



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO:

0000000330 / 2022

Processo 0330 / 2022

FLS: 002

Rubrica: lm

Proprietário/Interessado: 00001057 JOAQUIM PEREIRA SALES

CNPJ/CPF:

Endereço:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Observações:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES EM ANEXO.  
DO: CHEFE DE GABINETE PARA: ADMINISTRAÇÃO

DATA: 25/02/2022 HORA: 16:23:09

EMERSON PABLO

Emerson Pablo Pereira Santos  
Protocolo - Matrícula: 2332-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0330/2022

FLS: 003

Rubrica: [assinatura]

## MEMORANDO

Exmo. Senhor  
Antônio Rafael Nani  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Nesta,

Senhor Secretário,

Na qualidade de Chefe de Gabinete, informo a Vossa Senhora a necessidade da abertura de um processo licitatório obedecendo aos rigores do Decreto Federal nº 10.024/2019 e da Lei Federal, nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, visando Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão de acordo com as informações em Anexo.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 25 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

  
Joaquim Pereira Sales  
Chefe de Gabinete



Processo 0330/2022

FLS: 004

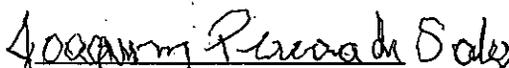
Rubrica: mg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**ANEXO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT
1	PNEU 215/80R/16 especificações: Aro do pneu:16 Índice de peso: 107 - 975 kg Índice de velocidade: S - 180 km/h Modelo de pneu: SL369 Construção: Radial Tipo: SEM CAMARA	UND	8

São Luís Gonzaga do Maranhão, 25 de Fevereiro de 2022.

  
Joaquim Pereira Sales  
Chefe de Gabinete

Processo 0530/2022FLS: 005Rubrica: ame

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**

A Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, para Registro de Preços para eventual e Futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir.

**ANEXO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT
1	<b>PNEU 215/80R/16</b> especificações: Aro do pneu:16 Índice de peso: 107 - 975 kg Índice de velocidade: S - 180 km/h Modelo de pneu: SL369 Construção: Radial Tipo: SEM CAMARA	UND	8

A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, em conformidade com Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer no Diário Oficial do Município, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 8.250/2014, conforme Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017.

**1. FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017.

**2. FORMA DE EXECUÇÃO:**

A forma de fornecimento, serão mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Gabinete do Prefeito Municipal;
- Informar a quantidade dos produtos a serem adquiridos;
- Informar o valor referente a cada produto;



Processo 0330/2022

FLS: 006

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- d) Informar a data de entrega dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do responsável do Setor de Compras;

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações e Decretos Municipais nº 002/2017 e nº 003/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, o prazo para manifestação dos interessados **será de oito dias úteis**, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º - A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 03 de Março de 2022.

**Antonio Rafael Nani**

Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.



Processo 0330/2022

FLS: 009

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, Processo Administrativo nº 0330/2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, situado na Rua Herculano Parga, nº 120, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luís Gonzaga do Maranhão, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, Nº120, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 03 de Março de 2022. Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 506 de 3 de Março de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO: 0330/2022****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, Processo Administrativo nº 0330/2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, situado na Rua Herculano Parga, nº 120, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luís Gonzaga do Maranhão, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 - Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 - A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 - O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 - Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º -A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, N°120, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Março de 2022. Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: 002/2022 - AUXÍLIO TRANSPORTE - SEMED**

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 528 de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio transporte aos estudantes de Curso de nível Superior residentes no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do artigo 30, da CF/88 e dá outras providências, torna público o Edital de Seleção para participar do Programa de Auxílio Transporte aos estudantes de Curso de nível Superior residentes no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

VERIFICAR EDITAL NA INTEGRA (CLIQUE AQUI)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - RESULTADO: 006/2022****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 20220224/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 006/2022 reconhecida pela Procuradoria Geral da Câmara, para contratar a pessoa física o Sr. Mécio Mendes Froz, brasileiro, Casado, engenheiro civil, residente na cidade de São Mateus do Maranhão - MA, portador do CPF: 960.549.213-04 e RG: 1493952000-4, Nº de Inscrição no CREA/GO 1018060103/D, objetivando a Contratação de engenharia, para realização de serviços de engenharia, compreendendo (levantamento, elaboração de projeto, orçamento e fiscalização da obra) dos serviços de manutenção do prédio da câmara municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será pago com recursos próprios: PODER: 01. Poder Legislativo; ÓRGÃO: 01. Câmara Municipal; UNIDADE: 01 -Câmara Municipal; AÇÃO LEGISLATIVA: 031; PROGRAMA GESTÃO LEGISLATIVA: 01 031 0001; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000; Despesas correntes - 3; Dotações: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o





Processo 0332/2022

FLS: 009

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**CNPJ Nº 11.462.752/0001-09**

Exmo. Senhor  
Antonio Rafael Nani  
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

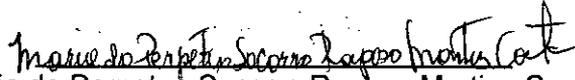
Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 03 de Março do corrente ano, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender a esta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 07 de Março de 2022.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

  
Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa  
Secretária Municipal de Saúde

Processo 0330/2022FLS: 030Rubrica: lms

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**CNPJ Nº 11.462.752/0001-09**

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades da Secretaria Saúde da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Saúde:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	<b>PNEU 175/70R/14</b> especificações: Largura 175mm Perfil 70% Aro14 Diâmetro total em mm600.6 Índice de peso88 - 560 kg Índice de velocidade T - 190 km/h Tipo de construção RADIAL	und	16
2	<b>PNEU 205/75R/16</b> especificações: Índice de velocidade: R - 170 Km/h Índice de carga: 110 - 1060 Kg Construção: Radial Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letras pretas Inmetro: 1584/2012	und	8
3	<b>PNEU 90/90R/19</b> especificações: Medidas: 90 - 90 / 19 Carga: 250 Kg Aro: 19, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	und	6
4	<b>PNEU 110/90R/17</b> especificações: Medidas: 110 - 90 / 17 Carga: 250 Kg Aro: 17, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	und	6
5	<b>PNEU 215/75R/17.5</b> especificações: Modelo: SAH01 (liso) Aro: 17,5 Índice de peso (por pneu): 135 - 2180Kg Índice de peso (rodado duplo): 133 - 2060Kg Índice de velocidade: J - 100Km/h Construção: radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Simétrico Lateral: letras pretas	und	8

São Luís Gonzaga do Maranhão, 07 de Março de 2022.

Atenciosamente,

*Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa*  
Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa  
Secretária Municipal de Saúde



Processo 0330/2022

FLS: 035

Rubrica: lms

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CNPJ Nº 15.467.373/0001-44**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2022.

Exmo. Senhor  
Antonio Rafael Nani  
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 03 de Março do corrente ano, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender a esta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

Maria do Socorro Silva Fernandes Martins  
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo 0330/2022FLS: 052Rubrica: lms

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CNPJ Nº 15.467.373/0001-44**

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Assistência Social:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	<b>PNEU 195/60R15</b> especificações: Aro: 15 Índice de peso (por pneu): 85 - 515Kg Índice de velocidade: H - 210Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Assimétrico Lateral: Letras pretas	UND	16
2	<b>PNEU 195/70R15</b> especificações: Aro: 15 Índice de peso (por pneu): 85 - 515Kg Índice de velocidade: H - 210Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Assimétrico Lateral: Letras pretas	UND	8
3	<b>PNEU 90/90R/19</b> especificações: Medidas: 90 - 90 / 19 Carga: 250 Kg Aro: 19, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	UND	3
4	<b>PNEU 110/90R/17</b> especificações: Medidas: 110 - 90 / 17 Carga: 250 Kg Aro: 17, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	UND	3

São Luís Gonzaga do Maranhão, 10 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Socorro Silva Fernandes Martins  
Secretária Municipal de Assistência Social



Processo 0530/2022

FLS: 023

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Exmo. Senhor  
Antonio Rafael Nani  
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 03 de Março do corrente ano, para Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de Março de 2022.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Francisco Isaias da Silva  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



Processo 0330/2022  
FLS: 024  
Rubrica: lmy

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades da Secretaria Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	<b>PNEU 14.9-24</b> especificações: Barras Alternadas Longas e urtas, alinhadas ao flanco do pneu Barras com elevada profundidade e espaçadas entre si Fundo da banda de rodagem com diferentes inclinações (Planos diferenciados de rigidez) Modelo : Tm95 País de Origem: Brasil Aro : 24 Capacidade : 8 Lonas Carga Máxima ( Kg ) : 1760 Prof do Sulco ( mm ) : 38 Pressão de ar ( Lb / Pol2 ) : 26 Altura : 125,3Cm Largura : 39,6Cm Comprimento : 125,3Cm Peso : 54,7Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT - Com Camara) arantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UND	8
2	<b>PNEU 18.4-34</b> especificações: Aro: 34 Capacidade: 10 Lonas Carga Máxima (Kg): 2990 Prof do Sulco (mm): 40 Pressão de ar (Lb / Pol2): 26 Altura : 163,8Cm Largura : 47,9Cm Comprimento : 163,8Cm Peso : 95,43Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT - Uso Com Câmara) Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UND	8
3	<b>PNEU 17.5-25</b> especificações: Índice de carga-3.350kg Índice de velocidade-40km/h Construção-Diagonal Câmara - Sem câmara	UND	24
4	<b>PNEU 215/70R/17.5</b> especificações: Modelo: SP320 Medidas: 215/75R17.5 126/124M Largura do Pneu: 215mm Perfil do Pneu: 75% (161,25mm)Diâmetro do Aro17.5 Índice de Carga 126/124: 1.700/1.600Kg (Por Pneu) Velocidade Máxima: M-130Km/h Pneu com 4 Sulcos	UND	12



Processo 0350/2022

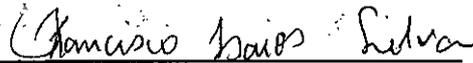
FLS: 035

Rubrica: lms

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

São Luís Gonzaga do Maranhão, 11 de Março de 2022.

Atenciosamente,



Francisco Isaias da Silva  
Francisco Isaias da Silva  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



Processo 0350/2022

FLS: 016

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Exmo. Senhor  
Antonio Rafael Nani  
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

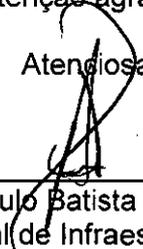
Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços - IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 03 de Março do corrente ano, para Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços - MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de Março de 2022.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Batista Sousa Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

Processo 0350/2022FLS: 017Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades da Secretaria Infraestrutura, Transporte e Cidade da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade concordam e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	<b>PNEU 14000-24</b> especificações: Índice de carga-3.650kg Índice de velocidade-40km/h Construção-Diagonal Câmara-Sem câmara	UND	12
2	<b>PNEU 12.5/80-18</b> especificações: Modelo Super Trac Loader I-3 País de Origem: Brasil Aro : 18 Capacidade : 12 Lonas Carga Máxima ( Kg ) : 2420. Velocidade de serviço : B-31 Mph Pressão para carga máxima ( Kpa ) : 400 Altura : 31Cm Largura : 99Cm Comprimento : 31Cm Peso : 40Kg Profundidade dos Sulcos ( mm ) : 25.4 Construção: Diagonal Montagem: Tubeless ( TL - Uso Sem Camara ) Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UND	4
3	<b>PNEU 18.4-30</b> especificações: Aro: 30 Capacidade: 10 Lonas Carga Máxima ( Kg ) : 2815 Prof do Sulco ( mm ) : 40 Pressão de ar ( Lb / Pol2 ) : 26 Altura : 153,5Cm Largura: 47,7Cm Comprimento : 153,5Cm Peso : 88,56Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT Uso Com Câmara) Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UND	4
4	<b>PNEU 1000-20</b> especificações: Modelo: D821 (Borrachudo) Aro: 20 Índice de peso (por pneu): 149 - 3250Kg Índice de peso (rodado duplo): 146 - 3000Kg Índice de velocidade: K - 110Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Todo terreno Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letras pretas	UND	20



Processo 0330/2022

FLS: 018

Rubrica: bmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

São Luís Gonzaga do Maranhão, 11 de Março de 2022.

Atenciosamente,

---

Paulo Batista Sousa Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade



Processo 0330/2022

FLS: 019

Rubrica: me

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 14 de Março de 2022.

Exmo. Senhor  
Antonio Rafael Nani  
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 03 de Março do corrente ano, para Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Layse Maria da Silva  
Secretária Municipal de Educação

Processo 0330/2022FLS: 020Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades da Secretaria Educação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Educação:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	<b>PNEU 215/70R/17.5</b> especificações: Modelo: SP320 Medidas: 215/75R17.5 126/124M Largura do Pneu: 215mm Perfil do Pneu: 75% (161,25mm) Diâmetro do Aro 17.5 Índice de Carga 126/124: 1.700/1.600Kg (Por Pneu) Velocidade Máxima: M-130Km/h Pneu com 4 Sulcos	UND	12
2	<b>PNEU 275/80R/22.5</b> especificações: Modelo: D621(Liso) Aro: 22,5 índice de peso (por pneu):147-3075Kg Índice de peso (rodado duplo): 144 - 2800Kg Índice de velocidade: M - 130Km/h Construção: Radial* Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letras pretas	UND	48
3	<b>PNEU 90/90R/19</b> especificações: Medidas: 90 - 90 / 19 Carga: 250 Kg Aro: 19, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	UND	3
4	<b>PNEU 110/90R/17</b> especificações: Medidas: 110 - 90 / 17 Carga: 250 Kg Aro: 17, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	UND	3

São Luís Gonzaga do Maranhão, 14 de Março de 2022

Atenciosamente,

Layse Maria da Silva  
Secretaria Municipal de Educação

Praça da Bandeira, S/nº centro- CEP: 65708-000 São Luís Gonzaga do Maranhão



Processo 0330/2022

FLS: 021

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DESPACHO**

Ao Setor Municipal de Compras,

Estamos encaminhando em anexo à relação de produtos para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme relação em anexo:

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 16 de Março de 2022.

**Antonio Rafael Nani**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Processo 0530/2022FLS: 022Rubrica: me

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	<b>PNEU 14000-24</b> especificações: Índice de carga-3.650kg Índice de velocidade-40km/h Construção-Diagonal Câmara-Sem câmara	UND	12
2	<b>PNEU 17.5-25</b> especificações: Índice de carga-3.350kg Índice de velocidade-40km/h Construção-Diagonal Câmara - Sem câmara	UND	24
3	<b>PNEU 215/70R/17.5</b> especificações: Modelo: SP320 Medidas: 215/75R17.5 126/124M Largura do Pneu: 215mm Perfil do Pneu: 75% (161,25mm)Diâmetro do Aro17.5 Índice de Carga 126/124: 1.700/1.600Kg (Pcr Pneu) Velocidade Máxima: M-130Km/h Pneu com 4 Sulcos	UND	24
4	<b>PNEU 175/70R/14</b> especificações: Largura 175mm Perfil 70% Aro14 Diâmetro total em mm600.6 Índice de peso88 - 560 kg Índice de velocidade T - 190 km/h Tipo de construção RADIAL	UND	16
5	<b>PNEU 215/80R/16</b> especificações: Aro do pneu:16 Índice de peso: 107 - 975 kg Índice de velocidade: S - 180 km/h Modelo de pneu: SL369 Construção: Radial Tipo: SEM CAMARA	UND	8
6	<b>PNEU 205/75R/16</b> especificações: Índice de velocidade: R - 170 Km/h Índice de carga: 110 - 1060 Kg Construção: Radial Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letras pretas Inmetro: 1584/2012	UND	8
7	<b>PNEU 275/80R/22.5</b> especificações: Modelo: D621(Liso) Aro: 22,5 índice de peso (por pneu):147-3075Kg Índice de peso (rodado duplo): 144 - 2800Kg Índice de velocidade: M - 130Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letras pretas	UND	48
8	<b>PNEU 90/90R/19</b> especificações: Medidas: 90 - 90 / 19 Carga: 250 Kg Aro: 19, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	UND	15
9	<b>PNEU 110/90R/17</b> especificações: Medidas: 110 - 90 / 17 Carga: 250 Kg Aro: 17, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	UND	15
10	<b>PNEU 12.5/80-18</b> especificações: Modelo Super Trac Loader I-3 País de Origem: Brasil Aro : 18 Capacidade : 12 Lonas Carga Máxima ( Kg ): 2420 Velocidade de serviço : B-31 Mph Pressão para carga máxima ( Kpa ): 400 Altura : 31Cm Largura : 99Cm Comprimento : 31Cm Peso : 40Kg Profundidade dos Sulcos ( mm ): 25.4 Construção: Diagonal Montagem: Tubeless ( TL - Uso Sem Camara ) Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UND	4
11	<b>PNEU 14.9-24</b> especificações: Barras Alternadas Longas e urtas, alinhadas ao flanco do pneu Barras com elevada profundidade e espaçadas entre si Fundo da banda de rodagem com diferentes inclinações (Planos diferenciados de rigidez) Modelo : Tm95 País de Origem: Brasil Aro : 24 Capacidade : 8 Lonas Carga Máxima ( Kg ): 1760 Prof do Sulco ( mm ): 38 Pressão de ar ( Lb / Pol2 ): 26 Altura :	UND	8

Processo 0350/2022FLS: 023Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

	125,3Cm Largura : 39,6Cm Comprimento : 125,3Cm Peso : 54,7Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT - Com Camara) arantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.		
12	<b>PNEU 18.4-34</b> especificações: Aro: 34 Capacidade: 10 Lonas Carga Máxima (Kg): 2990 Prof do Sulco (mm): 40 Pressão de ar (Lb / Pol2): 26 Altura : 163,8Cm Largura : 47,9Cm Comprimento : 163,8Cm Peso : 95,43Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT - Uso Com Câmara) Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	CONJ	8
13	<b>PNEU 18.4-30</b> especificações: Aro: 30 Capacidade: 10 Lonas Carga Máxima ( Kg ): 2815 Prof do Sulco ( mm ): 40 Pressão de ar ( Lb / Pol2 ): 26 Altura : 153,5Cm Largura: 47,7Cm Comprimento : 153,5Cm Peso : 88,56Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT Uso Com Câmara) Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	CONJ	4
14	<b>PNEU 215/75R/17.5</b> especificações: Modelo: SAH01 (liso) Aro: 17,5 Índice de peso (por pneu): 135 - 2180Kg Índice de peso (rodado duplo): 133 - 2060Kg Índice de velocidade: J - 100Km/h Construção: radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Simetrico Lateral: letras pretas	UND	8
15	<b>PNEU 1000-20</b> especificações: Modelo: D821 (Borrachudo) Aro: 20 Índice de peso (por pneu): 149 - 3250Kg Índice de peso (rodado duplo): 146 - 3000Kg Índice de velocidade: K - 110Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Todo terreno Tipo de desenho: Simetrico Lateral: Letras pretas	UND	10
16	<b>PNEU 195/60R15</b> especificações: Aro: 15 Índice de peso (por pneu): 85 - 515Kg Índice de velocidade: H - 210Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Assimetrico Lateral: Letras pretas	UND	16
17	<b>PNEU 195/70R15</b> especificações: Aro: 15 Índice de peso (por pneu): 85 - 515Kg Índice de velocidade: H - 210Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Assimetrico Lateral: Letras pretas	UND	8

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 16 de Março de 2022.

**Antonio Rafael Nani**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA

CNPJ: 06.460.018/0001-52
Responsável: JOELSON TEIXEIRA RAMOS
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Processo 0530/2022
FLS: 024
Rubrica: lme



Relatório de Cotação: PNEUS 2022

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 16:07:17 e 11/03/2022 09:21:06

Relatório gerado no dia 17/03/2022 09:22:32 (IP: 138.97.235.94)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: 'A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.'

Item 1: PNEU 14000-24

Descrição: Índice de carga-3.650kg Índice de velocidade-40km/h Construção-Diagonal Câmara-Sem câmara

Table with 6 columns: PREÇOS / PROPOSTAS, QUANTIDADE, PREÇO ESTIMADO, PERCENTUAL, PREÇO ESTIMADO CALCULADO, TOTAL. Row 1: 3 / 8, 12, R\$ 4.208,26 (un), -, R\$ 4.208,26, R\$ 50.499,12

Item 2: PNEU 17.5-25

Descrição: Índice de carga-3.350kg Índice de velocidade-40km/h Construção-Diagonal Câmara - Sem câmara

Table with 6 columns: PREÇOS / PROPOSTAS, QUANTIDADE, PREÇO ESTIMADO, PERCENTUAL, PREÇO ESTIMADO CALCULADO, TOTAL. Row 1: 3 / 16, 24, R\$ 6.095,16 (un), -, R\$ 6.095,16, R\$ 146.283,84

Item 3: PNEU 215/70R/17.5

Descrição: Modelo: SP320 Medidas: 215/75R17.5 126/124M Largura do Pneu: 215mm Perfil do Pneu: 75% (161,25mm)Diâmetro do Aro17.5 Índice de Carga 126/124: 1.700/1.600Kg (Por Pneu) Velocidade Máxima: M-130Km/h Pneu com 4 Sulcos

Table with 6 columns: PREÇOS / PROPOSTAS, QUANTIDADE, PREÇO ESTIMADO, PERCENTUAL, PREÇO ESTIMADO CALCULADO, TOTAL. Row 1: 2 / 5, 24, R\$ 1.570,50 (un), -, R\$ 1.570,50, R\$ 37.692,00

Item 4: PNEU 175/70R/14

Descrição: Largura 175mm Perfil 70% Aro14 Diâmetro total em mm600.6 Índice de peso88 - 560 kg Índice de velocidade T - 190 km/h Tipo de construção RADIAL

Table with 6 columns: PREÇOS / PROPOSTAS, QUANTIDADE, PREÇO ESTIMADO, PERCENTUAL, PREÇO ESTIMADO CALCULADO, TOTAL. Row 1: 3 / 8, 16, R\$ 427,62 (un), -, R\$ 427,62, R\$ 6.841,92



Item 5: PNEU 215/80R/16

Descrição: Aro do pneu:16 Índice de peso: 107 - 975 kg Índice de velocidade: S - 180 km/h Modelo de pneu: SL369 Construção: Radial Tipo: SEM CA MARA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	8	R\$ 855,17 (un)		R\$ 855,17	R\$ 6.841,36

Item 6: PNEU 205/75R/16

Descrição: Índice de velocidade: R - 170 Km/h Índice de carga: 110 - 1060 Kg Construção: Radial Tipo de desenho: Simétrico Lateral. Letras pretas I nmetro: 1584/2012

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 16	8	R\$ 1.065,74 (un)		R\$ 1.065,74	R\$ 8.525,92

Item 7: PNEU 275/80R/22.5

Descrição: Modelo: D621 (Liso) Aro: 22,5 índice de peso (por pneu):147-3075Kg Índice de peso (rodado duplo): 144 - 2800Kg Índice de velocidade: M - 130Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letras pretas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 4	48	R\$ 2.338,16 (un)		R\$ 2.338,16	R\$ 112.231,68

Item 8: PNEU 90/90R/19

Descrição: Medidas: 90 - 90 / 19 Carga: 250 Kg Aro: 19, Tipo: NOVO / USA CÂMARA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	15	R\$ 475,93 (un)		R\$ 475,93	R\$ 7.138,95

Item 9: PNEU 110/90R/17

Descrição: Medidas: 110 - 90 / 17 Carga: 250 Kg Aro: 17, Tipo: NOVO / USA CÂMARA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	15	R\$ 607,14 (un)		R\$ 607,14	R\$ 9.107,10

Item 10: PNEU 12.5/80-18

Descrição: Modelo Super Trac Loader I-3 País de Origem: Brasil Aro : 18 Capacidade : 12 Lonas Carga Máxima ( Kg ): 2420 Velocidade de serviço : B- 31 Mph Pressão para carga máxima ( Kpa ): 400 Altura : 31Cm Largura : 99Cm Comprimento : 31Cm Peso : 40Kg Profundidade dos Sulcos ( mm ): 2 5.4 Construção: Diagonal Montagem: Tubeless ( TL - Uso Sem Camara ) Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 7	4	R\$ 2.884,22 (un)		R\$ 2.884,22	R\$ 11.536,88



## Item 11: PNEU 14.9-24

Descrição: Barras Alternadas Longas e curtas, alinhadas ao flanco do pneu Barras com elevada profundidade e espaçadas entre si (profundo da banda de rodagem com diferentes inclinações (Planos diferenciados de rigidez) Modelo : Tm95 País de Origem: Brasil Aro : 24 Capacidade : 8 Lonas Carga Máxima ( Kg ) : 1760 Prof do Sulco ( mm ) : 38 Pressão de ar ( Lb / Pol2 ) : 26 Altura : 125,3Cm Largura : 39,6Cm Comprimento : 125,3Cm Peso : 54,7Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT - Com Câmara) arantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.

PLS: 0,20  
Rubrica: 125,3Cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	4	R\$ 5.643,85 (un)		R\$ 5.643,85	R\$ 22.575,40

## Item 12: PNEU 18.4-34

Descrição: Aro: 34 Capacidade: 10 Lonas Carga Máxima (Kg): 2990 Prof do Sulco (mm): 40 Pressão de ar (Lb / Pol2): 26 Altura : 163,8Cm Largura : 47,9Cm Comprimento : 163,8Cm Peso : 95,43Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT - Uso Com Câmara) Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 0	4	R\$ 5.491,90 (un)		R\$ 5.491,90	R\$ 21.967,60

## Item 13: PNEU 18.4-30

Descrição: Aro: 30 Capacidade: 10 Lonas Carga Máxima ( Kg ) : 2815 Prof do Sulco ( mm ) : 40 Pressão de ar ( Lb / Pol2 ) : 26 Altura : 153,5Cm Largura : 47,7Cm Comprimento : 153,5Cm Peso : 88,56Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT - Uso Com Câmara) Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 24	4	R\$ 5.960,50 (un)		R\$ 5.960,50	R\$ 23.842,00

## Item 14: PNEU 215/75R/17.5

Descrição: Modelo: SAH01 (liso) Aro: 17,5 Índice de peso (por pneu): 135 - 2180Kg Índice de peso (rodado duplo): 133 - 2060Kg Índice de velocidade: J - 100Km/h Construção: radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Simétrico Lateral: letras pretas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	8	R\$ 747,50 (un)		R\$ 747,50	R\$ 5.980,00

## Item 15: PNEU 1000-20

Descrição: Modelo: D821 (Borrachudo) Aro: 20 Índice de peso (por pneu): 149 - 3250Kg Índice de peso (rodado duplo): 146 - 3000Kg Índice de velocidade: K - 110Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Todo terreno Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letras pretas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 14	10	R\$ 2.050,13 (un)		R\$ 2.050,13	R\$ 20.501,30

## Item 16: PNEU 195/60R15

Descrição: Aro: 15 Índice de peso (por pneu): 85 - 515Kg Índice de velocidade: H - 210Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Assimétrico Lateral: Letras pretas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	16	R\$ 420,44 (un)		R\$ 420,44	R\$ 6.727,04



Item 17: PNEU 195/70R15

Descrição: Aro: 15 Índice de peso (por pneu): 85 - 515Kg Índice de velocidade: H - 210Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Assimétrico Lateral: Letras pretas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	8	R\$ 648,91 (un)		R\$ 648,91	R\$ 5.191,28
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 503.483,39</b>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: PNEU 14000-24

Preço Estimado: R\$ 4.208,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.208,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.208,26

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Índice de carga-3.650kg Índice de velocidade-40km/h Construção-Diagonal Câmara-Sem câmara	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 4.934,04
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	Data: 27/01/2022 09:00
Objeto:	Fornecimento de pneus e câmaras pneumáticas de diversas bitolas.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Guindaste Clark , Dimensões: 1400 X 24 , Características Adicionais: 16 Lonas	SRP: SIM
CatMat:	337052 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Identificação: NºPregão:92022 / UASG:988599
		Lote/Item: /25
		Ata: <a href="#">Link Ata</a>
		Adjudicação: 02/02/2022 16:11
		Homologação: 02/02/2022 16:17
		Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
		Quantidade: 10
		Unidade: Unidade
		UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.631,75
* VENCEDOR *		
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	R\$ 3.650,00
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 4.695,07
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4.936,50
08.325.368/0001-31	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 5.000,00
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.104,58

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 3.631,75

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	Data:	27/01/2022 09:00
Objeto:	Fornecimento de pneus e câmaras pneumáticas de diversas bitolas.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Guindaste Clark , Dimensões: 1400 X 24 , Características Adicionais: 16 Lonas	SRP:	SIM
		Identificação:	NºPregão:92022 / UASG:988599



Relatório gerado no dia 17/03/2022 09:22:32 (IP: 138.97.235.94)  
 Código Validação: h2%2fcQB7l8MBm%2fBD300eDghVambNKgfmU83TACxAiSs54dJRKNHVlQ2W%2f%2buC4im7NiQnnmKwg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=h2%252fcQB7l8MBm%252fBD300eDghVambNKgfmU83TACxAiSs54dJRKNHVlQ2W%252f%252buC4im7NiQnnmKwg%253d)  
 token=h2%252fcQB7l8MBm%252fBD300eDghVambNKgfmU83TACxAiSs54dJRKNHVlQ2W%252f%252buC4im7NiQnnmKwg%253d

CatMat: 337052 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Lote/Item: /24 Processo 0530/2022

Ata: Link ELIS: 028

Adjudicação: 02/02/2022 16:10

Homologação: 02/02/2022 16:16 Rubrica: lme

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.631,75
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 4.059,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Data: 05/11/2021 13:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresas especializadas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas, para atender a demanda da frota de caminhões e máquinas pesadas de todas as Secretarias e divisões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:762021 / UASG:987851

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu 1400-24(G-2) Convencional, Com área de contato mínimo: 1200cm2; Largura mínima total:360mm; Profundidade mínima da banda de rodagem: 26mm; Prazo de fabricação não superior a 6(seis) meses no momento da entrega. Com certificado no INMETRO.

Adjudicação: 22/11/2021 12:58

Homologação: 26/01/2022 09:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.748.403/0001-06	ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	R\$ 4.059,00
* VENCEDOR *		

Item 2: PNEU 17.5-25

Preço Estimado: R\$ 6.095,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.095,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.095,16

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Índice de carga-3.350kg Índice de velocidade-40km/h Construção-Diagonal Câmara - Sem câmara	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.752,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Data: 03/02/2022 09:00

Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Câmaras De Ar, Pneus E Protetores Para Atender A Demanda Das Diversas Secretárias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62022 / UASG:982179

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Descrição: Pneu Veículo Terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 17.5-25, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12 U

Adjudicação: 03/02/2022 14:45

Homologação: 07/02/2022 15:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 384738 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM



Relatório gerado no dia 17/03/2022 09:22:32 (IP: 138.97.235.94)

Código Validação: h2%2fcQB7I8MBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU83TACxAiSs54dJRNHVIQ2W%2f%2buC4im7NiQnrmKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=h2%252fcQB7I8MBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU83TACxAiSs54dJRNHVIQ2W%252f%252buC4im7NiQnrmKwg%253d

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: PB

FLS: 029

Rubrica: lmg

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.728.561/0001-03 * VENCEDOR *	A B CAVALCANTE EIRELI	R\$ 4.980,00
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 6.038,11
09.041.189/0001-35	LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	R\$ 6.375,00
34.277.779/0001-09	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 6.420,00
04.906.156/0001-97	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA	R\$ 7.084,00
07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.000,00
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 9.941,00
31.562.546/0001-60	RTJ AUTO PECAS EIRELI	R\$ 9.941,50

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 4.652,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	<b>Data:</b> 12/01/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu Veículo Terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 17,5-25, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12 U	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 384738 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	<b>Identificação:</b> NºPregão:901582021 / UASG:925302
	<b>Lote/Item:</b> /8
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 26/01/2022 13:50
	<b>Homologação:</b> 08/02/2022 08:49
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.674.089/0001-93 * VENCEDOR *	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 3.488,90
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 5.816,05

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 6.881,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	<b>Data:</b> 28/12/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as Secretarias do Município de Ibirapitanga - Bahia..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu Veículo Terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Pá Carregadeira, Dimensões Pneu: 17,5-25, Características Adicionais: Borrachudo, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Quantidade Lonas: 12 U	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 384738 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	<b>Identificação:</b> NºPregão:282021 / UASG:983555
	<b>Lote/Item:</b> /17
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 11/02/2022 09:41
	<b>Homologação:</b> 11/02/2022 09:52
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	RS 6.881,00
20.650.791/0002-93	SANTOS, VIANA E SILVA LTDA	RS 6.881,00
34.637.195/0028-17	CURINGA PNEUMATICOS LTDA	RS 6.881,00
43.820.603/0001-42	O DIAS DE MOURA LTDA	RS 6.881,00
29.399.727/0001-75	J DE O RIOS	RS 7.952,00
* VENCEDOR *		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	RS 10.000,00

Processo nº 0330/2022  
 FLS: 030  
 Rubrica: lms

### Item 3: PNEU 215/70R/17.5

Preço Estimado: RS 1 570,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 1 570,50 Média dos Preços Obtidos: RS 1.570,50

JUSTIFICATIVA (MENS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Modelo: SP320 Medidas: 215/75R17.5 126/124M Largura do Pneu: 215mm Perfil do Pneu: 75% (161,25mm)Diâmetro do Aro17.5 Índice de Carga 126/124: 1.700/1.600Kg (Por Pneu) Velocidade Máxima: M-130Km/h Pneu com 4 Sulcos	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Iniciais

RS 575,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG Data: 11/01/2022 09:00  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura de Itaguara MG, sob regime de registro de preço.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - Recapagem a frio de Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo, borracha de 1ª linha, profundidade do sulco mínima de 17 mm. SRP: SIM  
 CatSer: 10170 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus Identificação: NºPregão:1162021 / UASG:984643  
 Lote/Item: /8 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 01/02/2022 09:15  
 Homologação: 01/02/2022 10:12  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 8  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	RS 555,00
18.210.168/0001-97	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	RS 595,00
* VENCEDOR *		

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

RS 2.566,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ARAPIRACA Data: 07/10/2021 09:00  
 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso de máquinas e veículos pesados. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu 215/75R Aro 17-5, modelo Foton. SRP: SIM  
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO Identificação: NºPregão:432021 / UASG:982705  
 Lote/Item: /23 Ata: Link Ata



Adjudicação: 11/11/2021 13:23

Homologação: 30/11/2021 12:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Processo 0330/2022

Quantidade: 46

FLS: 033

Unidade: Unidade

UF: AL

Rubrica: lme

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.774.047/0001-75	LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 1.100,00
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	R\$ 1.598,00
* VENCEDOR *		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00

Item 4: PNEU 175/70R/14

Preço Estimado: R\$ 427,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 427,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 427,62

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	Largura 175mm Perfil 70% Aro14 Diâmetro total em mm600.6 Índice de peso88 - 560 kg Índice de velocidade T - 190 km/h Tipo d e construção RADIAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 389,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO-BENTO

Data: 03/02/2022 09:00

Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Câmaras De Ar, Pneus E Protetores Para Atender A Demanda Das Diversas Secretárias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Ccm Câmara, Dimensões: 175/70 R 14.

Identificação: NºPregão:62022 / UASG:982179

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

CatMat: 346733 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Adjudicação: 03/02/2022 14:45

Homologação: 07/02/2022 16:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 350

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.728.561/0001-03	A B CAVALCANTE EIRELI	R\$ 389,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 457,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Data: 13/01/2022 13:00

Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1072021 / UASG:984045

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu novo para automóvel medidas: 175 x 70 x 14 (Largura x perfil x Aro). Tipo de construção: Radial. Índice de carga:88. Índice de velocidade: T.

Adjudicação: 13/01/2022 15:30

Homologação: 13/01/2022 16:02



Relatório gerado no dia 17/03/2022 09:22:32 (IP: 138.97.235.94)

Código Validação: h2%2fcQB718MBm%2fBD300eDghVambNKgfmU83TACxAiSs54dJRKNHVlQ2W%2f%2buC4im7NiQnnmKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=h2%252fcQB718MBm%252fBD300eDghVambNKgfmU83TACxAiSs54dJRKNHVlQ2W%252f%252buC4im7NiQnnmKwg%253d

Quantidade: 60  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG  
 Processo: 0330/2022  
 FLS: 032  
 Rubrica: lmg

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 396,33
* VENCEDOR *		
35.912.578/0001-07	ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 396,50
22.518.964/0001-69	LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	R\$ 448,33
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 467,61
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 476,07
18.939.548/0001-67	LV DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 800,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$ 435,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA

Data: 30/12/2021 09:00

Objeto: Futura e eventual aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de pneus novos destinados aos automóveis pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65 Aro 14

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:927046

Lote/Item: /3

CatMat: 236397 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/65 ARO 14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/12/2021 13:16

Homologação: 13/01/2022 14:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.475.081/0001-04	STOP CAR PNEUS EIRELI	R\$ 435,90
* VENCEDOR *		

Item 5: PNEU 215/80R/16

Preço Estimado: R\$ 855,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 855,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 855,17

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Aro do pneu:16 Índice de peso: 107 - 975 kg Índice de velocidade: S - 180 km/h Modelo de pneu: SL369 Construção: Radial Tipo: SE M CAMARA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 1.012,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Data: 13/01/2022 13:00

Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1072021 / UASG:984045

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata



Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu novo misto (asfalto/terra) medidas: 215 x 75 x 17,5(Largura x Perfil x Aro). Tipo de construção: Radial. Quantidade de lonas: 16. Índice de carga: 149/146. Índice de velocidade: k.

Adjudicação: 13/01/2022 15:31  
Homologação: 13/01/2022 16:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20  
Unidade: Unidade  
UF: MG

Processo 0330/2022

FLS: 039

Rubrica: lme

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
40.676.733/0001-65 DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA  
\* VENCEDOR \*

Valor da Proposta Final  
R\$ 1.012,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 963,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA

Data: 30/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Futura e eventual aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de pneus novos destinados aos automóveis pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:927046

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 215/65 Aro 16

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/12/2021 13:16

Homologação: 13/01/2022 14:41

CatMat: 456238 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
19.475.081/0001-04 STOP CAR PNEUS EIRELI  
\* VENCEDOR \*

Valor da Proposta Final  
R\$ 963,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 590,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA

Data: 28/12/2021 09:00

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as Secretarias do Município de Ibirapitanga - Bahia..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 215/65 Aro 16, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade

Identificação: NºPregão:282021 / UASG:983555

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/02/2022 09:43

Homologação: 11/02/2022 09:53

CatMat: 456238 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
29.399.727/0001-75 J DE O RIOS  
\* VENCEDOR \*

Valor da Proposta Final  
R\$ 590,00



Item 6: PNEU 205/75R/16

Preço Estimado: R\$ 1.065,74 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.065,74 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.065,74

Quantidade Descrição Observação  
 8 Unidades Índice de velocidade: R - 170 Km/h Índice de carga: 110 - 1060 Kg Construção: Radial Tipo de desenho: Simétrico Lateral, Netos e etas Inmetro: 1584/2012  
 Processo: 0330/2022  
 FLS: 034

Rubrica: lmg R\$ 1.371,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO Data: 03/02/2022 09:00  
 Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Câmaras De Ar, Pneus E Protetores Para Atender A Demanda Das Diversas Secretárias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas, Dimensões: 205/75 Aro 16. Identificação: NºPregão:62022 / UASG:982179  
 Lote/Item: /21  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 03/02/2022 14:45  
 Homologação: 07/02/2022 16:02  
 CatMat: 464150 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 50  
 Unidade: Unidade  
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.041.189/0001-35	LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	R\$ 769,00
34.277.779/0001-09	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 860,00
07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.000,00
26.728.561/0001-03	A B CAVALCANTE EIRELI	R\$ 1.371,00
* VENCEDOR *		
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 1.371,00
31.562.546/0001-60	RTJ AUTO PECAS EIRELI	R\$ 1.371,50
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 1.371,53
13.626.850/0002-22	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 1.371,53

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.061,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA Data: 28/12/2021 09:00  
 Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as Secretárias do Município de Ibirapitanga - Bahia.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Identificação: NºPregão:282021 / UASG:983555  
 Lote/Item: /9  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 11/02/2022 09:39  
 Homologação: 11/02/2022 09:51  
 CatMat: 464150 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 24  
 Unidade: Unidade  
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.650.791/0002-93	SANTOS, VIANA E SILVA LTDA	R\$ 1.061,00
34.637.195/0028-17	CURINGA PNEUMATICOS LTDA	R\$ 1.061,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.820.603/0001-42	D DIAS DE MOURA LTDA	R\$ 1.061,00
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 1.061,00
29.399.727/0001-75	J DE O RIOS	R\$ 1.322,00
<b>* VENCEDOR *</b>		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 5.000,00

Processo 0330/2022 R\$ 1.061,00  
 FLS: 039 R\$ 1.061,00  
 Rubrica: lme R\$ 1.322,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 765,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR  
**Data:** 17/12/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Objeto:** Formação de registro de preços para aquisição de pneus para os veículos do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste/PR..  
**Identificação:** N°Pregão:292021 / UASG:926720  
**Descrição:** Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Serr Câmara, Dimensões: 205/75 Aro 16,  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 16/02/2022 08:18  
**Homologação:** 16/02/2022 08:23  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**CatMat:** 287675 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	R\$ 765,21
<b>* VENCEDOR *</b>		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 765,21

**Item 7: PNEU 275/80R/22.5**

Preço Estimado: R\$ 2.338,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.338,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.338,16

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	Modelo D621(Liso) Aro: 22,5 Índice de peso (por pneu): 147-3075Kg Índice de peso (rodado duplo): 144 - 2800Kg Índice de velocidade: M - 130Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letras pretas	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**

R\$ 1.992,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Leste  
 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército  
 4ª Brigada de Infantaria Motorizada  
 17º Batalhão Logístico  
**Data:** 04/11/2021 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Objeto:** Aquisição eventual de pneus, baterias, óleos, insumos para pintura e manutenção de veículos em prol do 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha e Organizações Militares apoiadas.  
**Identificação:** N°Pregão:72021 / UASG:160116  
**Lote/Item:** /55  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 07/12/2021 12:05  
**Homologação:** 07/12/2021 12:54  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 13  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG



Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU RADIAL medida 275/80 R 22,5, 16 lonas com profundidade mínima de 16 mm por sulco, utilização em asfalto, posição no veículo: direcional, índice de carga e velocidade: 149/146M, de 1ª linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes. O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 03)

Processo 0330/2022  
FLS: 036  
Rubrica: lme

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.992,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 2.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ARAPIRACA	Data: 26/10/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso dos veículos leves..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu 275/80 R 22,5 direcional (sem câmara), diagonal direcional, 16 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado. Deverá atender as normas da ABNT.	SRP: SIM
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: NºPregão:472021 / UASG:982705
	Lote/Item: /33
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/11/2021 11:40
	Homologação: 30/11/2021 12:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	R\$ 2.450,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 2.574,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE	Data: 22/11/2021 09:30
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0745- PNEUS/CAMARAS/PROTETORES/MATERIAIS P/CONSERTOS; AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) PNEUS AUTOMOTIVOS - LT 275 80 R 22.5	Modalidade: Dispensa com disputa
Descrição: PNEU AUTOMOTIVO - LT 275 80 R 22.5 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO: 146 ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO: K 16 LON - PNEU AUTOMOTIVO - TIPO PNEU: LT; BANDA DE RODAGEM: 275; ALTURA DO PNEU: 80; CONSTRUÇÃO DO PNEU: R; DIÂMETRO ARO: 22.5; ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO: 146; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO: K; QUANTIDADE MÍNIMA DE LONAS: 16 LONAS;	SRP: NÃO
	Identificação: 1526/2021
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 22/11/2021 12:26
	Fonte: www.compras.rs.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.081.832/0001-61	MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 2.574,63
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 2.336,00



Relatório gerado no dia 17/03/2022 09:22:32 (IP: 138.97.235.94)  
Código Validação: h2%2fcQB7I8MBm%2fBD300eDghVambNKgfmU83TACxAiSs54dJRKNHVlQ2W%2f%2buC4im7NiQnmKwg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=h2%252fcQB7I8MBm%252fBD300eDghVambNKgfmU83TACxAiSs54dJRKNHVlQ2W%252f%252buC4im7NiQnmKwg%253d)  
token=h2%252fcQB7I8MBm%252fBD300eDghVambNKgfmU83TACxAiSs54dJRKNHVlQ2W%252f%252buC4im7NiQnmKwg%253d

**Órgão:** MUNICIPIO DE NAZARE / (1) NAZARE  
**Objeto:** Seleção das propostas mais vantajosas para fornecimento futuro e eventual para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar, visando atender às necessidades dos veículos integrantes da Frota de Transportes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência, por um período de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços

**Descrição:** PNEU ONIBUS/CAMINHAO - Pneu automotivo (ônibus) borrachudo, tipo sem câmara, dimensões 275/80 r 22,5 material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura borrachudo, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da abnt/nbr, e garantia mínima de 12 meses com código dot devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.

**Data:** 16/12/2021 11:00  
**FLS:** 037  
**Rubrica:** lme  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** Nº Licitação: 904569  
**Lote/Item:** 6/1  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 23/12/2021 12:27  
**Homologação:** 23/12/2021 12:27  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 50  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.107.327/0001-18	ELINALDO DOREA MAIA	R\$ 2.336,00
* VENCEDOR *		

Item 8: PNEU 90/90R/19

Preço Estimado: R\$ 475,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 475,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 475,93

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Medidas: 90 - 90 / 19 Carga: 250 Kg Aro: 19, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 203,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes/MG  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para a Frota de veículos da gerência de transportes do CISALV para o exercício de 2022.  
**Descrição:** Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 90/90 19, Tipo: Sem Câmara, Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade  
**CatMat:** 328771 - PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR

**Data:** 07/02/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** Nº Pregão: 22022 / UASG: 927658  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 08/02/2022 15:50  
**Homologação:** 14/02/2022 11:32  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.609.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 203,00
* VENCEDOR *		
11.038.785/0001-08	VILSON DA SILVA BRUM	R\$ 203,99
09.072.808/0001-59	XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 203,99
32.350.293/0001-23	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	R\$ 203,99
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 285,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 1.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 03/02/2022 09:00



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal de Sergipe

Objeto: Registro de preço para compra de materiais de consumo e peças veiculares para atender a demanda da Universidade Federal de Sergipe.

Descrição: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 90/90 19 , Tipo: Com Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade

CatMat: 313137 - PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR

Processo 0330/2022  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM FLS: 038  
 Identificação: NºPregão:112022 / UASG:154050  
 Rubrica: lme  
 Lote/Item: /4  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 09/02/2022 12:12  
 Homologação: 14/02/2022 11:49  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 2  
 Unidade: Unidade  
 UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.000,00
* VENCEDOR *		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais**

R\$ 223,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado da Paraíba  
 Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores..

Descrição: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90 19 , Tipo: Sem Câmara

CatMat: 328771 - PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR

Data: 12/01/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:901582021 / UASG:925302  
 Lote/Item: /15  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 26/01/2022 13:50  
 Homologação: 08/02/2022 08:51  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 50  
 Unidade: Unidade  
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 189,80
* VENCEDOR *		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 257,80

Item 9: PNEU 110/90R/17

Preço Estimado: R\$ 607,14 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 607,14      Média dos Preços Obtidos: R\$ 607,14

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Medidas: 110 - 90 / 17 Carga: 250 Kg Aro: 17, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**

R\$ 430,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal de Sergipe

Objeto: Registro de preço para compra de materiais de consumo e peças veiculares para atender a demanda da Universidade Federal de Sergipe..

Data: 03/02/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:112022 / UASG:154050  
 Lote/Item: /5



Relatório gerado no dia 17/03/2022 09:22:32 (IP: 138.97.235.94)  
 Código Validação: h2%2fcQB718MBm%2fBD300eDghVambNKgfmUyU83TACxAiSs54dJRKNHViQ2W%2f%2buC4im7NiQnrrnKwg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=h2%252fcQB718MBm%252fBD30CeDghVambNKgfmUyU83TACxAiSs54dJRKNHViQ2W%252f%252buC4im7NiQnrrnKwg%253d)  
 token=h2%252fcQB718MBm%252fBD30CeDghVambNKgfmUyU83TACxAiSs54dJRKNHViQ2W%252f%252buC4im7NiQnrrnKwg%253d

Descrição: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 110/90 17, Tipo: Com Câmara, Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade  
 CatMat: 313136 - PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR

Ata: Link Ata  
 FLS: 039  
 Adjudicação: 09/02/2022 12:12  
 Rubrica: lme  
 Homologação: 14/02/2022 14:49  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 2  
 Unidade: Unidade  
 UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 430,90
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 668,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Data: 13/01/2022 13:00

Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1072021 / UASG:984045

Lote/Item: /30

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/01/2022 15:32

Homologação: 13/01/2022 16:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu novo para motocicleta medidas: 110 x 90 x 17.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 558,00
* VENCEDOR *		
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 558,50
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 558,58
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 721,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 04/11/2021 11:30

Comando do Exército  
 COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
 9º Grupamento Logístico

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:160136

Lote/Item: /129

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/01/2022 14:25

Homologação: 06/01/2022 14:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: MS

Objeto: Eventual aquisição de PNEUS de viaturas no âmbito do CMO.  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu para motocicleta, para ser aplicado no rodado dianteiro, medida 110/70 ZR 17 M/C 54W TL - SP, fabricação DOT 4020 ou superior; tipo On Road / Sport, com as seguintes características; com desenho banda de rodagem em forma de raio, com sulcos longitudinais para drenagem de água e ombros lisos, para uso em percurso de asfalto.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.039.621/0001-20	JH MOTOS E-COMMERCE MOTO PECAS E ACESSORIOS LIMITADA	R\$ 295,55
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIFELI	R\$ 721,75
* VENCEDOR *		
10.391.967/0001-03	EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 721,75

Processo 0330/2022  
 FLS: 040  
 Rubrica: bus

**Item 10: PNEU 12.5/80-18**

Preço Estimado: R\$ 2.884,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.884,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.884,22

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerarei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 5º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovação pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Modelo Super Trac Loader I-3 País de Origem: Brasil Aro : 18 Capacidade : 12 Lonas Carga Máxima ( Kg ): 2420 Velocidade de serviço : 8-31 Mph Pressão para carga máxima ( Kpa ): 400 Altura : 31Cm Largura : 99Cm Comprimento : 31Cm Peso : 40Kg Profundidade dos Sulcos ( mm ): 25,4 Ccrstrução: Diagonal Montagem: Tubeless ( TL - Uso Sem Camara ) Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 3.409,50  
 Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS Data: 13/01/2022 13:00  
 Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu novo, medidas: 12,5 x 80 x 18, 12 Lonas, direcional, tubeless, certificado pelo INMETRO, com especificações mínimas: Resistência ao rolamento/Eficiência energética 3, Aderência no molhado/Segurança B, Temperatura B, Treadwear 300, Tracção B, velocidade A6, Índice de carga 129.  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:1072021 / UASG:984045  
 Lote/Item: /25  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 13/01/2022 15:32  
 Homologação: 13/01/2022 16:02  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 8  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.518.964/0001-69	LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	R\$ 2.535,00
35.912.578/0001-07	ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.800,00
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 3.303,00
* VENCEDOR *		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 2.358,95  
 Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA Data: 01/12/2021 08:30  
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, camara de ar e baterias, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Pará.  
 Descrição: Lona pneu - 080728 Pneu 12.5/80-18 12 Lonas, pneu novo para o uso em retroscavadeiras  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:422021 / UASG:980389  
 Lote/Item: /16  
 Ata: Link Ata



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.256.243/0001-49 * VENCEDOR *	A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO	R\$ 2.304,00
40.117.870/0001-60	EDIVANALDO DA SILVA JUNIOR 54486262204	R\$ 2.304,22
15.615.920/0001-91	FAVACHO COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 2.468,63

## Item 11: PNEU 14.9-24

Preço Estimado: R\$ 5.643,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.643,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.643,85

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Barras Alternadas Longas e curtas, alinhadas ao flanco do pneu Barras com elevada profundidade e espaçadas entre si Fundo da banda de rodagem com diferentes inclinações (Planos diferenciados de rigidez) Modelo : Tr95 País de Origem: Brasil Aro : 24 Capa cidade : 8 Lonas Carga Máxima ( Kg ) : 1760 Prof do Sulco ( mm ) : 38 Pressão de ar ( Lb / Fol2 ) : 26 Altura : 125,3Cm Largura : 39,6 Cm Comprimento : 125,3Cm Peso : 54,7Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT - Com Camara) arantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais

R\$ 5.643,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁNGA/MT

Data: 03/11/2021 09:30

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Serviços de Recapagem, Recaputagem e Vulcanização, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 19 - 5L - 24 DE 14 LONAS MATERIAL BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA DE PRIMEIRA LINHA NOVO. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Identificação: NºPregão:512021 / UASG:988989

Lote/Item: /25

Ata: Link Ata

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Adjudicação: 11/11/2021 15:27

Homologação: 24/11/2021 09:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.976.860/0048-91 * VENCEDOR *	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 4.254,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 7.033,70



Processo 042

Item 12: PNEU 18.4-34

Preço Estimado: R\$ 5.491,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.491,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.491,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade Descrição Observação
4 Unidades Aro: 34 Capacidade: 10 Lonas Carga Máxima (Kg): 2990 Prof do Sulco (mm): 40 Pressão de ar (Lb / Pol2): 26 Altura : 163,8Cm Largura : 47,9Cm Comprimento : 163,8Cm Peso : 95,43Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT - Uso Com Câmara) Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 5.491,90
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
Produto: PNEU AGR 18.4-34 10PR [FRONTIERA2] MAGGION
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 11/03/2022 08:46:57
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone: 0800-038-0541
Url: https://www.amazon.com.br/PNEU-18-4-34-10PR-FRONTIERA2-MAGGION/dp/B088X6DNZ2/ref=sr\_1\_1?keywords=PN
EU:18.4-34&qid=1646999175&sr=8-1&ufe=app\_do%3Aamazon1.fos.25548f35-0de7-44b3-b28e-0f56f3f96147

Item 13: PNEU 18.4-30

Preço Estimado: R\$ 5.960,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.960,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.960,50

Quantidade Descrição Observação
4 Unidades Aro: 30 Capacidade: 10 Lonas Carga Máxima ( Kg ): 2815 Prof do Sulco ( mm ): 40 Pressão de ar ( Lb / Pol2 ): 26 Altura : 153,5Cm Largura: 47,7Cm Comprimento : 153,5Cm Peso : 88,56Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT Uso Com Câmara) Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 7.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA Data: 01/02/2022 09:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta.. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Pneu Trator Rodas Tração - Pneu Trator Rodas Tração Material: Elastômero , Aplicação: Trator Agrícola , Características Adicionais: Categoria Tm95 , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção Pneu: 18,4 PQL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 U Identificação: NºPregão:12022 / UASG:984975
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/02/2022 15:39
Homologação: 02/02/2022 08:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MG

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Inicial. Rows include DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, JN PNEUS LTDA, and RTJ AUTO PECAS EIRELI.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 10.000,00

Processo 0330/2022

FLS: 043

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Rubrica: lme R\$ 6.610,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS  
 Objeto: Fornecimento de pneus e câmaras pneumáticas de diversas bitolas.  
 Descrição: Pneu Trator Rodas Tração - Pneu Trator Rodas Tração Material: Elastômero ,  
 Aplicação: Trator Agrícola Características Adicionais: Categoria Tm95 , Tipo  
 Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção Pneu: 18,4 POL, Diâmetro Nominal  
 Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 U  
 CatMat: 450999 - PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO

Data: 27/01/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:92022 / UASG:988599  
 Lote/Item: /20  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 02/02/2022 16:10  
 Homologação: 02/02/2022 16:16  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 24  
 Unidade: Unidade  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.561.920/0001-11	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	R\$ 5.035,00
94.510.682/0001-26	MODELO PNEJS LTDA	R\$ 5.980,00
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 6.000,00
73.730.129/0016-05	BELLENZIER PNEUS LTDA	R\$ 6.500,00
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 6.520,00
03.725.261/0001-67	COMERCIO DE PNEUS DENNING LTDA	R\$ 6.700,00
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	R\$ 7.980,00
* VENCEDOR *		
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.105,50
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.270,44
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.231,98  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS  
 Objeto: Fornecimento de pneus e câmaras pneumáticas de diversas bitolas.  
 Descrição: Pneu Trator Rodas Tração - Pneu Trator Rodas Tração Material: Elastômero ,  
 Aplicação: Trator Agrícola Características Adicionais: Categoria Tm95 , Tipo  
 Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção Pneu: 18,4 POL, Diâmetro Nominal  
 Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 U  
 CatMat: 450999 - PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO

Data: 27/01/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:92022 / UASG:988599  
 Lote/Item: /21  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 02/02/2022 16:10  
 Homologação: 02/02/2022 16:16  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 8  
 Unidade: Unidade  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.980,00
* VENCEDOR *		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	RS 4.000,00
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	RS 5.039,85
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	RS 5.280,30
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	RS 5.375,79
03.725.261/0001-67	CDMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	RS 6.700,00

Processo 0330/2022

FLS: 044

Rubrica: lms

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO GRANDE / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE.

Descrição: PNEUS - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, material: carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 18.4-30 traseiro.

Data: 12/01/2022 09:30  
 Modalidade: Pregão  
 SRP: SIM  
 Identificação: Nº Licitação: 913980  
 Lote/Item: 15/1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 02/02/2022 16:38  
 Homologação: 02/02/2022 16:38  
 Fonte: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
 Quantidade: 4  
 UF: AP

RS 5.000,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
	F. A. FERNANDES	RS 4.099,99
21.195.442/0001-00	MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	RS 5.000,00
	V. N. M. DA SILVA EIRELI	RS 10.200,00

Item 14: PNEU 215/75R/17.5

Preço Estimado: R\$ 747,50 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 747,50    Média dos Preços Obtidos: R\$ 747,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Modelo: SAH01 (liso) Aro: 17,5 Índice de peso (por pneu): 135 - 2180Kg Índice de peso (rodado duplo): 133 - 2060Kg Índice de velocidade: J - 100Km/h Construção: radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Simétrico Lateral: letras pretas	

Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Iniciais

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura de Itaguara MG, sob regime de registro de preço..

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - Recapagem a frio de Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo, borracha de 1ª linha, profundidade do sulco mínima de 17 mm.

CatSer: 10170 - Recauchutagem, recapagem, montagem pneus

Data: 11/01/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: Nº Pregão 1162021 / UASG:984643  
 Lote/Item: /8  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 01/02/2022 09:15

RS 575,00



Relatório gerado no dia 17/03/2022 09:22:32 (IP: 138.97.235.94)  
 Código Validação: h2%2fcQB7I8MBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU83TACxAiSs54dJRNHVIQ2W%2f%2buC4im7NiQnmKwg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=h2%252fcQB7I8MBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU83TACxAiSs54dJRNHVIQ2W%252f%252buC4im7NiQnmKwg%253d)  
 token=h2%252fcQB7I8MBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU83TACxAiSs54dJRNHVIQ2W%252f%252buC4im7NiQnmKwg%253d

Homologação: 01/02/2022 10:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 8  
Unidade: UNIDADE  
UF: MG  
Processo: 0350/2022  
FLS: 048  
Rubrica: lme

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R\$ 555,00
18.210.168/0001-97	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI*	R\$ 595,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 920,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ARAPIRACA  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso de máquinas e veículos pesados.  
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu 215/75R Aro 17-5, modelo Foton.  
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO  
Data: 07/10/2021 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:432021 / UASG:982705  
Lote/Item: /23  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 11/11/2021 13:23  
Homologação: 30/11/2021 12:03  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov  
Quantidade: 46  
Unidade: Unidade  
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	R\$ 920,00
* VENCEDOR *		

#### Item 15: PNEU 1000-20

Preço Estimado: R\$ 2.050,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.050,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.050,13

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Modelo: D821 (Borrachudo) Aro: 20 Índice de peso (por pneu): 149 - 3250Kg Índice de peso (rodado duplo): 146 - 3000Kg Índice d e velocidade: K - 110Km/h Construção: Radial Tipo: Sem-câmara Aplicação: Todo terreno Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letr as pretas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 2.001,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Aeronáutica  
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO  
Objeto: Aquisição de materiais de viaturas do CTLA.  
Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, Aplicação: Caminhão,  
CatMat: 337564 - PNEU VEICULO AUTOMOTIVO  
Data: 09/02/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:22022 / UASG:120545  
Lote/Item: /26  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 11/02/2022 14:35  
Homologação: 14/02/2022 10:00  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov



Relatório gerado no dia 17/03/2022 09:22:32 (IP: 138.97.235.94)  
Código Validação: h2%2fcQB718MBm%2fBD300eDghVambNKg7muYU83TACxAiSs54dJRKNHVIO2W%2f%2buC4im7NiOnnrnKwg%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CartificadoAutenticidade?  
token=h2%252fcQB718MBm%252fBD300eDghVambNKg7muYU33TACxAiSs54dJRKNHVIO2W%252f%252buC4im7NiQnnrnKwg%253d

Processo 033012022  
Quantidade: 80  
Unidade: Unidade  
UF: RJ  
FLS: 046  
Rubrica: Ime

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.527.641/0001-34 * VENCEDOR *	GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1.815,00
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPEÇAS E SEVICOS LTDA	R\$ 2.001,00
04.718.601/0001-95	F. FIRMINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 2.299,99
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDZO DE MELO PEREIRA	R\$ 2.599,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.010,00
10.931.514/0001-14	ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.080,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3.491,64
21.035.519/0001-85	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.500,00
17.400.753/0001-97	AUTOKAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 3.686,67
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 3.686,67

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 2.158,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado da Paraíba  
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba  
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores..  
Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, Aplicação: Ca minhão  
CatMat: 337564 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 12/01/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:901582021 / UASG:925302  
Lote/Item: /23  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 26/01/2022 13:50  
Homologação: 08/02/2022 08:51  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 60  
Unidade: Unidade  
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.674.089/0001-93 * VENCEDOR *	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 1.584,90
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.732,50

**Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço**

R\$ 2.126,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2º Grupamento de Engenharia de Construção  
8º Batalhão de Engenharia de Construção  
Objeto: Aquisição de pneus, baterias e materiais diversos de borracharia do 8º Batalhão de Engenharia de Construção.  
Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência 0, Tipo Estrutura: Carcaça Radial 0, Características Adicionais: Sem Câmara, 16 Lonas 0, Dimensões: 1000 X 20 0, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 1620 0,

Data: 09/12/2021 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:442021 / UASG:160171  
Lote/Item: /2  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 19/01/2022 08:35  
Homologação: 19/01/2022 09:51  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 50



CatMat: 292509 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO ; MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1520

Unidade: Unidade Processo 0330/2022  
UF: PA FLS: 049  
Rubrica: Outros

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI R\$ 2.126,81

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 1.914,00  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMBASA / (1) EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEU 275X80 R-22,5 DIRECAO RADIAL e PNEU 1000R 20 DIRECAO RADIAL, REGISTRO DE PRECOS.  
Descrição: PNEU RADIAL DE ACO SEM CAMARA - VEICULO AUTOMOTIVO - PNEU 1000R 20 DIRECAO RADIAL - PNEU NOVO PARA VEICULOS PESADOS, PARA USO NO EIXO DIRECIONAL E OU RODA LIVRE, TAMANHO 1000 R 20, TIPO RADIAL, CARCACA DE BORRACHA COM TRAMAS DE ACO, PARA SER USADO SEM CAMARA DE AR. A IDENTIFICACAO DO PNEU DEVERA ESTAR GRAVADA DE FORMA INDELEVEL, DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CARGA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PAIS DE FABRICACAO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA NORMA NBR-NM-250/2001: PNEUS NOVOS DE AUTOMOVEIS, SEUS DERIVADOS E REBOCADOS - REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO. O PNEU DEVERA TER A INDICACAO DA CERTIFICACAO DO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A NORMA Nº NIE-DQUA L-44 REV. Nº 00 DE JULHO DE 2000: REGRA ESPECIFICA PARA PNEUS NOVOS DE AUTOMOVEIS, CAMINHOS E ONIBUS. NO MOMENTO DA ENTREGA OS PNEUS NAO DEVERAO TER DATA DE FABRICACAO (DQT) SUPERIOR A 12 MESES.

Data: 18/11/2021 08:30  
Modalidade: Pregão  
SRP: SIM  
Identificação: Nº Licitação: 905934  
Lote/Item: 2/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 14/01/2022 15:41  
Homologação: 14/01/2022 15:41  
Fonte: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Quantidade: 150  
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
20.136.019/0001-77 RICOM PNEUS LTDA R\$ 1.914,00  
\* VENCEDOR \*

### Item 16: PNEU 195/60R15

Preço Estimado: R\$ 420,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 420,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 420,44

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	Aro: 15 Índice de peso (por pneu): 85 - 515Kg Índice de velocidade: H - 210Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Assimétrico Lateral. Letras pretas	
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 429,00 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO		Data: 03/02/2022 09:00
Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Câmaras De Ar, Pneus E Protetores Para Atender A Demanda Das Diversas Secretárias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações..		Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 195/65 R15, Tipo: Sem Câmara		Identificação: Nº Pregão: 62022 / UASG: 982179 Lote/Item: /15 Ata: <a href="#">Link Ata</a> Adjudicação: 03/02/2022 14:45 Homologação: 07/02/2022 16:01 Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> Quantidade: 30 Unidade: Unidade UF: PB
CatMat: 248158 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
26.728.561/0001-03 A B CAVALCANTE EIRELI  
\* VENCEDOR \*

Valor da Proposta Final  
R\$ 429,00

Processo 0530/2022  
FLS: 048  
Rubrica: lmg

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 433,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS  
Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu novo medidas: 195 x 65 x 15 (Largura x Perfil x Aro), Tipo de construção: Radial, Índice de carga: 91, Índice de velocidade: V.

Data: 13/01/2022 13:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:1072021 / UASG.984045  
Lote/Item: /18  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 13/01/2022 15:32  
Homologação: 13/01/2022 16:02  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 30  
Unidade: Unidade  
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
35.912.578/0001-07 ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA  
\* VENCEDOR \*

Valor da Proposta Final  
R\$ 433,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 399,00

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR  
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus para os veículos do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste/PR.  
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda: Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Fianços: Mistura Borracha Alta F exibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 195/65 R15,  
CatMat: 248158 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 17/12/2021 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:292021 / UASG:926720  
Lote/Item: /4  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 16/02/2022 08:18  
Homologação: 16/02/2022 08:23  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 12  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
05.880.642/0001-09 PNEUS CCMERCIO DE PNEUS EIRELI  
\* VENCEDOR \*  
24.693.328/0001-07 GABRIEL ANDRES FLACH  
09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

Valor da Proposta Final  
R\$ 380,00  
R\$ 399,00  
R\$ 441,60



Preço Estimado: R\$ 648,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 648,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 648,91

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Aro: 15 Índice de peso (por pneu) 85 - 515Kg Índice de velocidade: H - 210Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Assimétrico Lateral: Letras pretas	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço</b> <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i> <b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS <b>Objeto:</b> Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recalçados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. <b>Descrição:</b> Pneu Veículo Automotivo - Pneu 205/70 R15. Pneu radial, medida 205/70 R 15 C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 106. Índice de velocidade: R.		<b>Processo:</b> 0330/2022 <b>FLS:</b> 049 R\$ 645,83 <b>Rubrica:</b> Inútil <b>Data:</b> 13/01/2022 13:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> NºPregão:1072021 / UASG.984045 <b>Lote/Item:</b> /14 <b>Ata:</b> Link Ata <b>Adjudicação:</b> 13/01/2022 15:32 <b>Homologação:</b> 13/01/2022 16:02 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 24 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> MG
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
35.912.578/0001-07	ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 645,83
* VENCEDOR *		

<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço</b> <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i> <b>Órgão:</b> Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba <b>Objeto:</b> Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. <b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rocaagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais Sem Câmara, Dimensões: 225/70 R15 <b>CatMat:</b> 284023 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		<b>Data:</b> 12/01/2022 09:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:901582021 / UASG:925302 <b>Lote/Item:</b> /38 <b>Ata:</b> Link Ata <b>Adjudicação:</b> 26/01/2022 13:51 <b>Homologação:</b> 08/02/2022 08:52 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 40 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> PB
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 745,90
* VENCEDOR *		

<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço</b> <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i> <b>Órgão:</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR		<b>Data:</b> 17/12/2021 09:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
R\$ 555,00		



Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus para os veículos do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste/PR.

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Misture Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Pressão Mínima - 70 Libras, Dimensões: 205/70 R15,

CatMat: 250078 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MODELO RADIAL, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PRESSÃO MÍNIMA - 70 LIBRAS, DIMENSÕES 205/70 R15, TIPO SEM CÂMARA

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:292021 / UASG:926720

Lote/Item: /3 **Processo 0330/2022**

Ata: Link Ata **FLS: 050**

Adjudicação: 16/02/2022 08:18

Homologação: 16/02/2022 08:23 **Rubrica: lmg**

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	R\$ 555,00
* VENCEDOR *		



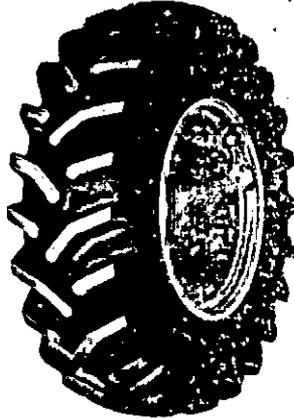
amazon.com.br Olá Selecione o endereço Todos - PNEU Olá, Faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

**Todos** Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas da Semana do Consumidor + 1 milhão de títulos para ler de graça

Automotivo Mais Vendidos Acessórios e Peças para Automóveis Acessórios e Peças para Motos Ferramentas e Equipamentos Eletrônicos e Tecnologia

**SEMANA DO CONSUMIDOR** **Até 60% off**

Automotivo > Pneus e Rodas > Pneus > Pneus para Carros



Clique para visualizar

**PNEU AGR 18.4-34 10PR [FRONTIERA2] MAGGION**

Marca: MAGGION

R\$5.491,90

Ente até 10x R\$ 549,19 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamento e Segurança Política de devolução

R\$5.491,90

Entrega R\$15: 16 - 17 de Março Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Transação segura

Enviado por Big Tires

Vendido por Big Tires

[Adicionar a lista](#)

Compartilhe:

**Os clientes também visualizaram**



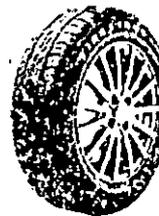
Pneu Barum by Continental Aro 13 Bravuris 5hm 175/70R13 82I  
★★★★★ 5  
R\$345,51



PNEU BARRIS TRAVEIRO 110 90 17 CROSSER XRE 100 80 ROS 160 160 125 MAGGION NOR-C 0715  
★★★★★ 5  
R\$227,80



Pneu Good, erra Aro 14 145/80R14 780 84 80 125 MAGGION NOR-C 0715  
★★★★★ 5  
R\$227,80



Pneu Firestone Aro 14 F-800 185/65R14 06T R\$353,90



PNEU 195/55 R15 GP PREMIUM remola GP-7 com protetor de roda 1ª LINHA  
★★★★★ 5  
1 oferta a R\$ 289,00

Descrição do produto

PNEU AGR 18 4-34 10PR [FRONTIERA2] MAGGION

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Fabricante	100629
Marca	MAGGION
Nome do modelo	PNEU AGR MAGGION 10PR

Informações adicionais

Disponível para compra desde 13 fevereiro 2020



Processo 0330/2022

FLS: 052

Rubrica: me

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ Nº: 06.460.018/0001-52**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Antônio Rafael Nani  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Nesta.**

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, estou encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com o respectivo mapa de apuração, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

São Luís do Maranhão (MA), em 17 de Março de 2022.

Joelson Teixeira Ramos

**Coordenador de Compras, Almojarifado e Serviços Auxiliares.**



Processo 0330/2022

FLS: 053

Rubrica: lne

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 17 de Março de 2022

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Solicito informar sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Antônio Rafael Nani

**Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.**

RECEBIDO EM: 17/03 /2022

ASSINATURA



Processo 0330/2022

FLS: 054

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Ao

**Sr. Antônio Rafael Nani**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue Rubrica Orçamentária, referente ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

São Luiz Gonzaga do Maranhão - MA, 17 de Março de 2022

Atenciosamente,

  
Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA  
CRC/MA: 012692/O-9



Processo 0330/2022

FLS: 055

Rubrica: lance

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### **ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Gabinete do Prefeito.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.2013.0000 – Manut Func Gabinete do Prefeito

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

**PROJETO/ATIVIDADE:** 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 – Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento do QSE

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18 – FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0008.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0009.00216.0000 – Manut e Func das Atividades das Ações e Serviços de Saúde

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção das Atividades e ações da Assistência Social

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**Neylon Parga da Silva**  
Assessor  
Portaria nº 021  
2022



Processo 0330/2022

FLS: 056

Rubrica: lms

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

São Luiz Gonzaga do Maranhão - MA, 17 de Março de 2022

~~SILVA~~

~~Neylon Parga da Silva~~  
~~CRC/MA: 012692/O-9~~

**Neylon Parga da Silva**  
**Assessor Contábil**  
**Portaria nº024/2021**  
**CRC: 012692/O-MA**



Processo: 0330/2022

FLS: 057

Rubrica: lmg

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS DE TRANSITO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas definidas neste anexo.

1.1.1 - Todos os pneus são concebidos com base em uma norma técnica, que define as características mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre.

1.1.2 - Desta forma os pneus deverão ser **originais de primeira linha** obedecendo as disposição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas de regulamentação – NBR;

1.1.3 - Entende-se por "pneus originais de primeira linha", todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem os fabricantes e também distribuídas diretamente ao mercado de pneus, sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

**2 – QUANTITATIVOS ESTIMADOS:**

2.1 - O preço global estimado pela Administração para fornecimento de pneus automotivos é de R\$ 503.483,39 (quinhentos e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) conforme os valores constantes Na Tabela Abaixo:

**Planilha de Formação de Preços e Preços Estimados**

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	PNEU 14000-24	R\$ 4.208,26	12	Unidades	R\$ 50.499,12
2	PNEU 17.5-25	R\$ 6.095,16	24	Unidades	R\$ 146.283,84
3	PNEU 215/70R/17.5	R\$ 1.570,50	24	Unidades	R\$ 37.692,00
4	PNEU 175/70R/14	R\$ 427,62	16	Unidades	R\$ 6.841,92
5	PNEU 215/80R/16	R\$ 855,17	8	Unidades	R\$ 6.841,36
6	PNEU 205/75R/16	R\$ 1.065,74	8	Unidades	R\$ 8.525,92
7	PNEU 275/80R/22.5	R\$ 2.338,16	48	Unidades	R\$ 112.231,68
8	PNEU 90/90R/19	R\$ 475,93	15	Unidades	R\$ 7.138,95
9	PNEU 110/90R/17	R\$ 607,14	15	Unidades	R\$ 9.107,10
10	PNEU 12.5/80-18	R\$ 2.884,22	4	Unidades	R\$ 11.536,88
11	PNEU 14.9-24	R\$ 5.643,85	4	Unidades	R\$ 22.575,40
12	PNEU 18.4-34	R\$ 5.491,90	4	Unidades	R\$ 21.967,60
13	PNEU 18.4-30	R\$ 5.960,50	4	Unidades	R\$ 23.842,00
14	PNEU 215/75R/17.5	R\$ 747,50	8	Unidades	R\$ 5.980,00
15	PNEU 1000-20	R\$ 2.050,13	10	Unidades	R\$ 20.501,30
16	PNEU 195/60R15	R\$ 420,44	16	Unidades	R\$ 6.727,04
17	PNEU 195/70R15	R\$ 648,91	8	Unidades	R\$ 5.191,28
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 503.483,39</b>



Processo 0330/2022

FLS: 058

Rubrica: Amg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS DE TRANSITO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

2.2 - O Valor estimado constitui em mera estimativa, não se obrigando a Prefeitura do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA utilizá-lo integralmente.

2.3 - Esclarecemos que não estão sendo quantificados os itens necessários por configurarem itens que não possuem previsão exata de consumo.

2.4 - Os itens objeto desta licitação constituem-se em **Itens Exclusivos**, destinados à participação exclusiva das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

### **3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 - O critério de julgamento será o menor preço por item, oferecido pelas licitantes sobre a TABELA DO FABRICANTE vigente na data de apresentação das propostas;

3.2 - O preço será determinado pela aplicação da porcentagem de desconto ofertado sobre o preço de pneus/acessórios e pneus constantes na TABELA DO FABRICANTE vigente na data de apresentação das propostas;

3.2.1 - O preço oferecido sobre os preços de pneus e acessórios constantes na tabela acima mencionada poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas no valor obtido, após sua aplicação, todas as despesas incidentes sobre o produto a ser adquirido (impostos, contribuições, frete, seguros, embalagens etc.).

### **4 - TABELA DE PREÇOS**

4.1 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas;

4.2 - A classificada em primeiro lugar para o item deverá fornecer a tabela de preços do fabricante, inclusive por meio informatizado, no prazo de até 05 (cinco) dias contado a partir da data da entrega da proposta;

4.3 - A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada da nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da linha aos clientes do ramo de pneus ante a relação comercial existente entre eles.

### **5 - DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS**

5.1 - A cada serviço, será solicitado à CONTRATADA um orçamento que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código de pneus;

5.2 - Após solicitação do orçamento prévio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento dos veículos, ou da solicitação formal (fax ou e-mail);

5.3 - Os PRODUTOS somente poderão ser fornecidos após a aprovação da Ordem de Fornecimento pelo Setor Administrativo;

5.4 - O Gestor do Contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

### **6 - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

6.1 - Os valores indicados neste Anexo são estimados e representam a previsão das Secretarias requisitantes pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.2 - A(s) empresa(s) contratada(s) deverá (ão) entregar os objetos licitados, de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 08h às 17h), em local especificado por esta Prefeitura, conforme especificado na ordem de compra.



Processo 0330/2022

FLS: 059

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS DE TRANSITO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

6.3 - O prazo para fornecimento dos pneus e acessórios deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, salvo as que estão relacionadas abaixo, que terão como prazo 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento:

6.4 - A marca dos pneus e acessórios deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Pneus sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

6.5 - O aceite/aprovação dos pneus pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade dos pneus verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6.6 - No caso dos pneus entregues serem incompatíveis com as do fabricante dos veículos deverá ser trocadas pela contratada, sem ônus para a contratante, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação, o mesmo prazo estendendo-se para a troca no caso de defeitos de fabricação.

### **7 - DA GARANTIA DOS PNEUS**

7.1 - Os pneus originais utilizados deverão ter a garantia do fabricante.

7.1.1 - A garantia será de no mínimo três meses, contados a partir da data da entrega.

### **8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

8.1.1 - Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2012.

8.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 8.1.

8.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

8.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata temporis" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 8.2.

### **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

9.1.2 - promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

### **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

10.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

10.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

10.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

### **11 - PENALIDADES**



Processo 0330/2022  
FLSI 060  
Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS DE TRANSITO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

11.1 - Pela não entrega total ou parcial dos PRODUTOS objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no art. 87, da lei nº 8.666/93.

**12 - DAS DOTAÇÕES**

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Gabinete do Prefeito.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.2013.0000 – Manut Func Gabinete do Prefeito

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

**PROJETO/ATIVIDADE:** 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 – Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento do QSE

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18 – FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0008.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0009.00213.0000 – Manut e Func das Atividades das Ações e Serviços de Saúde

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção das Atividades e ações da Assistência Social

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

São Luís Gonzaga do Maranhão, MA, em 17 de Março de 2022.



Processo 0330/2022

FLS: 061

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS DE TRANSITO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

*Joaquim Pereira Sales*  
**Joaquim Pereira Sales**

Chefe de Gabinete

Órgão Elaborador do termo de Referência

*Valter Matos Farias*

**Valter Matos Farias**

Coordenador de Transportes e Serviços de Trânsito

Órgão Participante do termo de Referência

*Laysé Maria da Silva*  
**Laysé Maria da Silva**

Secretária Municipal de Educação

Órgão Participante do termo de Referência

*Maria do Socorro Silva Fernandes Martins*

**Maria do Socorro Silva Fernandes Martins**

Secretária Municipal de Assistência Social

Órgão Participante do termo de Referência

*Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa*

**Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa**

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Participante do termo de Referência



Processo: 0330/2022  
FLS: 062  
Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### **“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 18 de Março de 2022.

**Antônio Rafael Nani**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 0330/2022

FLS: 063

Rubrica: lml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### **AUTORIZAÇÃO**

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO  
Sr. Rafael Luís Morais Araújo.  
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha os autos do Processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, pelo Decreto Municipal nº 003/2017, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 18 de Março de 2022

Antônio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0330/2022

FLS: 064

Rubrica: lme

## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 03304/2022, na modalidade, Pregão, o Ato de designação do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 002/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 18 de Março de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Pregoeiro  
Portaria nº 002/2022-PMSLG



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0330/2022

FLS: 065

Rubrica: lmj

PORTARIA Nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor *RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO*, Cargo Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – **Servidor Nomeado sob a Portaria de nº 004/2021**, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores: *CARMOGEUZA MARIA SILVA SANTOS*, Cargo Professora – **Servidora Efetiva sob a matrícula de nº 87-1**, *BÁRBARA MARIA GONÇALVES MARTINS*, Cargo Auxiliar Administrativo – **Servidora Efetiva sob a matrícula de nº 650-1**, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – O credenciamento dos interessados;
- II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do menor preço;
- V – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – A elaboração de ata;
- VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria, desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão, deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.



Processo 0330/2022

FLS: 066

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO,**  
**ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Francisco Pedreira Martins Júnior*  
PREFEITO MUNICIPAL

**FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
DIÁRIO - OFICIAL



ANO VI - Nº 466 - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MARANHÃO - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.  
EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 08.480.818/0001-52

PORTARIA GPM Nº 081/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município, de o art 51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.537/1992 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento preliminar de habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelas seguintes autoridades:

- PRESIDENTE: RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO, Assessor Especial Gabinete do Prefeito-Servidor nomeado sob a Portaria nº 004/2021
- I - MEMBRO: CARMOGELZA MARIA SILVA SANTOS, Cargo Professor - Servidora Eleita, sob a matrícula nº 87.1.
- II - MEMBRO: BARBARA MARIA GONCALVES MARTINS, Cargo Agente Administrativo-Servidora Eleita sob a matrícula nº 850-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Francisco Pedroza Martins Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
Francisco Pedroza Martins Júnior  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 08.480.818/0001-52

PORTARIA Nº 822/2022, de 03 de janeiro de 2022

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e de outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município

Considerando a aceitação, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão - inversão pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos de habilitação da estrutura Pregão (leitura e nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 12.520/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO, Cargo Assessor Especial do Gabinete do Prefeito - Servidor nomeado sob a Portaria nº 004/2021, para exercer a função de Pregoeiro, em sua responsabilidade pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores CARMOGELZA MARIA SILVA SANTOS, Cargo Professor - Servidora Eleita sob a matrícula de nº 87-1, BARBARA MARIA GONCALVES MARTINS, Cargo Agente Administrativo - Servidora Eleita sob a matrícula de nº 850-1, para compor a Equipe de Apoio, cuja estrutura e necessidade encontra-se no Pregão.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentro das suas:

- I - O cadastramento dos interessados;
- II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- III - A abertura dos envelopes das propostas de preços e sua classificação; das propostas;
- IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha de proposta e/ou lance do menor preço;
- V - A habilitação de lances;
- VI - A condução dos trabalhos de suporte de apoio;
- VII - O recebimento, a guarda e a devolução dos documentos;
- VIII - O acompanhamento do processo devidamente habilitado, após a autuação respectiva visando a homologação e a contratação;

Art. 4º - Os servidores mencionados nesta Portaria, desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de suas respectivas funções, durante o ano de 2022.

Art. 5º - Todas as atas desta Comissão, deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Rubrica:



**DIÁRIO - OFICIAL**

ANO VI - Nº 466 - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MARANHÃO - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.480.916/0001-62

Art. 6º - Aplicam-se a esta Certidão as disposições da Lei Federal nº 8.671, de 12 de Junho de 1993 e da Lei Federal nº 12.036, de 17 de Junho de 2009.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE - SE CENCIA, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal



Processo 0330/2022

FLS: 069

Rubrica: lmz

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO**, Pregoeiro, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 0330/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Cidade; Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca; Gabinete do Prefeito Municipal.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, pelo Decreto Municipal nº 003/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado valor para esta licitação foi designado através de pesquisa de preços, portanto, estima-se o valor de R\$ 503.483,39 (quinhentos e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRONICO, ocorrerão por conta das rubricas orçamentárias em anexo informadas pelo setor competente como consta nos autos do processo:

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Gabinete do Prefeito.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.2013.0000 – Manut Func Gabinete do Prefeito

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade



Processo 0330/2022

FLS: 090

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

**PROJETO/ATIVIDADE:** 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 – Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento do QSE

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18 – FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0008.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0009.00216.0000 – Manut e Func das Atividades das Ações e Serviços de Saúde

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

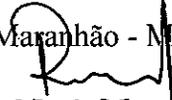
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção das Atividades e ações da Assistência Social

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 18 de março de 2022

  
**Rafael Luís Morais Araújo**  
**Pregoeiro/PMSLG**



Processo 0330/2022

FLS: 091

Rubrica: mg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 0330/2022 para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, pelo Decreto Municipal nº 003/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração:

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 18 de Março de 2022

**Rafael Luís Morais Araújo**  
**Pregoeiro/PMSLG**  
**Portaria 002/2022-PMSLG**

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/2022.

ASSINATURA



Processo 0330/2022  
 FLS: 072  
 Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
 CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

<b>MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022</b>	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal 003/2017, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Menor Preço Unitário
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/">http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XX DE XXXXXXXX DE 2022. XXhXX(XXX HORAS)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 503.483,39 (quinhentos e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)
<b>FONTE RECURSO</b>	<p>ÓRGÃO: 02. Poder Executivo            UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Prefeito.            PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2013.0000 – Manut Func Ga do Prefeito            CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consum            FONTE DE RECURSO: 0000</p> <p>ÓRGÃO: 02. Poder Executivo            UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Infraestr Transporte e Cidade            PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade            CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consum            FONTE DE RECURSO: 0000</p> <p>ÓRGÃO: 02. Poder Executivo            UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Agricul Pesca            PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca            CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consum            FONTE DE RECURSO: 0000</p>

Processo 0330/2022FLS: 073Rubrica: lmz

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

	<p><b>ÓRGÃO:</b> 02. Poder Executivo <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 11 – Secretaria Municipal de Educação <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção Funcionamento do QSE <b>CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo <b>FONTE DE RECURSO:</b> 0000</p> <p><b>ÓRGÃO:</b> 02. Poder Executivo <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 18 – FUNDEB <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 12.361.0008.2017.0000 – Manutenção Funcionamento do Ensino Fundamental <b>CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo <b>FONTE DE RECURSO:</b> 0000</p> <p><b>ÓRGÃO:</b> 02. Poder Executivo <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 17 – Fundo Municipal de Saúde - FMS <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 10.122.0009.00216.0000 – Manut e Fun Atividades das Ações e Serviços de Saúde <b>CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo <b>FONTE DE RECURSO:</b> 0000</p> <p><b>ÓRGÃO:</b> 02. Poder Executivo <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 19 – Fundo Municipal de Assistência - FMAS <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção Atividades e ações da Assistência Social <b>CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo <b>FONTE DE RECURSO:</b> 0000</p>
--	---

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, localizado na Rua Herculano Parga, Nº120, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

**ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Processo 0330/2022

FLS: 074

Rubrica: *lms*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DO SEU PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DO MENOR PREÇO UNITÁRIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, E PELO Decreto Municipal 003/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<a href="http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/">http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/</a>
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 503.483,39 (quinhentos e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)



Processo 0330/2022

FLS: 075

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**1. DO OBJETO.**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será **Obtido Através do Menor Preço Unitário**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITA SÃO LUÍS GONZAGA, no sítio <http://www.licitasãoluisgonzagama.com.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Processo 0330/2022  
FLS: 076  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL LICITA SÃO LUIS GONZAGA**.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, com COTA RESERVADA para os mesmos.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



Processo 0330/2022

FLS: 099

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Processo 0330/2022

FLS: 098

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **Menor Preço Por Item Obtido Através do Menor Preço Unitário** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Processo 0330/2022

FLS: 079

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou menor preço ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 2,00 (DOIS REAIS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo
- 7.10. Mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Processo 0330/2022

FLS: 080

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITA SÃO LUÍS GONZAGA, <http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



Processo 0330 12022

FLS: 083

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.29.1. Produzidos no país;
- 7.29.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.29.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



Processo 0330/2022

FLS: 082

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



Processo 0330/2022

FLS: 083

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



Processo 0330/2022

FLS: 0821

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 9.1.1. Possuir Cadastro do PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
  - 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.



Processo 0330/2022

FLS: 085

Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Processo 0330/2022

FLS: 086

Rubrica: lnf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60(sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



Processo 0330/2022

FLS: 087

Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo  
Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC = \_\_\_\_\_  
Passivo Circulante

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.10.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

**9.10.7.** Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão.

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.12.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros



Processo 0330/2022  
FLS: 088  
Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.12.3.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido o produto contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



Processo 0330/2022

FLS: 089

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS.**

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Processo 0330/2022

FLS: 090

Rubrica: Inf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à fornecimento e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.



Processo 0330/2022

FLS: 091

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 14.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3.** Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo 0330/2022

FLS: 092

Rubrica: lmf

- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

**15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.



Processo 0330/2022

FLS: 093

Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 16.1.** Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
  - 16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
  - 16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
  - 16.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
  - 16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
  - 16.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;
  - 16.1.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;
  - 16.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
  - 16.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
  - 16.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

**17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 17.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;



Processo 0530/2022

FLS: 094

Rubrica: lml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 17.1.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3.** A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;



Processo 0330/2022

FLS: 095

Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 18.6.1.** A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

- 20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- 20.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

**20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

- 20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



PROCESSO 0330/2022  
FLS: 096  
Rubrica: duf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

- 21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

- 22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

- 23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**24. DO PAGAMENTO.**

- 24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 25.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Processo 0330/2022

FLS: 097

Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.5. Não mantiver a proposta;
- 25.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento de urnas funerárias objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 20.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



processo 0530/2022  
FLS: 098  
Rubrica: Cruz

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/>.
- 21.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITA SÃO LUIS GONZAGA no endereço eletrônico <http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/>.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Processo 0330/2022

FLS: 099

Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 21.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitasaoluisgonzaga.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Processo 0330/2022

FLS: 300

Rubrica: lnf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Rua Herculano Parga, nº 120, CEP: 65.708-000, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;**  
**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**  
**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**  
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**  
**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**  
**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**



Processo 0530/2022

FLS: 501

Rubrica: arf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**  
**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**  
**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, EM XX DE XXXXXX DE 2022.

**Antonio Rafael Nani**  
Secretário Municipal de Administração

Processo 0330/2022FLS: 102Rubrica: Loaf

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas definidas neste anexo.

1.1.1 - Todas as peças são concebidas com base em uma norma técnica, que define as características mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre.

1.1.2 - Desta forma os pneus deverão ser **originais de primeira linha** obedecendo as disposição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas de regulamentação – NBR;

1.1.3 - Entende-se por “peças originais de primeira linha”, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem os fabricantes e também distribuídas diretamente ao mercado de peças, sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

#### 2 – QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

2.1 - O preço global estimado pela Administração para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores é de R\$ 503.483,39 (quinhentos e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) conforme os valores constantes Na Tabela Abaixo:

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	PNEU 14000-24	R\$ 4.208,26	12	Unidades	R\$ 50.499,12
2	PNEU 17.5-25	R\$ 6.095,16	24	Unidades	R\$ 146.283,84
3	PNEU 215/70R/17.5	R\$ 1.570,50	24	Unidades	R\$ 37.692,00
4	PNEU 175/70R/14	R\$ 427,62	16	Unidades	R\$ 6.841,92
5	PNEU 215/80R/16	R\$ 855,17	8	Unidades	R\$ 6.841,36
6	PNEU 205/75R/16	R\$ 1.065,74	8	Unidades	R\$ 8.525,92
7	PNEU 275/80R/22.5	R\$ 2.338,16	48	Unidades	R\$ 112.231,68
8	PNEU 90/90R/19	R\$ 475,93	15	Unidades	R\$ 7.138,95
9	PNEU 110/90R/17	R\$ 607,14	15	Unidades	R\$ 9.107,10
10	PNEU 12.5/80-18	R\$ 2.884,22	4	Unidades	R\$ 11.536,88
11	PNEU 14.9-24	R\$ 5.643,85	4	Unidades	R\$ 22.575,40
12	PNEU 18.4-34	R\$ 5.491,90	4	Unidades	R\$ 21.967,60

Processo 0330/2022FLS: 303Rubrica: enf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

13	PNEU 18.4-30	R\$ 5.960,50	4	Unidades	R\$ 23.842,00
14	PNEU 215/75R/17.5	R\$ 747,50	8	Unidades	R\$ 5.980,00
15	PNEU 1000-20	R\$ 2.050,13	10	Unidades	R\$ 20.501,30
16	PNEU 195/60R15	R\$ 420,44	16	Unidades	R\$ 6.727,04
17	PNEU 195/70R15	R\$ 648,91	8	Unidades	R\$ 5.191,28
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 503.483,39</b>

Obs.: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato ou documento equivalente.

#### **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente solicitação se dá pela necessidade de contratação de empresa para a eventual e futura fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, visando repor e manter o estoque das diversas secretarias deste município, tendo em vista a continuidade dos serviços administrativos.

A Contratante se reserva o direito de solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos valores vigentes dos preços dos bens contratados, na data de emissão das faturas.

Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício de 2022.

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

#### **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

O presente objeto possui disponibilidade no mercado próprio, isto é, que o objeto está disponível para compra ou contratação a qualquer momento;

Possui padronização, pois são pré-determinados os atributos essenciais do objeto, de forma objetiva e uniforme, cujas características são invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas;

Desnecessidade de peculiaridade para satisfação da Administração, ou seja, o bem é comum, pois satisfaz necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Processo 0330/2022

FLS: 104

Rubrica: Inf.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos fornecimentos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



Processo 0330/2022

FLS: 505

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



Processo: 0330/2022  
LEs: 106  
Rubrica: lny

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

● Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = 1 \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórias;

● N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

1 = Índice de compensação financeira= 0,00016438, assim apurado:

1 ( 6 /

1 = (TX)

=100)

365

1 = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual= 6%

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Processo 0330/2022

FLS: 107

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante ;

multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos ;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em



Processo 0330/2022

FLS: 108

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 10 de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 10 de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PROCESSO 0330/2022

LS: 109

Rubrica: *lmf*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra. A emissão da nota de empenho ficará a cargo do Setor de Contabilidade da Prefeitura, devendo constar no mesmo número do Processo Licitatório ou número do Contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação. O Setor de Compras solicitará ao Setor de Contabilidade, a emissão da nota de reserva de dotação orçamentária, bem como, a nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesas.

*Joaquim Pereira Sales*  
\_\_\_\_\_  
**Joaquim Pereira Sales**

Chefe de Gabinete

Órgão Elaborador do termo de Referência

*Valter Matos Farias*  
\_\_\_\_\_  
**Valter Matos Farias**

Coordenador de Transportes e Serviços de Trânsito

Órgão Participante do termo de Referência

*Laysé Maria da Silva*  
\_\_\_\_\_  
**Laysé Maria da Silva**

Secretária Municipal de Educação

Órgão Participante do termo de Referência

*Maria do Socorro Silva Fernandes Martins*  
\_\_\_\_\_  
**Maria do Socorro Silva Fernandes Martins**

Secretária Municipal de Assistência Social

Órgão Participante do termo de Referência

*Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa*  
\_\_\_\_\_  
**Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa**

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Participante do termo de Referência



Processo 0330/2022  
 FLS: 110  
 Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
 CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2022, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



Processo 0330/2022

FLS: 333

Rubrica: Amf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



Processo 0330 6022

FLS: 112

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**



Processo 0330/2022

FLS: 513

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ /  
UF \_\_\_\_\_  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Processo 0330/2022

FLS: 114

Rubrica: mf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**



Processo 0330/2022

FLS: 115

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(LOCAL E DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL).

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Processo 0330/2022

LS: 516

Rubrica: *lmj*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

Processo 0330/2022FLS: 117Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.\_\_\_\_\_/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: \_\_\_\_\_



Processo 0330/2022

FLS: 118

Rubrica: Eng

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_XXX/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022**

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Processo 0330/2022

FLS: 119

Rubrica: me

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE  
CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.

..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Processo 0330/2022FLS: 120Rubrica: lmj

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente neste Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, tudo em conformidade com o processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone/Fax \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a) \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins, de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



PROCESSO 0330/2022

FLS: 42

Rubrica: *enf*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou fornecimento de urnas funerárias pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestar serviço em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executados e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

**CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo 0330/2022

FLS: 122

Rubrica: lmj

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestadores de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Processo 0530/2022

FLS: 123

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos prestadores de serviços, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação de serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;



Processo 0330/2022

FLS: 124

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

9.1.4. Prestar serviço, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo prestadores de serviços;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Processo 0530/2022

FLS: 125

Rubrica: Amj

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos



Processo 0330/2022

FLS: 125

Rubrica: lmy

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Rep. Legal  
Fornecedor



Processo 0330/2022

FLS: 129

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITARIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

**2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Processo 0330/2022

FLS: 128

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
- \_\_\_\_\_

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do



Processo 0330/2022

FLS: 128

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**



Processo 0330 2022

FLS: 130

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



Processo 0330/2022

FLS: 131

Rubrica: *lmg*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

**PARECER** 0330/2022.001

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Processo nº** 0330/2022

**Origem:** Pregoeiro e Equipe de Apoio

**Assunto:** Análise das Minutas de Edital e Contrato visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**EMENTA:** ANÁLISE JURÍDICO-FORMAL DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO, O QUAL TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, PELO TIPO DE MENOR PREÇO POR ITEM. CERTAME LICITATÓRIO APROPRIADO AOS PRECEPTIVOS CONSTANTES NA LEI DE LICITAÇÕES, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

## I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vieram os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.



Processo 0330/2022

FLS: 132

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Constam dos presentes autos a Solicitação para Contratação com descrição dos produtos, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, onde se evidencia a disponibilidade orçamentária conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto.

Apensadas minutas do edital e o contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

Passa-se adiante à manifestação desta assessoria.

## **II – DAS RAZÕES JURÍDICAS**

Sabe-se que a administração Pública, ao teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está subordinada a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, verbis:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual



Processo 0330/2022

FLS: 133

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Compete à Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades.

Assim, o que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Esta é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória, verbis:

[...]

**VI – Pregão Eletrônico**

§ 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei,

§ 2º - Decreto 3.555/005 – Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Da análise das minutas em estudo, evidencia-se que o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA pretende Registrar Preços para Eventual



Processo 0330/2022

FLS: 134

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Aquisição pneus automotivos, para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, art. 45, § 1º, quando da realização do certame, o qual reza o menor preço por item a ser obtido pela Administração, segundo o critério de menor preço global consoante art. 40, X, da mesma lei.<sup>1</sup>

No que tange ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da já citada Lei.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por esta assessoria, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, o art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

### **III – DO PARECER**

Finalmente, há de se ressaltar que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um expediente praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma

<sup>1</sup> **Art. 45.** O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

**§ 1º** Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**I** - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

[...]

**IV** - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)



Processo 0330/2022

Fls: 135

Assinatura: *lme*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

abordagem lógica e coerente, sendo este de cunho meramente opinativo, consoante já fixou o Supremo Tribunal Federal, in verbis:

**EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. PENAL. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FORA DAS HIPÓTESES LEGAIS. ARTIGO 89 DA LEI Nº 8.666/93. PRETENDIDO TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. INÉPCIA DA DENÚNCIA. ATIPICIDADE DA CONDUTA IMPUTADA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO DOLO ESPECÍFICO. AGRAVANTE QUE, NA QUALIDADE DE CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, EMITIU PARECER FAVORÁVEL A CONTRATAÇÃO. MANIFESTAÇÃO DE NATUREZA MERAMENTE OPINATIVA E, PORTANTO, NÃO VINCULANTE PARA O GESTOR PÚBLICO, O QUAL PODE, DE FORMA JUSTIFICADA, ADOTAR OU NÃO A ORIENTAÇÃO EXPOSTA NO PARECER. 1. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. Ineficiência da denúncia na demonstração da vontade conscientemente dirigida, por parte da agravante, de superar a necessidade de realização da licitação. Abusividade da responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha supostamente resultado dano ao erário (v.g., MS nº 24.631/DF, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, DJe de 1º/2/08). Agravo regimental ao qual se dá provimento para conceder a ordem de habeas corpus e trancar a ação penal à qual responde a agravante. 1. (HC 155020 AgR, Relator (a): Min. CELSO DE MELLO, Relator (a) p/ Acórdão: Min. DIAS TOFFOLI, Segunda Turma, julgado em 04/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-233 DIVULG 31-10-2018 PUBLIC 05-11-2018) (STF - AgR HC: 155020 DF - DISTRITO FEDERAL 0068381-44.2018.1.00.0000, Relator: Min. CELSO DE MELLO, Data de Julgamento: 04/09/2018, Segunda Turma, Data de Publicação: DJe-233 05-11-2018) ”



Processo 0330/2022

FLS: 136

Rubrica: luc

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Esse entendimento também é compartilhado por Hely Lopes Meirelles<sup>2</sup>,  
que pontua:

**“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”**

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silvia Zanella Di Pietro, que assevera:

**“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.**

Assim, à vista do exposto, o parecer é pela regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo em epígrafe, bem como pela aprovação das minutas, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

É o parecer.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 21 de janeiro de 2022.

**Máxima Regina S.C. Ferreira**

Assessora Jurídica – OAB/MA 12705

<sup>2</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 2012.  
Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Processo 0330/2022FLS: 137Rubrica: lms

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal 003/2017, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO	Menor Preço Unitário
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="http://www.licitasaoluísgonzaga.com.br/">http://www.licitasaoluísgonzaga.com.br/</a>
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11 DE ABRIL DE 2022 13h:30min (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 503.483,39 (quinhentos e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)
FONTE RECURSO	<b>ÓRGÃO:</b> 02. Poder Executivo <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 – Gabinete do Prefeito. <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 04.122.0004.2013.0000 – Manut Func Ga do Prefeito <b>CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consum <b>FONTE DE RECURSO:</b> 0000  <b>ÓRGÃO:</b> 02. Poder Executivo <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 06 – Secretaria Municipal de Infraestr Transporte e Cidade <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade <b>CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consum <b>FONTE DE RECURSO:</b> 0000  <b>ÓRGÃO:</b> 02. Poder Executivo <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 07 – Secretaria Municipal de Agricul Pesca <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca <b>CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consum <b>FONTE DE RECURSO:</b> 0000



Processo 0380/2022

FLS: 138

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

<p><b>ÓRGÃO:</b> 02. Poder Executivo <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 11 – Secretaria Municipal de Educação <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção Funcionamento do QSE <b>CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo <b>FONTE DE RECURSO:</b> 0000</p> <p><b>ÓRGÃO:</b> 02. Poder Executivo <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 18 – FUNDEB <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 12.361.0008.2017.0000 – Manutenção Funcionamento do Ensino Fundamental <b>CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo <b>FONTE DE RECURSO:</b> 0000</p> <p><b>ÓRGÃO:</b> 02. Poder Executivo <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 17 – Fundo Municipal de Saúde - FMS <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 10.122.0009.00216.0000 – Manutenção e Fun Atividades das Ações e Serviços de Saúde <b>CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo <b>FONTE DE RECURSO:</b> 0000</p> <p><b>ÓRGÃO:</b> 02. Poder Executivo <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 19 – Fundo Municipal de Assistência - FMAS <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção Atividades e ações da Assistência Social <b>CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo <b>FONTE DE RECURSO:</b> 0000</p>
--

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, localizado na Rua Herculano Parga, Nº120, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

**ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Processo 0330/2022FLS: 139Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP**

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DO SEU PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DO MENOR PREÇO UNITÁRIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO Decreto Municipal 003/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	13H:30M DO DIA 11/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	13H:30M DO DIA 08/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	11H:30M DO DIA 11/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	13H:30M DO DIA 11/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/">http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 503.483,39 (quinhentos e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)



Processo 0330/2022  
Fls: 140  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**1. DO OBJETO.**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facu tando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será **Obtido Através do Menor Preço Unitário**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITA SÃO LUÍS GONZAGA, no sítio <http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Processo 0330/2022

FLS: 141

Rubrica: Amg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA**.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, com COTA RESERVADA para os mesmos.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



Processo 0330/2022

FLS: 142

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Processo 0330/2022

FLS: 143

Rubrica: luc

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:**

**6.1.1. Valor unitário e total para Menor Preço Por Item Obtido Através do Menor Preço Unitário de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;**

**6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

**6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

**6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.**

**6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.**

**6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;**

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.**

**7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**

**7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**

**7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**



Processo 0330/2022

FLS: 414

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou menor preço** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 2,00 (DOIS REAIS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo
- 7.10. Mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



Processo 0330/2022

FLS: 145

Rubrica: luc

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITA SÃO LUÍS GONZAGA, <http://http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Processo 0330 / 2022  
FLS: 146  
Rubrica: luc

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.29.1. Produzidos no país;

7.29.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.29.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Processo 0330/2022

FLS: 147

Rubrica: Amg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Processo 0330/2022

FLS: 148

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1.** Possuir Cadastro do PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA;
- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));



Processo 0330/2022

FLS: 149

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Processo 0330/2022

FLS: 150

Rubrica: lmy

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS; quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Processo 0330/2022

FLS: 151

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60(sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 9.10.2.2. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
  - 9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



Processo 0330/2022

FLS: 152

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo  
Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC = \_\_\_\_\_ Passivo Circulante

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.10.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

**9.10.7.** Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.12.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.12.3.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido o produto contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta



Processo 0330/2022

FLS: 153

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Processo 0330/2022  
FLS: 154  
Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Processo 0530/2022  
LS: 155  
Rubrica: Ang

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à fornecimento e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.



Processo 0330/2022  
FLS: 155  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;



Processo 0330/2022

FLS: 156

Rubrica: ame

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

**15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 16.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;



Processo 0330/2022

FLS: 157

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
  - 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
  - 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
  - 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
  - 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
  - 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
  - 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
  - 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

**17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
  - 17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
  - 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
  - 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento



Processo 0330/2022

FLS: 158

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.6.1. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**



Processo 0330/2022

FLS: 159

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



Processo 0330/2022

FLS: 160

Rubrica: Amz

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato

**21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;



Processo 0330/2022

FLS: 463

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

25.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento de urnas funerárias objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre

o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



Processo 0330/2022

FLS: 162

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

- 21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/>.
- 21.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITA SÃO LUÍS GONZAGA no endereço eletrônico <http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/>.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



Processo 0330/2022

FLS: 163

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Processo 0330/2022

FLS: 464

Rubrica: lms

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitasaoluísgonzagama.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Rua Herculano Parga, nº 120, CEP: 65.708-000, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;**  
**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**  
**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**  
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**  
**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**  
**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**  
**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**  
**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**  
**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

**Antônio Rafael Nani**  
Secretário Municipal de Administração

Processo 0330/2022FLS: 165Rubrica: one

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas definidas neste anexo.

1.1.1 - Todas as peças são concebidas com base em uma norma técnica, que define as características mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre.

1.1.2 - Desta forma os pneus deverão ser **originais de primeira linha** obedecendo as disposição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas de regulamentação – NBR;

1.1.3 - Entende-se por “peças originais de primeira linha”, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem os fabricantes e também distribuídas diretamente ao mercado de peças, sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

**2 – QUANTITATIVOS ESTIMADOS:**

2.1 - O preço global estimado pela Administração para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores é de R\$ 503.483,39 (quinhentos e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) conforme os valores constantes Na Tabela Abaixo:

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	PNEU 14000-24	R\$ 4.208,26	12	Unidades	R\$ 50.499,12
2	PNEU 17.5-25	R\$ 6.095,16	24	Unidades	R\$ 146.283,84
3	PNEU 215/70R/17.5	R\$ 1.570,50	24	Unidades	R\$ 37.692,00
4	PNEU 175/70R/14	R\$ 427,62	16	Unidades	R\$ 6.841,92
5	PNEU 215/80R/16	R\$ 855,17	8	Unidades	R\$ 6.841,36
6	PNEU 205/75R/16	R\$ 1.065,74	8	Unidades	R\$ 8.525,92
7	PNEU 275/80R/22.5	R\$ 2.338,16	48	Unidades	R\$ 112.231,68
8	PNEU 90/90R/19	R\$ 475,93	15	Unidades	R\$ 7.138,95
9	PNEU 110/90R/17	R\$ 607,14	15	Unidades	R\$ 9.107,10
10	PNEU 12.5/80-18	R\$ 2.884,22	4	Unidades	R\$ 11.536,88
11	PNEU 14.9-24	R\$ 5.643,85	4	Unidades	R\$ 22.575,40
12	PNEU 18.4-34	R\$ 5.491,90	4	Unidades	R\$ 21.967,60

Processo 0330/2022FLS: 166Rubrica: eme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

13	PNEU 18.4-30	R\$ 5.960,50	4	Unidades	R\$ 23.842,00
14	PNEU 215/75R/17.5	R\$ 747,50	8	Unidades	R\$ 5.980,00
15	PNEU 1000-20	R\$ 2.050,13	10	Unidades	R\$ 20.501,30
16	PNEU 195/60R15	R\$ 420,44	16	Unidades	R\$ 6.727,04
17	PNEU 195/70R15	R\$ 648,91	8	Unidades	R\$ 5.191,28
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 503.483,39</b>

Obs.: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato ou documento equivalente.

#### **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente solicitação se dá pela necessidade de contratação de empresa para a eventual e futura fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, visando repor e manter o estoque das diversas secretarias deste município, tendo em vista a continuidade dos serviços administrativos.

A Contratante se reserva o direito de solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos valores vigentes dos preços dos bens contratados, na data de emissão das faturas.

Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício de 2022.

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

#### **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

O presente objeto possui disponibilidade no mercado próprio, isto é, que o objeto está disponível para compra ou contratação a qualquer momento;

Possui padronização, pois são pré-determinados os atributos essenciais do objeto, de forma objetiva e uniforme, cujas características são invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas;

Desnecessidade de peculiaridade para satisfação da Administração, ou seja, o bem é comum, pois satisfaz necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Processo 0330/2022

FLS: 167

Rubrica: mg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos fornecimentos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Processo 0330/2022

FLS: 168

Rubrica: Emp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Processo 0330/2022

FLS: 159

Rubrica: Parga

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = 1 \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórias;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

1 = Índice de compensação financeira= 0,00016438, assim apurado:

1 ( 6 /

1 = (TX)

=100)

365

1 = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual= 6%

#### DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Processo 0330/2022

FLS: 170

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante ;

multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos ;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.



Processo 0330/2022

FLS: 173

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública , enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 10 de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 10 de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**



Processo 0330/2022

FLS: 172

Rubrica: Amg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra. A emissão da nota de empenho ficará a cargo do Setor de Contabilidade da Prefeitura, devendo constar no mesmo número do Processo Licitatório ou número do Contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação. O Setor de Compras solicitará ao Setor de Contabilidade, a emissão da nota de reserva de dotação orçamentária, bem como, a nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesas.

*Joaquim Pereira Sales*

**Joaquim Pereira Sales**

Chefe de Gabinete

Órgão Elaborador do termo de Referência

*Valter Matos Farias*

**Valter Matos Farias**

Coordenador de Transportes e Serviços de Trânsito

Órgão Participante do termo de Referência

*Layse Maria da Silva*

**Layse Maria da Silva**

Secretária Municipal de Educação

Órgão Participante do termo de Referência

*Maria do Socorro Silva Fernandes Martins*

**Maria do Socorro Silva Fernandes Martins**

Secretária Municipal de Assistência Social

Órgão Participante do termo de Referência

*Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa*

**Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa**

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Participante do termo de Referência

Processo 02330/2022FLS: 173Rubrica: lm.g

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2022, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



Processo 0330/2022

FLS: 174

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA,

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Processo 0330/2022  
FLS: 175  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ /  
UF \_\_\_\_\_  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Processo 0330/2022  
FBS: 176  
Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(LOCAL E DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL).

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Processo 0330/2022  
FLS: 197  
Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... CE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0330/2022  
FLS: 178  
Rubrica: lmg

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.\_\_\_\_\_/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: \_\_\_\_\_



Processo 0330/2022

FLS: 129

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_012/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022**

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Processo 0330/2022  
FLS: 180  
Rubrica: lmg

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE  
CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Processo 0330/2022FLS: 181Rubrica: lme

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ...../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... - Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de ....., conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou fornecimento de



Processo 0330/2022

FLS: 182

Rubrica: luc

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

urnas funerárias pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestar serviço em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executados e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

**CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILIBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Processo 0330/2022

FLS: 183

Rubrica: Emp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestadores de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Processo 0530/2022

FLS: 484

Rubrica: emp

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos prestadores de serviços, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação de serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;



Processo 0330/2022

FLS: 185

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- 9.1.4. Prestar serviço, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo prestadores de serviços;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;



Processo 0330/2022

FLS: 186

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.



Processo 0330/2022

FLS: 187

Rubrica: me

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, ass nam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Rep. Legal  
Fornecedor



Processo 0330/2022  
 FLS: 188  
 Rubrica: anj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20**

**CONTRATO Nº \_\_\_/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**  
 .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ..... tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**



Processo 0330/2022

FLS: 189

Rubrica: Amé

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Processo 0330/2022

FLS: 190

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,



Processo 0330/2022

FLS: 195

Rubrica: Emg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



Processo 0330/2022

FLS: 192

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 012/2022-SRP, na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Jornal de Grande Circulação “O Estado do Maranhão”.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em 21 de Março de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Pregoeiro/PMSLG.



Processo 0330/2022

FLS: 993

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022**

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/>. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 13h:30min (treze horas e trinta minutos) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [tps://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/](https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/), <https://saoluisgonzaga.ma.gov.br/>, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo.  
Pregoeiro Municipal.

Processo 0330 / 2022FLS: 194Rubrica: lme DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

**EDIÇÃO: 523/2022**

📅 28/03/2022 📄 Publicações: 12 📁 Executivo 👁 Quantidade de visualizações: 29

[📄 Clique aqui para ver outras edições do diário](#)[📄 Clique aqui para baixar o documento original](#)

Digite aqui para localizar algo dentro do diário

Digite aqui para localizar algo dentro do diário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO:  
20220318001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: 20220318001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220318001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa COMERCIAL RODRIGUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.386.173/0001-83, **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 143.375,72 (Cento e Quarenta e Três Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 'd3RGÃO: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05 - Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planej.Orçamento e Gestão **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.2003.0000 - Manut. e Func. da Sec. de AdmFin.Planej.Orçam e Gestão **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Cleito Rodrigues da Silva pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO  
MARANHÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO:  
20220318002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: 20220318002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

<https://www.licitasaoluigonzagama.com.br/>, <https://saoluigonzaga.ma.gov.br/>, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

Processo: 0330/2022  
 ELS: nº 42, Centro 195  
 Rubrica: 12h00min (doze horas)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,  
 ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO  
 ELETRONICO Nº 012/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluigonzagama.com.br/>. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 13h:30min (treze horas e trinta minutos) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [tps://www.licitasaoluigonzagama.com.br/](https://www.licitasaoluigonzagama.com.br/), <https://saoluigonzaga.ma.gov.br/>, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,  
 ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO  
 ELETRONICO Nº 013/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico, laboratorial, psicotrópicos e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE:



às 08:30hs do dia 20 de abril de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Assistência Social (CRAS), de interesse da secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 25 de março de 2022. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022** ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/>. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/>, <https://saoluizgonzaga.ma.gov.br/>, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022** ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretaria

Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/>. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 13h:30min (treze horas e trinta minutos) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/>, <https://saoluizgonzaga.ma.gov.br/>, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2022** ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico, laboratorial, psicotrópicos e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/>. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 15h:30min (quinze horas e trinta minutos) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/>, <https://saoluizgonzaga.ma.gov.br/>, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2022.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca toma público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, quanto ao recurso interposto pela A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, em face da decisão da CPL, trata-se da alegação em que empresa recorrente que teria sido inabilitada equivocadamente, quanto aos sete itens dos constantes em edital apontados pela empresa J C PEREIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, julgados procedentes pela CPL, quais sejam: 6.4.4.2 e 6.4.4.3. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93; feitas essas considerações, compulsando os autos; A empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, claramente deixou de apresentar profissionais indispensáveis a elaboração e execução do projeto (geólogo e engenheiro elétrico), colocando assim em cheque toda a proposta apresentada pela participante. bem como o

# Conbras 2020 Congresso provoca debates para público diverso sobre gestão de atenção, inteligência emocional, relacional e espiritual

Manter-se no mercado de trabalho em um contexto digital e em equilíbrio emocional requer conhecimento, inteligência emocional e atualização. Mas como pensar em uma atualidade intensificada pelas dificuldades e consequências psicológicas e econômicas de uma pandemia? Essas e outras questões estarão em debate no Congresso Brasileiro do Secretariado Executivo e Chefes de Gabinete: Desafios do Século 21, dias 08 e 09 de junho. As inscrições encontram-se abertas e podem ser feitas pelo site: [www.conbras2020.com](http://www.conbras2020.com). O Conbras 2020 fez uma pausa devido ao período pandêmico, e retorna presencialmente e híbrida com apoio da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão (OAB/MA), local e realização da atividade. A atividade é direcionada a chefes de gabinete, secretários executivos,



**SERVIÇO**  
 O quê: Conbras 2022  
 Quando: 8 e 9 de junho de 2022

assessores de diversas áreas, assistentes, técnicos, professores, acadêmicos, administradores, empresários, servidores públicos, consultores e assessores virtuais. Serão 13 palestras com cerca de 20 profissionais regionais, nacionais e internacionais das mais diversas áreas abordando temáticas variadas. Tanta diversidade reunida por meio da experiência, pessoal e profissional de cada um, proporcionará ao participante, diante

Local: São Luís do Maranhão  
 Inscrições e maiores informações: [www.conbras2020.com](http://www.conbras2020.com).

de tantas novas tecnologias, criação de novas carreiras, em tempos de gestão da atenção, inteligência emocional, relacional e espiritual que ele desperte para novos conhecimentos, habilidades e atitudes.

### PRATA DA CASA

A proposta do Conbras 2022 é debater o aspecto profissional e provocar o "pessoal" de cada um com leveza e estímulo. A palestra de abertura, "Relinvenir a vida com humor" traz o experiente palestrante internacional de Portugal, Raul de Orofino. Em seguida, o Talk Show "Sala Arroxada, o dia a dia das instituições", conduzido pela jornalista e empreendedora Yndara Vasques, com a participação das Chefias de Gabinete de instituições como OAB/MA, com Serjane Vale de Andrade Costa; do Governo do Maranhão, Luzia Waquim e Iranilde Protázio. De um total de 13 palestras com cerca de 20 profissionais envolvidos, 9 são do Maranhão, outros nacionais de Alagoas, Pernambuco, Roraima, Distrito Federal e Piauí, além dos 3 internacionais de Portugal e Paraguai. A presença de gestores maranhenses com atuação em áreas desafiadoras como a da Saúde devido a pandemia será abordada no painel "Gestão em Alta Voltagem" com a participação dos Secretários de Saúde do Estado, Carlos Lula, e do Município, Joel Nunes. Outra temática factual e bastante debatida: "Compliance e Governança Aplicados ao dia a dia" com os advogados Alexandre Rosa de Carvalho, Rodrigo Desterro e Vivian Camargo. Todos com experiência reconhecidas na gestão pública e instituições de ensino e Conselhos de Classe como a OAB/MA. O Conbras 2020 se propõe a debater temáticas que provocam o pessoal do participante para a inteligência emocional, relacional e espiritual. Entre as temáticas a tratar sobre o assunto estão: Constelações Sistêmicas e as relações interprofissionais, Meditação, uma prática de vida: Experiências de um CEO, Gestão de crise de imagem entre outras. Acesse a programação completa: [www.conbras2020.com](http://www.conbras2020.com).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022.** A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal nº 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, por item, que tem como objeto A Eventual Contratação de Empresa para Compra de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 08 de abril de 2022, às 08:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs, Milagres do Maranhão - MA, 23 de março de 2022. José Augusto Cardoso Caldas - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.** A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal nº 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma e Ampliação da Escola Alexandre Costa no Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 08 de abril de 2022, às 10:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs, Milagres do Maranhão - MA, 23 de março de 2022. José Augusto Cardoso Caldas - Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria nº 002/2022. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manterias para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** **ORGÃO SOLICITANTES:** Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitasaoluizgonzaga.com.br/>; **DATA:** 11/04/2022. **HORÁRIO:** 10h:00min (dez horas) **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluizgonzaga.com.br/>; **SACOP,** bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Hercúlio Parga, nº 42, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luís Morais Araújo, Pregoeiro Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria nº 002/2022. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** **ORGÃO SOLICITANTES:** Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitasaoluizgonzaga.com.br/>; **DATA:** 11/04/2022. **HORÁRIO:** 13h:30min (treze horas e trinta minutos) **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluizgonzaga.com.br/>; **SACOP,** bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Hercúlio Parga, nº 42, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luís Morais Araújo, Pregoeiro Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2022

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria nº 002/2022. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico, laboratorial, psicológicos e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitasaoluizgonzaga.com.br/>; **DATA:** 11/04/2022. **HORÁRIO:** 15h:30min (quinze horas e trinta minutos) **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluizgonzaga.com.br/>; **SACOP,** bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Hercúlio Parga, nº 42, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luís Morais Araújo, Pregoeiro Municipal.

REALIZE A TRANSFORMAÇÃO DE SEUS SONHOS NA

**MESTRADO E DOUTORADO DIREITO**

**MESTRADO ADMINISTRAÇÃO**

**GRADUAÇÃO DIREITO**

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**GESTÃO PÚBLICA**

**ESPECIALIZAÇÕES LATO SENSU**

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

**SVI FACULDADE**  
 Qualidade e experiência internacional

[WWW.SVIFACULDADE.EDU.BR](http://WWW.SVIFACULDADE.EDU.BR)

@svifaculdade  
 @svifaculdade

REALIZE A TRANSFORMAÇÃO DE SEUS SONHOS NA

**MESTRADO E DOUTORADO DIREITO**

**MESTRADO ADMINISTRAÇÃO**

**GRADUAÇÃO DIREITO**

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**GESTÃO PÚBLICA**

**ESPECIALIZAÇÕES LATO SENSU**

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

**SVI FACULDADE**  
 Qualidade e experiência internacional

[WWW.SVIFACULDADE.EDU.BR](http://WWW.SVIFACULDADE.EDU.BR)

@svifaculdade  
 @svifaculdade



Processo 0330 / 2022

FLS: 199

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS**

Junto aos autos do processo licitatório nº 012/2022 - SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS** apresentada para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 11 de Abril de 2022.

Rafael Luís Moraes Araújo  
Pregoeiro/PMSLG



Processo 0330/2022

FLS: 200

Rubrica: lnd

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**Processo Administrativo nº 0330/2022**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022**

**Tipo: Menor Preço do ITEM**

**Objeto:** Registro de preços Eventuais Aquisições de contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**Proposta Inicial de Preços da**

**Empresa:**

**L SOUSA LACERDA LTD - ME.**

**CNPJ: 28.517.046/0001-00**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022**

**SESSÃO PÚBLICA:** 11/04/2022, às 13 h 30 min (Treze horas e trinta minutos).  
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão / MA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

**NOME DE FANTASIA:** Giba Auto Center  
**RAZÃO SOCIAL:** L SOUSA LACERDA LTDA  
**CNPJ:** 28.517.046/0001-00  
**INSC. EST.:** 12.538636-2  
**OPTANTE PELO SIMPLES?** SIM (X) NÃO ( )

**ENDEREÇO:** BR 316, Rua dos Azulões, 29  
**BAIRRO:** Santa Clara  
**CEP:** 65.700-00  
**TELEFONE:** (99) 3621 – 5993  
**CONTATO:** Leonardo Sousa Lacerda  
**TELEFONE:** (99) 98121 – 3336

**CIDADE:** Bacabal  
**E-MAIL:**  
**FAX:**

**BANCO DA LICITANTE:** Banco do Brasil  
**Nº DA AGÊNCIA:** 0528 – 2

**CONTA BANCÁRIA:** 69454 – 1

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	PNEU 14000-24	Pirelli	Und	12	4.187,20	50.246,40
2	PNEU 17.5-25	Pirelli	Und	24	6.064,70	145.552,80
3	PNEU 215/70R/17.5	Pirelli	Und	24	1.562,60	37.502,40
4	PNEU 175/70R/14	Pirelli	Und	16	425,50	6.808,00
5	PNEU 215/80R/16	Pirelli	Und	8	850,90	6.807,20
6	PNEU 205/75R/16	Pirelli	Und	8	1.060,40	8.483,20
7	PNEU 275/80R/22.5	Pirelli	Und	48	2.326,50	111.672,00
8	PNEU 90/90R/19	Pirelli	Und	15	473,60	7.104,00
9	PNEU 110/90R/17	Pirelli	Und	15	604,10	9.061,50
10	PNEU 12.5/80-18	Pirelli	Und	4	2.869,80	11.479,20
11	PNEU 14.9-24	Pirelli	Und	4	5.615,60	22.462,40

L SOUSA LACERDA LTDA / Giba Auto Center CNPJ: 28.517.046/0001-00  
BR:316, Rua dos Azulões, Nº 29, Santa Clara, Bacabal – MA,  
CEP 65700-000  
Fone: 99-98191-3336



12	PNEU 18.4-34	Pirelli	Und	4	5.464,40	21.857,60
13	PNEU 18.4-30	Pirelli	Und	4	5.930,70	23.722,80
14	PNEU 215/75R/17.5	Pirelli	Und	8	743,80	5.950,40
15	PNEU 1000-20	Pirelli	Und	10	2.039,90	20.399,00
16	PNEU 195/60R15	Pirelli	Und	16	418,30	6.692,80
17	PNEU 195/70R15	Pirelli	Und	8	645,70	5.165,60
<b>Valor Global</b>						<b>500.967,30</b>
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>		<b>Quinhentos Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos</b>				

A empresa: L SOUSA LACERDA LTDA DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, Previdenciários e comerciais.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão /MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de início do fornecimento será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I deste edital, a contar do recebimento, por parte da Contratada, da Ordem de Fornecimento ou documento similar, todos os produtos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do Termo de Referência do referido edital ou de má qualidade.

Bacabal/MA, 29 de Março de 2022.



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA  
Avenida Barão do Rio Branco nº 250 - A. Centro - Bacabal/MA  
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficio@bacabal.ma.gov.br  
Sônia Maria Bonfim Ercalira Tabela Registradora  
Márcia Ernildes dos Reis Tabela Substituto

L. SOUSA LACERDA LTDA  
CNPJ: 28.517.046/0001-00  
Leonardo Sousa Lacerda  
CPF: 911.550.963-04  
Proprietário

Podar Judiciário TJMA. Belo  
RE: CFIR03U023TVZGMEUT0M1KJ021. 06/04/2022  
16:17:17. At: 13.17.4. Par: LEONARDO SOUSA  
LACERDA. Rec Firma: Semellanca. Total R\$ 20,08  
Emol R\$ 18,10 FERG R\$ 0,64 FADEF R\$ 0,72 FEMP 116  
0,72 Consulta em: <https://sala.tjma.jus.br>



L. TDA / Giba Auto Center CNPJ: 28.517.046/0001-00  
Azulões, Nº 29, Santa Clara, Bacabal - MA,  
CEP 65700-000  
Fone: 99-98191-3336

*Maria Ernildes dos Reis*  
Escrevente Juramentada  
Substituto



Processo 0330/2022

FLS: 203

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 012/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, o **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 11 de Abril de 2022.

  
Rafael Luís Morais Araújo  
Pregoeiro/PMSLG



Processo 0330/2022

FLS: 204

Rubrica: lucy

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**Processo Administrativo nº 0330/2022**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022**

**Tipo: Menor Preço do ITEM**

**Objeto:** Registro de preços Eventuais Aquisições de contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**Documentos de Habilitação da**  
**Empresa:**

**L SOUSA LACERDA LTD - ME.**  
**CNPJ: 28.517.046/0001-00**

Processo: 0330/2022

FLS: 205

Rubrica: [assinatura]

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " G J S LACERDA & CIA LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEONARDO SOUSA LACERDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 91155096304, nacionalidade brasileira, natural de Bacabal - MA, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 09/11/1981, comerciante. Carteira de Identidade (RG) : 0001058367991- SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA D, nº 40, QUADRAD, RECANTO DAS PALMEIRAS, Bacabal-MA, CEP 65700000.

GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 80542190320, nacionalidade brasileira, natural de Bacabal - MA, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 28/04/1979, advogado. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) : 02322901095- DETRAN-MA, residente e domiciliado na(o) RUA TEIXEIRA DE FREITAS, nº 160, CENTRO, Bacabal-MA, CEP 65700000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de G J S LACERDA & CIA LTDA e terá sede na RODOVIA BR 316, 55, COHAB I, Bacabal, MA, CEP 65700000 e usará a expressão GIBA PNEUS & SERVICOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá o seguinte objeto social: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR. SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

1 - Atividade Principal: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, CNAE 4530-7/05.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 12:11 SOB Nº 21200972551.  
PROTOCOLO: 171137809 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703322130. NIRE: 21200972551.  
G J S LACERDA & CIA LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

- 2 - Atividade Secundária: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores , CNAE 4520-0/01.
- 3 - Atividade Secundária: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores , CNAE 4520-0/02.
- 4 - Atividade Secundária: Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores , CNAE 4520-0/03.
- 5 - Atividade Secundária: Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores . CNAE 4520-0/04.
- 6 - Atividade Secundária: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores . CNAE 4520-0/05.
- 7 - Atividade Secundária: Serviços de borracharia para veículos automotores , CNAE 4520-0/06.
- 8 - Atividade Secundária: Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores , CNAE 4520-0/07.
- 9 - Atividade Secundária: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores , CNAE 4530-7/03.
- 10 - Atividade Secundária: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores , CNAE 4530-7/04.
- 11 - Atividade Secundária: Comércio varejista de lubrificantes , CNAE 4732-6/00.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios. da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
LEONARDO SOUSA LACERDA	50.000	R\$ 1,00	R\$. 50.000,00
GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 12:11 SOB Nº 21200972551.  
PROTOCOLO: 171137809 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703322130. NIRE: 21200972551.  
G J S LACERDA & CIA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

## DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

## DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 12:11 SOB Nº 21200972551.  
PROTOCOLO: 171137809 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703322130. NIRE: 21200972551.  
G J S LACERDA & CIA LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2016.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro da cidade de Bacabal, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Bacabal, 27 de 08 de 2017

*[assinatura]*  
LEONARDO SOUSA LACERDA  
Sócio

*[assinatura]*  
GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA  
Sócio/Administrador

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 12:11 SOB Nº 21200972551.  
PROTOCOLO: 171137809 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703322130. NIRE: 21200972551.  
G J S LACERDA & CIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/08/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA** Página 1 de 2  
**G J S LACERDA & CIA LTDA ME**

**LEONARDO SOUSA LACERDA**, brasileiro, natural de Bacabal – Ma., casado com oomunhão parcial de bens, empresário, nascido ao 09.11.1981, portador do CPF 911.550.963-04 e cédula de identidade nº 0001058367991 SSP MA, residente e domiciliado a Rua D, nº 40 QD D, Recanto das Palmeiras, Bacabal-Ma, CEP 65.700-000 e **GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA**, brasileiro, natural de Bacabal-Ma, casado com comunhão parcial de bens, nascido aos 28.04.1979, advogado, portador do CPF nº805.421.803-20, Carteira nacional de habilitação – CNH 02322901095 DETRAN-MA, residente e domiciliado a Rua Teixeira de Freitas, 160, CENTRO, Bacabal-Ma, CEP 65.700-000, únicos sócios da sociedade limitada: **G J S LACERDA & CIA LTDA ME**, com sede a Rodovia BR 316, 55, Cohab I, Bacabal – Ma., CEP 65700-000, registrada na junta comercial sob o nº 21200972551, em 25.08.2017 e CNPJ nº28.517.046/0001-00 resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social com clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio **LEONARDO SOUSA LACERDA**, cede e transfere 45.000(quarenta e cinco mil cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o sócio **GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA**, o sócio cedente da plena geral e irrevogável quitação.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Com a presente alteração o capital social fica assim distribuído:

**LEONARDO SOUSA LACERDA....** 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00( hum real) cada totalizando R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais)

**GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA.....** 95.000 (noventa e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00(hum real) cada totalizando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanece em pleno vigor todas as demais clausulas do contrato primitivo e suas devidas alterações, isto em tudo o que não colidir com o que se expressam neste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

**Bacabal – Ma., 27 de janeiro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO SOUSA LACERDA.**

\_\_\_\_\_  
**GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA.**



Processo 0370/2022

FLS: 240

Rubrica: lmj

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G J S LACERDA & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80542190320	GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA
91155096304	LEONARDO SOUSA LACERDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 11:11 SOB Nº 20200068350.  
PROTOCOLO: 200068350 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000371610. NIRE: 21200972551.  
G J S LACERDA & CIA LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**LEONARDO SOUSA LACERDA**, brasileiro, casado, comerciante, natural da cidade de Bacabal-MA, data de nascimento 09/11/1981, portador da carteira Identidade (RG) nº 0001058367991, expedida por SSP/MA, e CPF nº 911.550.963-04, residente e domiciliado na cidade Bacabal-MA, na Rua D, Nº 40, Quadra D, Recanto Das Palmeiras, CEP 65.700-000, e **GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Bacabal - ma., nascido em 28.04.1979, advogado, portadora do CPF nº 805.421.903-20 e CNH nº 02322901095 DETRAN - MA residente e domiciliado a Rua Teixeira de Freitas, 160, centro, Bacabal- Ma., CEP 65.700-000, únicos sócios da sociedade limitada; **G J S LACERDA & CIA LTDA**, com sede na BR 316, nº 29, Rua dos Azulões, bairro Santa Clara, Bacabal - Ma., CEP 65.700-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE de nº 21200972551 por despacho de 25.08.2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.517.046/0001-00, resolvem assim alterar as cláusulas e condições seguintes do contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA**, resolve ceder e transferir 95.000 (noventa e cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para o sócio **LEONARDO SOUSA LACERDA**, brasileiro, casado, comerciante, natural da cidade de Bacabal - MA, data de nascimento 09/11/1981, portador da carteira Identidade (RG) nº 0001058367991, expedida por SSP/MA, e CPF nº 911.550.963-04, residente e domiciliado na cidade Bacabal - MA, na Rua D, Nº 40, Quadra D, Recanto Das Palmeiras, CEP 65.700-000, dando plena geral e rasa quitação de suas cotas de capital, nada mais tendo a declarar da sociedade e do cessionário.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Com a presente alteração o capital fica assim distribuído:

-**LEONARDO SOUSA LACERDA:** 100.000 (cem mil) cotas de capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a razão social da empresa para: L SOUSA LACERDA LTDA.

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da empresa será exercida pelo socio, **LEONARDO SOUSA LACERDA**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes a gestão empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa

**MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, FICA CONSOLIDADO O CONTRATO SOCIAL DA FIRMA; L SOUSA LACERDA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **L SOUA LACERDA LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente no país, pelo socio distribuído conforme abaixo;

**LEONARDO SOUSA LACERDA:** 100.000 (cem mil) cotas de capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade do socio é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto social da empresa é:

- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR,
- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa iniciou suas atividades em 25.08.2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa será exercida pelo socio, LEONARDO SOUSA LACERDA, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes a gestão empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA SETIMA** – o encerramento do exercício social da empresa sera 31 de dezembro, o administrador procedera a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo lhes o lucro ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA** - O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratua! assinada pela administradora.

**CLAUSULA DECIMA:** O administrador, poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de BACABAL - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados os sócios anteriormente qualificados, assinam o presente contrato em 01 via única de igual teor e data.

**Bacabal - Ma. 13 De Dezembro De 2021.**

**GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA**

**LEONARDO SOUSA LACERDA**



Processo 0330/2022  
FLS: 214  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L SOUSA LACERDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80542190320	GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA
91155096304	LEONARDO SOUSA LACERDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021 08:48 SOB N° 20211482943.  
PROTOCOLO: 211482943 DE 13/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109090720. CNPJ DA SEDE: 28517046000100.  
NIRE: 21200972551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.  
L SOUSA LACERDA LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ua.gov.br](http://www.empresafacil.ua.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 INSTITUTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO: **TERESA ROSA LACERDA**

1079161991 SEQUÊNCIA

911.590.963-04 09/11/1981

IDENTIFICAÇÃO: **GILBERTO LACERDA**

MARIA CRISTINA SOUSA LACERDA

PERMISSÃO ACC CAT HAR  
 B

Nº REGISTRO: **02305690700** VALIDADE: **09/03/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **26/04/2002**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO LUIS - MA** DATA EMISSÃO: **11/03/2016**

45878579385  
 MA032146906

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1249174594

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1249174594

Digitizada com CamScanner



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA  
 Avenida Barão do Rio Branco nº 250 - Centro - Bacabal/MA  
 Fone: (91) 3671-1146 / Email: cartorio1oficibacabal@gmail.com  
 Sônia Maria Eunides Eikeira Tabela e Procuatória  
 Maria Ernildes dos Reis Tabela Substituto



Procuradoria T.J.MA, São:  
 AUTENTICADO COM 438 ANOS DE TRADIÇÃO. OBRIGADO  
 18:10:20, APT 13.18, Total R\$ 5,00 Fim R\$ 0,14 FENG  
 R\$ 0,16 FADEF R\$ 0,00 PEMP R\$ 0,20 Consulte em:  
<http://sdo.tjma.jus.br>



*Maria Ernildes dos Reis*  
 Maria Ernildes dos Reis  
 Escrevente Juramentada  
 Substituto



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.517.046/0001-00</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>28/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L SOUSA LACERDA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GIBA AUTO CENTER</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>ROD BR 316, RUA DOS AZULÕES</b>		NÚMERO <b>29</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CLARA</b>	MUNICÍPIO <b>BACABAL</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ETICA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 3621-5993</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 18:44:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Estado do Maranhão**  
**SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 28.517.046/0001-00 Inscrição Estadual: 12.538636-2

Razão Social: L SOUSA LACERDA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: ROD BR 316-RUA DOS AZULÕES

Número: 29 Complemento:

Bairro: SANTA CLARA

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 DDD: Telefone: 36215993

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE CORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/06/2019

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 21/09/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/03/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
 RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
 06014351000138



### ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>42520</b>	Nº da Inscrição <b>265651</b>	Nº do Alvará <b>2907</b>	Validade <b>31/12/2022</b>
--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
 Nome: **L SOUSA LACERDA LTDA**  
 CPF/CNPJ: **28.517.046/0001-00**  
 RG/Insc.:  
 Nome Fantasia: **GIBA AUTO CENTER**

**Endereço**  
 Logradouro: **RUA DOS AZULÕES** Número: **29**  
 Complemento: **ROD BR 316** CEP: **65700000**  
 Bairro: **PARQUE SANTA CLARA**  
 Cidade: **Bacabal** Estado: **MA**

**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar** ATIVIDADE PRINCIPAL

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**Não Informado**

**OBSERVAÇÕES**  
 Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2022

**DETALHAMENTO DA ATIVIDADE**

Data de Emissão <b>07/03/2022.</b>	<b>Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração</b>	Cód. Atividade
Data de Abertura <b>28/08/2017</b>		Código do ISS

Cod. Autenticidade: M2C22MOTSYD

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



Processo 0330/2022  
FLS: 219  
Rubrica: lms

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.460.018/0001-52, situada, neste ato representado por seu representante, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Antônio Rafael Nani, portador CPF nº 206.416.309-30, atesta para os devidos fins que a empresa G. J. S. LACERDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.517.046/0001-00, situada Rodovia BR 316, nº 55, COHAB I, Bacabal/MA, forneceu produtos pneumáticos (pneus) para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal São Luís Gonzaga do Maranhão/MA (secretaria de Infraestrutura), em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, de acordo com Contrato de nº 0506004/2018, segue abaixo os quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
012640	PNEU ARO 22 (175/80R22,5)	UNIDADE	6,00
012641	PNEU ARO 24 (1400-24)	UNIDADE	6,00
012642	PNEU ARO 25 (17,5-25) TRUZEIRO	UNIDADE	3,00
012643	PNEU ARO 18 (12,5/80-18) DIANTEIRO	UNIDADE	3,00

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 10 de Agosto de 2021.

Antônio Rafael Nani,  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Processo 0330/2022

FLS: 220

Rubrica: lme



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L SOUSA LACERDA LTDA  
CNPJ: 28.517.046/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:16 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **1BF1.777C.1C2F.E925**

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo 0330/2022  
FLS: 221  
Rubrica: lmg

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L SOUSA LACERDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.517.046/0001-00  
Certidão n°: 7657337/2022  
Expedição: 07/03/2022, às 18:00:32  
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L SOUSA LACERDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.517.046/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.517.046/0001-00

**Razão Social:** G J S LACERDA E CIA LTDA

**Endereço:** ROD BR 316 55 / COHAB I / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2022 a 17/04/2022

**Certificação Número:** 2022031906244142462173

Informação obtida em 29/03/2022 18:47:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 030688/22                      Data da                      07/03/2022 18:00:41  
Inscrição Estadual: 125386362                      CPF/CNPJ: 28517046000100  
Razão Social: L SOUSA LACERDA LTDA  
Endereço:                      ROD BR 316 RUA DOS AZULOS, 29 CEP: 65700000 - SANTA CLARA  
Telefone:                      (99)36215993                      Município: BACABAL                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Processo 0330/2022  
FLS: 224  
Rubrica: lmg

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 003198/22

Data da 15/01/2022 17:59:53

Inscrição Estadual: 125386362

CPF/CNPJ: 28517046000100

Razão Social: L SOUSA LACERDA LTDA

Endereço: ROD BR 316 RUA DOS AZULOS, 29 CEP: 65700000 - SANTA CLARA

Telefone: (99)36215993

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/03/2022 18:01:55



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06014351000138



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 736/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada L SOUSA LACERDA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, sendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/05/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**42520**

Contribuinte  
**L SOUSA LACERDA LTDA**

Logradouro  
**RUA: RUA DOS AZULÕES, 29, ROD BR 316, CEP - 65700-000**

Cidade  
**BACABAL**

CPF/CNPJ  
**28.517.046/0001-00**

Bairro  
**PARQUE SANTA CLARA**

UF  
**MA**

Finalidade da Certidão  
**Diversos**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 07/03/2022 16:56:35

Válida até 06/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número G3LYQF9\* K3

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em [https://bacabal.meumunicipio.online/fam-le-c/servlet/hwcertidaoimpressao?+82BrCRf023k\\_fXQhGpjnYFy1BMKXGidPwcYS09x+20XYSU39jXIXIF...](https://bacabal.meumunicipio.online/fam-le-c/servlet/hwcertidaoimpressao?+82BrCRf023k_fXQhGpjnYFy1BMKXGidPwcYS09x+20XYSU39jXIXIF...)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
 66014351000138



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 151/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte L SOUSA LACERDA LTDA, inscrito no cadastro municipal de nº 42520, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto as repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
42520

Contribuinte  
L SOUSA LACERDA LTDA

Logradouro  
RUA: RUA DOS AZULÕES, 29, RCD BR 316, CEP - 65700-000

Cidade  
BACABAL

CPF/CNPJ  
28.517.046/0001-00

Bairro  
PARQUE SANTA CLARA

UF  
MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr. Municipal: 266651 Inscr. Estadual:

Data  
Encerramento:

Atividade: 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Finalidade da Certidão  
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 16:57:16 do dia 07/03/2022 16:57:16

Válida até 08/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número VX2P71SH-71

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em [https://bacabal.meumunicipio.onlne/fam-lex/servlet/hwcertidac?impressao?+82BfcRf023k\\_fXQhGpjnUFEGj9FvMKECAxPjwyotm0wiMWizRLt9nJ...](https://bacabal.meumunicipio.onlne/fam-lex/servlet/hwcertidac?impressao?+82BfcRf023k_fXQhGpjnUFEGj9FvMKECAxPjwyotm0wiMWizRLt9nJ...)



Processo 0330/2022

FLS: 229

Rubrica: lmf

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12203178706 em 14/03/2022, protocolo 220311315. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: L SOUSA LACERDA LTDA

Número de Registro: 21200972551

CNPJ: 28517046000100

Município: Bacabal

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 5

Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
67414060349	AURENILDE ARAUJO MATOS	MA6763
91155096304	LEONARDO SOUSA LACERDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2022 15:05 SOB Nº 20220311315.  
PROTOCOLO: 220311315 DE 11/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12203178706. NIRE: 21200972551.  
L SOUSA LACERDA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/03/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

Processo 0330/2022

FLS: 228

Rubrica: lms

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 23 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : L SOUSA LACERDA LTDA  
Endereço : BR 316, RUA DOS AZULOS, 29  
Bairro : SANTA CLARA  
C.E.P. : 65700-000  
Cidade : BACABAL / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21200972551

Arquivado em 28/08/2017

Inscrição Estadual nº 12.538.636-2  
C.N.P.J. nº 28.517.046/0001-00

Bacabal/MA, 01 de Janeiro de 2021

---

AURENILDE ARAUJO MATOS  
Contador  
C.P.F.: 674.140.603-49  
R.G. : 364585951 SSP MA  
C.R.C.: MA-006763

---

LEONARDO SOUSA LACERDA  
SOCIO ADMINISTRATOR  
C.P.F.: 911.550.963-04  
R.G.: 0001058367991

**LIVRO DIÁRIO**

FLS: 229

**L SOUSA LACERDA LTDA**

Rubrica: Imz 0202

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA CEP. 65700-000  
BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.536.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0035

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	267.256,00
Abert	Débito	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	64.544,00
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	59.859,00
Abert	Débito	1.03.02.01.0006 - MOVEIS E UTENSÍLOS	291.951,41
Abert	Crédito	2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00
Abert	Crédito	2.04.03.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	583.610,41
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			683.610,41
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			683.610,41
02/01	201.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	14.254,00
Total Débitos			14.254,00
Total Créditos			14.254,00
05/01	178.0000	4.01.01.03.0011 - DAS - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	1.479,30
Total Débitos			1.479,30
Total Créditos			1.479,30
07/01	95.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEU BRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 23823	8.158,28
Total Débitos			8.158,28
Total Créditos			8.158,28
12/01	96.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEU BRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 23913	8.226,98
Total Débitos			8.226,98
Total Créditos			8.226,98
15/01	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a:	38.654,00
Total Débitos			38.654,00
Total Créditos			38.654,00
21/01	97.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEU BRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 24037	7.349,00
Total Débitos			7.349,00
Total Créditos			7.349,00
22/01	98.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEU BRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 24050	3.063,45
Total Débitos			3.063,45
Total Créditos			3.063,45
26/01	99.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEU BRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 24079	3.710,00
Total Débitos			3.710,00
Total Créditos			3.710,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>768.505,42</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>768.505,42</b>

**LIVRO DIÁRIO**

Rubrica: lmf

0202

**L SOUSA LACERDA LTDA**

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA CEP: 65700-000  
BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>768.505,42</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>768.505,42</b>
31/01	86.0000	4.01.01.0*.0001 - SALARIOS 1.01.01.0*.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: RESCISÃO	3.537,94
31/01	87.0000	4.01.01.0*.0001 - SALARIOS 1.01.01.0*.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	1.035,70
		Total Débitos	4.573,64
		Total Créditos	4.573,64
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>773.079,06</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>773.079,06</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>773.079,06</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>773.079,06</b>

## LIVRO DIÁRIO

Processo 0330/2022FLS: 231

0202

L SOUSA LACERDA LTDA

Rubrica: lme

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	773.079,06
		Créditos :	773.079,06
04/02	100.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 24204	9.098,39
04/02	101.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 24210	9.507,67
		Total Débitos	18.606,06
		Total Créditos	18.606,06
05/02	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1379 a 1379 1379 a 1379 MUNICIPIO DE LAGO VERDE - CAMARA MUNICIP	1.638,00
		Total Débitos	1.638,00
		Total Créditos	1.638,00
08/02	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 223 223 MUNICIPIO DE LAGO VERDE - CAMARA MUNICIP	1.638,01
08/02	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1380 a 1380 1380 a 1380 MUNICIPIO DE LAGO VERDE - CAMARA MUNICIP	1.638,00
		Total Débitos	3.276,01
		Total Créditos	3.276,01
10/02	102.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 24277	9.332,20
		Total Débitos	9.332,20
		Total Créditos	9.332,20
11/02	103.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 24290	6.765,00
		Total Débitos	6.765,00
		Total Créditos	6.765,00
12/02	104.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 24314	5.700,00
12/02	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a:	25.890,00
		Total Débitos	31.590,00
		Total Créditos	31.590,00
15/02	202.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	2.451,00
		Total Débitos	2.451,00
		Total Créditos	2.451,00
		A Transportar =====> Débitos :	846.737,33
		Créditos :	846.737,33

**LIVRO DIÁRIO**

Processo 03 30 / 2022

FLS: 232

Rubrica: Eme

0202

**L SOUSA LACERDA LTDA**

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento.		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>846.737,33</b>	<b>846.737,33</b>
20/02	105.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 24378		4.468,00
			Total Débitos	4.468,00
			Total Créditos	4.468,00
27/02	106.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 24470		3.639,00
			Total Débitos	3.639,00
			Total Créditos	3.639,00
28/02	88.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		1.035,70
			Total Débitos	1.035,70
			Total Créditos	1.035,70
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>855.880,03</b>	<b>Créditos : 855.880,03</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>855.880,03</b>	<b>Créditos : 855.880,03</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	------------------------------

**LIVRO DIÁRIO**

FLS: 233

**L SOUSA LACERDA LTDA**

Rubrica: lms 0202

BR 316, RUA DOS AZULÕES, 29 - SANTA CLARA CEP: 55700-000  
BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0031-00

Inscrição Estadual: 12.538 636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor	
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>855.880,03</b>	<b>Créditos :</b>	<b>855.880,03</b>
31/03	89.0000	4.C: 01.01.0001 - SALARIOS 1.C: 01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 013 - Pagamento de Salários ref. o mês:				1.035,70
				Total Débitos		1.035,70
				Total Créditos		1.035,70
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>856.915,73</b>	<b>Créditos :</b>	<b>856.915,73</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>856.915,73</b>	<b>Créditos :</b>	<b>856.915,73</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

**LIVRO DIÁRIO**

FLS: 234

**L SOUSA LACERDA LTDA**

Rubrica: lme 0202

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	856.915,73
		Créditos :	856.915,73
18/04	203.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	3.256,00
		Total Débitos	3.256,00
		Total Créditos	3.256,00
23/04	110.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 25159	15.439,20
		Total Débitos	15.439,20
		Total Créditos	15.439,20
28/04	111.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 25207	4.422,00
		Total Débitos	4.422,00
		Total Créditos	4.422,00
30/04	90.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês	1.035,70
		Total Débitos	1.035,70
		Total Créditos	1.035,70
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>881.068,63</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>881.068,63</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>881.068,63</b>	<b>Créditos :</b>	<b>881.068,63</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

**LIVRO DIÁRIO**

Processo 033012022 Página 8 de 24  
 FLS: 235

**L SOUSA LACERDA LTDA**

Rubrica: lme **0202**

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA CEP: 65700-000  
 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>881.068,63</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>881.068,63</b>
04/05	112.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: MARIA DE FATIMA GOMES MAGALHAES - LM PNE 1783	11.510,00
		Total Débitos	11.510,00
		Total Créditos	11.510,00
06/05	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 225 225 POSTO BACABAL CENTER	2.870,00
		Total Débitos	2.870,00
		Total Créditos	2.870,00
12/05	113.0000	1.01.03.01.0301 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0301 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: HC PNEUS S/A 1912	1.432,00
12/05	114.0000	1.01.03.01.0501 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 25329	3.009,20
		Total Débitos	4.441,20
		Total Créditos	4.441,20
13/05	115.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 25346	398,00
		Total Débitos	398,00
		Total Créditos	398,00
14/05	116.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 25364	5.161,50
14/05	117.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 14775	8.442,06
14/05	118.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA 876	1.510,00
		Total Débitos	15.113,56
		Total Créditos	15.113,56
26/05	119.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
31/05	94.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. 6 mês:	1.035,70
		Total Débitos	1.035,70
		Total Créditos	1.035,70
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>916.507,09</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>916.507,09</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>916.507,09</b>	<b>Créditos :</b>	<b>916.507,09</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

**LIVRO DIÁRIO**

FLS: 236

**L SOUSA LACERDA LTDA**

Rubrica: Ime 0202

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA CEP: 65700-000  
BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 26/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	916.507,09	Créditos :	916.507,09
		A Transportar =====> Débitos :	916.507,09	Créditos :	916.507,09

**LIVRO DIÁRIO**

FLS: 239

Rubrica: lme 0202

**L SOUSA LACERDA LTDA**

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA CEP: 55700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 916.507,09	Créditos : 916.507,09
12/06	121.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 29 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 25731	7.725,00
		Total Débitos	7.725,00
		Total Créditos	7.725,00
14/06	122.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA 1091	4.444,00
14/06	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 226 226 SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA	140,00
		Total Débitos	4.584,00
		Total Créditos	4.584,00
16/06	123.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 25792	10.750,36
16/06	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0001 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA 227	2.970,00
		Total Débitos	13.720,36
		Total Créditos	13.720,36
17/06	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 135 - Devolução de mercadorias adquiridas:	2.970,00
17/06	127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0001 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 135 - Devolução de mercadorias adquiridas: SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA 229	2.970,00
		Total Débitos	5.940,00
		Total Créditos	5.940,00
21/06	128.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 230 230 ANTONIO LUIZ MOREIRA JUNIOR	1.970,00
21/06	204.0000	4.01.01.04.0001 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	12.402,00
		Total Débitos	14.372,00
		Total Créditos	14.372,00
30/06	91.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: RESCISAO	2.063,39
		Total Débitos	2.063,39
		Total Créditos	2.063,39
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos : 964.911,84</b>	<b>Créditos : 964.911,84</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 964.911,84</b>	<b>Créditos : 964.911,84</b>
--	--	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------

**LIVRO DIÁRIO**

FLS: 238

**L SOUSA LACERDA LTDA**

Rubrica: lmg 0202

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA CEP: 55700-000  
BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>964.911,84</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>964.911,84</b>
02/07	129.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: MARIA DE FATIMA GOMES MAGALHAES - LM FNE 2067	7.160,00
02/07	179.0000	4.01.01.03.0011 - DAS - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	14.902,83
		Total Débitos	22.062,83
		Total Créditos	22.062,83
07/07	130.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 26057	3.200,67
07/07	131.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: SAV.COMERCIO DE PNEUS LTDA 1274	778,00
07/07	183.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	570,33
		Total Débitos	4.549,00
		Total Créditos	4.549,00
10/07	132.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 26119	5.306,79
		Total Débitos	5.306,79
		Total Créditos	5.306,79
12/07	133.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 26133	1.324,00
12/07	134.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: CONSUMIDOR 3336	3.800,00
12/07	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 136 - Devolução de mercadorias adquiridas:	2.970,00
		Total Débitos	8.094,00
		Total Créditos	8.094,00
13/07	165.0000	4.01.01.03.0011 - DAS - SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0010 - PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR 140 - Provisão de Simples ref. mês: PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA EM 05.07.2021 EM 40 PARCELAS PRIMEIRA 163,93 E O RESTANTE 337,28	13.317,12
13/07	166.0000	4.01.01.01.0018 - JUROS PAGOS 2.01.02.02.0004 - JUROS A RECOLHER 083 - Tarifa de juros sobre parcelamento JUROS DE PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA EM 05.07.2021 EM 40 PARCELAS 39 DE 78,90	3.077,27
		Total Débitos	16.394,39
		Total Créditos	16.394,39
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.021.318,85</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.021.318,85</b>

**LIVRO DIÁRIO**

FLS: 239

**L SOUSA LACERDA LTDA**

Rubrica: lml 0202

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 26/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.021.318,85</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.021.318,85</b>
14/07	167.0000	2.01.03.01.0010 - PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PARCELA 01/40	163,93
		Total Débitos	163,93
		Total Créditos	163,93
16/07	136.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias com nome: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS L'DA 26218	4.314,00
16/07	180.0000	4.01.01.03.0011 - DAS - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	71,23
		Total Débitos	4.385,23
		Total Créditos	4.385,23
20/07	92.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2021	74,20
		Total Débitos	74,20
		Total Créditos	74,20
27/07	205.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.012,00
		Total Débitos	1.012,00
		Total Créditos	1.012,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.026.954,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.026.954,21</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.026.954,21</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.026.954,21</b>
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

**LIVRO DIÁRIO**

FLS: 240

Rubrica: Imp

**L SOUSA LACERDA LTDA**

**0202**

BR 316, RUA DOS AZULÕES, 29 - SANTA CLARA CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.026.954,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.026.954,21</b>
16/08	221.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ C40 - Pagamento efetuado conforme	24.548,00
		Total Débitos	24.548,00
		Total Créditos	24.548,00
20/08	93.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ C55 - Pagamento de INSS ref mês 07.2021	46,50
		Total Débitos	46,50
		Total Créditos	46,50
26/08	137.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNE JBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 26729	8.644,00
		Total Débitos	8.644,00
		Total Créditos	8.644,00
30/08	138.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA 1674	790,00
		Total Débitos	790,00
		Total Créditos	790,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.060.982,71</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.060.932,71</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.060.982,71</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.060.932,71</b>
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

**LIVRO DIÁRIO**

FLS: 241

**L SOUSA LACERDA LTDA**

Rubrica: lmi

0202

BR 316, RUA DOS AZULÕES, 29 - SANTA CLARA CEP: 665300-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.060.982,71</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.060.982,71</b>
04/09	141.0000	1.C1.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.C1.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	60,00
04/09	142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	60,00
		Total Débitos	120,00
		Total Créditos	120,00
15/09	139.0000	1.01.03.01.0301 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0301 - CAIXA MATRIZ 129 - Pagc compra de Mercadorias conforme: SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA 18C9	1.580,00
		Total Débitos	1.580,00
		Total Créditos	1.580,00
16/09	222.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS.DIVERSAS. 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	2.145,00
		Total Débitos	2.145,00
		Total Créditos	2.145,00
21/09	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	48.479,82
21/09	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	28.173,32
		Total Débitos	76.653,14
		Total Créditos	76.653,14
29/09	140.0000	1.31.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.31.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 27031	6.131,00
		Total Débitos	6.131,00
		Total Créditos	6.131,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.147.611,85</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.147.611,85</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.147.611,85</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.147.611,85</b>
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

FLS: 242

L SOUSA LACERDA LTDA

Rubrica: *Imp*

0202

BR 316, RUA DOS AZULCES, 29 - SANTA CLARA CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.147.611,85	Créditos : 1.147.611,85
05/10	145.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: MARIA DE FATIMA GOMES MAGALHAES - LM PNE 2516	12.358,00
		Total Débitos	12.358,00
		Total Créditos	12.358,00
06/10	146.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: MARIA DE FATIMA GOMES MAGALHAES - LM PNE 2523	4.780,00
		Total Débitos	4.780,00
		Total Créditos	4.780,00
07/10	147.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEU BRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 27183	9.491,40
		Total Débitos	9.491,40
		Total Créditos	9.491,40
15/10	223.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 340 - Pagamento efetuado conforme	31.452,00
		Total Débitos	31.452,00
		Total Créditos	31.452,00
19/10	148.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: MARIA DE FATIMA GOMES MAGALHAES - LM PNE 2564	29.400,00
		Total Débitos	29.400,00
		Total Créditos	29.400,00
27/10	149.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEU BRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 27440	6.632,37
		Total Débitos	6.632,37
		Total Créditos	6.632,37
28/10	150.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA 2116	2.185,00
		Total Débitos	2.185,00
		Total Créditos	2.185,00
Total do Mês =====>		Débitos : 1.243.910,62	Créditos : 1.243.910,62

	A Transportar =====>	Débitos : 1.243.910,62	Créditos : 1.243.910,62
--	----------------------	------------------------	-------------------------

**LIVRO DIÁRIO**

FLS: 243

**L SOUSA LACERDA LTDA**

Rubrica: Imp 0202

BR 316, RUA DOS AZULDES, 29 - SANTA CLARA CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI: 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/08/2017

Nº do Registro: 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO: C005

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.243.910,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.243.910,62</b>
05/11	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 240 240 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGO	42.000,00
05/11	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 241 241 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO VERDE	9.980,00
05/11	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 243 243 INFRAESTRUTURA LAGO VERDE	27.200,00
		Total Débitos	79.180,00
		Total Créditos	79.180,00
11/11	151.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 25	2.904,00
		Total Débitos	2.904,00
		Total Créditos	2.904,00
16/11	152.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 33	4.588,26
		Total Débitos	4.588,26
		Total Créditos	4.588,26
22/11	153.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 51	4.530,18
		Total Débitos	4.530,18
		Total Créditos	4.530,18
23/11	154.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 54	2.850,88
		Total Débitos	2.850,88
		Total Créditos	2.850,88
25/11	155.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 59	4.530,18
		Total Débitos	4.530,18
		Total Créditos	4.530,18
29/11	206.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS D VERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ C40 - Pagamento efetuado conforme	10.552,00
		Total Débitos	10.552,00
		Total Créditos	10.552,00
30/11	184.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ C55 - Pagamento de INSS ref. mês	583,79
30/11	185.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ C55 - Pagamento de INSS ref. mês	583,79
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.354.213,70</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.354.213,70</b>

**LIVRO DIÁRIO**

FLS: 244

Rubrica: Imp

0202

**L SOUSA LACERDA LTDA**

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.354.213,70</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.354.213,70</b>
30/11	186.0000	4.01.01 01 0011 - INSS 1.01.01 01 0001 - CAIXA MÃTRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês.	583,79
		Total Débitos	1.751,37
		Total Créditos	1.751,37
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.354.797,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.354.797,49</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.354.797,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.354.797,49</b>

LIVRO DIÁRIO

FLS: 245

L SOUSA LACERDA LTDA

Rubrica: *lmj*

0202

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA CEP: 65700-000  
BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 21200972551

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.354.797,49	Créditos : 1.354.797,49
01/12	168.0000	2.01.02.02.0004 - JUROS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS DE PARCELAMENTO	88,73
01/12	169.0000	2.01.02.02.0004 - JUROS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS DE PARCELAMENTO	88,73
01/12	170.0000	2.01.02.02.0004 - JUROS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.	88,73
01/12	171.0000	2.01.02.02.0004 - JUROS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref.	88,73
01/12	173.0000	2.01.03.01.0010 - PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ C31 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	337,26
01/12	174.0000	2.01.03.01.0010 - PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ C31 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	337,26
01/12	175.0000	2.01.03.01.0010 - PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ C31 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	337,26
01/12	176.0000	2.01.03.01.0010 - PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ C31 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	337,26
		Total Débitos	1.703,96
		Total Créditos	1.703,96
04/12	159.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 29 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 87	6.795,27
		Total Débitos	6.795,27
		Total Créditos	6.795,27
06/12	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 244 244 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO VERDE	27.940,00
		Total Débitos	27.940,00
		Total Créditos	27.940,00
10/12	172.0000	4.01.01.01.0018 - JUROS PAGOS 2.01.02.02.0004 - JUROS A RECOLHER 083 - Tarifa de juros sobre parcelamento	91,18
10/12	177.0000	2.01.03.01.0010 - PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ C31 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	337,26
10/12	181.0000	4.01.01.03.0011 - DAS - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ C31 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	54,13
		A Transportar =====> Débitos : 1.391.719,29	Créditos : 1.391.719,29

LIVRO DIÁRIO

FLS: 246

L SOUSA LACERDA LTDA

Rubrica: lmj

0202

BR 316, RUA DOS AZULÕES, 29 - SANTA CLARA - CEP: 65700-000  
 BACABAL / MA  
 CNPJ / CEI: 28.517.046/0001-CC  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.538.636-2  
 Data do Registro: 28/08/2017 Nº do Registro: 21200972551  
 LIVRO: 0005 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.391.719,29</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.391.719,29</b>
10/12	182.0000	4.01.01.03.0011 - DAS - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 7	49,58
		Total Débitos	532,15
		Total Créditos	532,15
14/12	160.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Paço compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 111	2.850,88
		Total Débitos	2.850,88
		Total Créditos	2.850,88
17/12	187.0000	4.01.01.03.0011 - DAS - SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0010 - PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR 140 - Provisão do Simples ref. mês: PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RECEITA EM 60 PARCELAS ENTRADA DE 12.623,69 E 59 DE 855,84 JA ACRESCIDO DE JURCS E M ULTAS	63.118,49
		Total Débitos	63.118,49
		Total Créditos	63.118,49
20/12	189.0000	4.01.01.03.0011 - DAS - SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: simples nacional	1.998,11
		Total Débitos	1.998,11
		Total Créditos	1.998,11
21/12	188.0000	2.01.03.01.0010 - PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGTO DA ENTRADA DA PRIMEIRA DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL NA RECEITA FEDERAL	12.623,69
		Total Débitos	12.623,69
		Total Créditos	12.623,69
27/12	161.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 160	4.226,00
		Total Débitos	4.226,00
		Total Créditos	4.226,00
30/12	207.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	16.589,00
		Total Débitos	16.589,00
		Total Créditos	16.589,00
31/12	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 246 246 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS GOZAGA	36.652,50
31/12	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 247 247 FUND. MUN. S8UDE DE S. L. CO. NZ88 MA	42.635,90
31/12	208.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	294.412,17
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.866.875,61</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.866.875,61</b>

## LIVRO DIÁRIO

FLS: 247Rubrica: lme

0202

L SOUSA LACERDA LTDA

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 28.517.046/001-30

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 28/08/2017

Nº do Registro : 212009725E1

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>1.866.875,61</b>	<b>1.866.875,61</b>
31/12	209.0000	1 01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 4 01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras Canceladas		5.940 00
31/12	210.0000	4 01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1 01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque inicial		59.859 00
31/12	211.0000	1 01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4 01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final		54.245 00
31/12	231.0000	3.01.31.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2 04.33.02.0001 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		273.075 55
31/12	232.0000	2.04.33.02.0001 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 4.01.31.01.0001 - SALÁRIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		10.779 83
31/12	233.0000	2.04.33.02.0001 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 4.01.31.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		2.442 40
31/12	234.0000	2.04.33.02.0001 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 4.01.31.01.0013 - JUROS PAGOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		3.168 45
31/12	235.0000	2.04.33.02.0001 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 4.01.31.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		118.731 00
31/12	236.0000	2.04.33.02.0001 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 4.01.33.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		294.086 17
31/12	237.0000	2.04.33.02.0001 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 4.01.31.03.0011 - DAS - SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		94.990 79
			Total Débitos	1.291.018,76
			Total Créditos	1.291.018,76
	<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>2.784.193,80</b>	<b>Créditos : 2.784.193,80</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Processo 0530/2022

FLS: 948

Rubrica: lmf

0202

**L SOUSA LACERDA LTDA**

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 28.517.046/0001-00

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 12.538.636-2

Data Registro : 28/08/2017

Número Registro: 21200972551

Folha: 21

**ATIVO**

**PASSIVO**

CIRCULANTE	205.311,13 D	CIRCULANTE	64.775,22 C
DISPONIVEL	157.005,13 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.813,53 C
CAIXA	157.005,13 D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.813,53 C
CAIXA MATRIZ	157.005,13 D	JUROS A RECOLHER	2.813,53 C
ESTOQUES	48.305,00 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	61.961,69 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	48.305,00 D	IMPOSTOS A RECOLHER	61.961,69 C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	48.305,00 D	PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR	61.961,69 C
PERMANENTE	291.951,41 D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	432.487,32 C
IMOBILIZADO	291.951,41 D	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
IMOBILIZADO EM USO	291.951,41 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
MOVEIS E UTENSÍLIOS	291.951,41 D	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	332.487,32 C
		LUCROS EXERCÍCIO ANTERIOR	583.610,41 C
		LUCROS ACUMULADOS	583.610,41 C
		PREJUÍZOS EXERCÍCIO ANTERIOR	251.123,03 C
		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	251.123,03 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>497.262,54 D</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>497.262,54 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 497.262,54 ( Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos )

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

AURENILDE ARAUJO MATOS  
CONTADOR  
C.P.F. :674.140.603-49 RG : 364585951 SSP MA  
C.R.C. :MA-006763

LEONARDO SOUSA LACERDA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :911.550.963-04  
R.G. :0001053367991

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

0202

L SOUSA LACERDA LTDA

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI: 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual 12.538.636-2

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/08/2017

Nº do Registro: 21200972551

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 22

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

## RECEITAS DE VENDAS

## VENDAS DE MERCADORIAS

273.075,55

273.075,55

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

273.075,55

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

## CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

## CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

294.086,17

294.086,17

**(=) Prejuízo Bruto****-21.010,62****(-) Despesas Operacionais**

## DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-CBRA

## SALARIOS

10.779,83

## INSS

2.442,40

## JUROS PAGOS

3.168,45

16.390,68

## DESPESAS TRIBUTARIAS

## DAS - SIMPLES NACIONAL

94.990,79

94.990,79

## DESPESAS GERAIS

## DESPESAS DIVERSAS

118.731,00

118.731,00

**(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro****-251.123,09****(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****-251.123,09**

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2021

AURENILDE ARAUJO MATOS

CONTADOR

C.P.F.: 674.140.603-49 RG: 364585951 SSP MA

C.R.C.: MA-006763

LEONARDO SOUSA LACERDA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 911.550.963-04

R.G.: 0001058367991

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 23 FOLHA(S) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : L SOUSA LACERDA LTDA  
Endereço : BR 316, RUA DOS AZULOS, 29  
Bairro : SANTA CLARA  
C.E.P. : 65700-000  
Cidade : BACABAL / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21200972551

Arquivado em 28/03/2017

Inscrição Estadual nº 12.538.636-2  
C.N.P.J. nº 28.517.046/0001-00

Bacabal/MA, 31 de Dezembro de 2021

---

AURENILDE ARAUJO MATOS  
Contador  
C.P.F.: 674.140.603-49  
R.G. : 364585951 SSP MA  
C.R.C.: MA-006763

---

LEONARDO SOUSA LACERDA  
SOCIO ADMINISTRATOR  
C.P.F.: 911.550.963-04  
R.G : 0001058367991



Processo 0330/2022

FLS: 252

Rubrica: [Handwritten Signature]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L SOUSA LACERDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67414060349	AURENILDE ARAUJO MATOS
91155096304	LEONARDO SOUSA LACERDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2022 15:05 SOB N° 20220311315.  
PROTOCOLO: 220311-15 DE 11/03/2022. MYRE: 21200972551.  
L SOUSA LACERDA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/03/2022  
empresafacil.ma.gov.br

**BALANÇO PATRIMONIAL**

FLS: 252

Rubrica: Amg 0202

**L SOUSA LACERDA LTDA**

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 28.517.046/0001-00

Inscrição Estadual : 12.538.636-2

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 28/09/2017

Número Registro: 20211482943

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 21

**ATIVO**

**PASSIVO**

CIRCULANTE	205.311,13 D	CIRCULANTE	64.775,22 C
DISPONIVEL	157.006,13 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.813,53 C
CAIXA	157.006,13 D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.813,53 C
CAIXA MATRIZ	157.006,13 D	JUROS A RECOLHER	2.813,53 C
ESTOQUES	48.305,00 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	61.961,65 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	48.305,00 D	IMPOSTOS A RECOLHER	61.961,65 C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	48.305,00 D	PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR	61.961,65 C
PERMANENTE	291.951,41 D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	432.487,32 C
IMOBILIZADO	291.951,41 D	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
IMOBILIZADO EM USO	291.951,41 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
MOVEIS E UTENSÍLIOS	291.951,41 D	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	332.487,32 C
		LUCROS EXERCÍCIO ANTERIOR	583.610,41 C
		LUCROS ACUMULADOS	583.610,41 C
		PREJUÍZOS EXERCÍCIO ANTERIOR	251.123,09 D
		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	251.123,09 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>497.262,54 D</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>497.262,54 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 497.262,54 ( Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos )

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

AURENILDE ARAUJO MATOS  
CONTADOR  
C.P.F. :674.140.603-49 RG : 364585951 SSP MA  
C.R.C. :MA-006763

LEONARDO SOUSA LACERDA  
COMERCIANTE VAREJISTA  
C.P.F. :911.550.963-04  
R.G. :0001058367991

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

<b>L SOUSA LACERDA LTDA</b>		Processo <u>0330/2022</u>
BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA - CEP: 65700-000		FLS: <u>253</u>
BACABAL / MA		Rubrica: <u>Imj</u>
CNPJ / CEI : 28.517.046/0001-00	Inscrição Estadual: 12.538.636-2	Nº do Registro: 20211482943
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 26/08/2017	FOLHA: 22
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021		
<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	273.075,55	273.075,55
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>273.075,55</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	294.086,17	294.086,17
<b>(=) Prejuízo Bruto</b>		<b>-21.010,62</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	10.779,83	
INSS	2.442,40	
JUROS PAGOS	3.168,45	16.390,68
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DAS - SIMPLES NACIONAL	94.990,79	94.990,79
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	118.731,00	118.731,00
<b>(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>-251.123,09</b>
<b>(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>-251.123,09</b>

BACABA... / MA, 31 de Dezembro de 2021

AURENILDE ARAUJO MATOS  
CONTADOR  
C.P.F.: 674.140.603-49 RG: 3645E59E1 SSP MA  
C.R.C.: MA-006763

LEONARDO SOUSA LACERDA  
COMERCIANTE VAREJISTA  
C.P.F.: 911.550.963-04  
R.G.: 0001058367991

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 3 de 9

Processo 0330/2022

L SOUSA LACERDA LTDA

FLS: 254

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA - CEP. 65700-000

Rubrica: lmj

BACABAL / MA

CNPJ: 28.517.046/0001-00

I.E.: 12.538.636-2

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/08/2017

Nº do Registro: 20211482943

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0002

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante - Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{497.262,54}{497.262,54} \quad \text{ILG} : 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{497.262,54}{497.262,54} \quad \text{ILC} : 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{448.957,54}{497.262,54} \quad \text{ILS} : 0,9029$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{157.006,13}{497.262,54} \quad \text{ILI} : 0,3157$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 4 de 9

## L SOUSA LACERDA LTDA

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 28.517.046/0001-00

I.E.: 12.538.636-2

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/03/2017

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 037012032FLS: 255Rubrica: lml

Nº do Registro: 20211482943

FOLHA : 0003

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{157.006,13}{497.262,54}$	IPD :	0,3157
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{48.305,00}{497.262,54}$	IPE :	0,0971
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{497.262,54}{497.262,54}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{497.262,54}$	IPC :	0
-------	---	-------	---------------------------	-------	---

L SOUSA LACERDA LTDA

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA - CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 28.517.046/0001-00

I.E.: 12.538.636-2

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/08/2017

Nº do Registro: 20211482943

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 004

FLS: 256Rubrica: bmj

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	432.487,32	IVRP =	Patrimônio Líquido Anterior	683.610,41	IVRP :	0,6327
--------	--------------------	------------	--------	-----------------------------	------------	--------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	432.487,32	IPELP =	Passivo não Circulante	0,00	IPELP :	432487,32
---------	--------------------	------------	---------	------------------------	------	---------	-----------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	432.487,32	IPET =	Passivo Circulante	497.262,54	IPET :	0,8697
--------	--------------------	------------	--------	--------------------	------------	--------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	432.487,32	IPP =	Passivo	497.262,54	IPP :	0,8697
-------	--------------------	------------	-------	---------	------------	-------	--------

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 6 de 9

L SOUSA LACERDA LTDA

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA - CEP. 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 28.517.046/0001-00

I.E.: 2.538.636-2

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 26/08/2017

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Processo 0330/2022FLS: 259Rubrica: lmf

Nº do Registro: 20211482943

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{43.248.732,00}{497.262,54} \quad C : 86,9736$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{432.487,32} \quad IC : 0$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRF = \frac{497.262,54}{432.487,32} \quad LRP : 1,1498$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{497.262,54}{497.262,54} \quad IEG : 1$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{497.262,54}{497.262,54} \quad IEC : 1$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{497.262,54}{432.487,32} \quad ICT : 1,1498$$

## L SOUSA LACERDA LTDA

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA - CEP: 65700-000  
BACABAL / MA

CNPJ: 28.517.046/0001-00 I.E.: 12.538.636-2

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/08/2017

Nº do Registro: 20211482943

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 00C6

FLS: 258

Rubrica: lmf

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{273.075,55}{497.262,54}$	IGA :	0,5492
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

## MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{273.075,55}$	MO :	0
------	---	------	---------------------------	------	---

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{0,00}{497.262,54}$	RA :	0
------	---	------	---------------------------	------	---

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{0,00}{432.487,32}$	RPL :	0
-------	--	-------	---------------------------	-------	---

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{273.075,55}{524.198,64}$	IRD :	0,5209
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{432.487,32}{497.262,54}$	IIF :	0,8697
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo 0230/2022 Página 8 de 9

L SOUSA LACERDA LTDA

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA - CEP: 63700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 28.517.046/0001-00 I.E.: 12.538.636-2

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/06/2017

Nº do Registro: 20211482943

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0007

FLS: 259Rubrica: luf

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{497.262,54}{497.262,54} \quad \text{ISG} : 1$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{432.487,32} \quad \text{IGI} : 0$$

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

AURENILDE ARAUJO MATOS  
CONTADOR  
C.P.F. :674.140.603-49 RG : 364585951 SSP MA  
C.R.C. :006763

LEONARDO SOUSA LACERDA  
COMERCIANTE VAREJISTA  
C.P.F. :911.550.963-04  
R.G. :0001058367991



Processo 0330/202  
FLS: 260  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L SOUSA LACERDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67414060349	AURENILDE ARAUJC MATOS
91155096304	LEONARDO SOUSA LACERDA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 11:52 SOB Nº 20220310289.  
PROTOCOLO: 320310289 DE 14/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: L2203161595. CNPJ DA SEDE: 28517046000100.  
NIRE: 21200972552. CCM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.  
L SOUSA LACERDA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

NOTAS EXPLICATIVAS

FLS: 261

Rubrica: *lmf*

**L SOUSA LACERDA LTDA**

BR 316, RUA DOS AZULÕES, 29 - SANTA CLARA - CEP: 65.700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 28.517.046/0001-00

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Data de Registro: 28/08/2017

Nº do Registro: 20211482943

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E BALANÇO EM 31.12.2021

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA L SOUSA LACERDA LTDA, é uma sociedade empresaria Limitada, com sede e foro na cidade de Bacabal - Ma., BR 316, Rua dos Azuloes, 29, Santa Clara, CEP 65.700-000, tendo iniciado suas atividades em 28.08.2017 E Seus respectivos registros são: CNPJ nº 28.517.046/0001-00, NIRE 21200972551 em despacho do dia

com o objeto social de:

- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR,
- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Nota 2 - CONTABILIDADE ADOTADA

A contabilidade da empresa é ocorrida conforme suas atividades, e sempre mantendo em registro contábil o Balanço Anual no fim de cada ano e seu Livro Diário, ambos respectivamente registrado pelo órgão competente (JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão). A escrituração das operações referente ao que diz o faturamento da empresa, conforme suas atividades relacionadas na NOTA 1, basicamente estão escrituradas contabilmente em sua respectiva contabilidade. As informações desses respectivos lançamentos contábeis para o fechamento e conclusão do Balanço e Livro diário, fora fornecida pela empresa. As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 (código civil), 6.404/76 (Lei sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento

Nota 3 - APRESENTAÇÃO DO SALDO E ALGUNS DETALHES

Correspondente aos saldos existentes fluxo de caixa projetado pela empresa no encerramento do balanço, veja abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	2021
CIRCULANTE	R\$ 205.311,13
DISPONIVEL	R\$ 157.006,13
CAIXA	R\$ 157.006,13

## NOTAS EXPLICATIVAS

FLS: 262

## L SOUSA LACERDA LTDA

BR 316, RUA DOS AZULÕES, 29 - SANTA CLARA - CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 28.517.046/0001-00

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Data de Registro: 28/08/2017

Nº do Registro: 20211482943

Rubrica: *[assinatura]*

ESTOQUES DE MERCADORIAS R\$ 48.305,00

ATIVO NAO CIRCULANTE/IMOBILIZADO R\$ 291.951,41

TOTAL DO ATIVO: R\$ 497.262,54 (Quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Valores Correspondentes ao PASSIVO:

CIRCULANTE R\$ 64.775,22

JUROS A RECOLHER R\$ 2.813,53

PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR R\$ 61.961,69

PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 432.487,32

Capital Social R\$ 100.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS R\$ -332.487,32

Lucros Acumulados R\$ 583.610,41

Prejuizos do Exercício R\$ (251.123,09)

TOTAL DO PASSIVO: R\$ 497.262,54 (Quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

## Nota 4 - MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstracoes estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

## Nota 5 - DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TGB 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2019. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se habita a exercer a faculdade pela aplicação do Previsto na Contabilidade.

## Nota 6 - DETERMINACAO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedido Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo:

PREJUIZOS DO EXERCÍCIO 2021 R\$ 251.123,09 (Duzentos e cinquenta e um mil cento e vinte e tres reais e nove centavos).

## RECEITAS DE VENDAS;

Houve receitas no período de 2021 no valor de R\$ 273.075,55 (duzentos e setenta e tres mil setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos, proveniente de vendas e serviços

## DESPESAS OPERACIONAIS

## NOTAS EXPLICATIVAS

FLS: 263

Rubrica: *Imp*

## L SOUSA LACERDA LTDA

BR 316, RUA DOS AZULOS, 29 - SANTA CLARA - CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 28.517.046/0001-00

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.538.636-2

Data de Registro: 28/06/2017

Nº do Registro: 20211482943

As despesas operacionais, compreende aos valores pagos referente a salários, fgts, inss no ano de 2021, no valor de R\$ 13.222,23

As despesas que compreende juros pagos no ano de 2021. R\$ 3.168,45

## DESPESAS TRIBUTÁRIAS

A empresa é tributada pelo SIMPLES NACIONAL, valor no ano de 2021 r\$ 94.990,79

## DISTRIBUICAO DE LUCRO

Houve uma distribuicao de lucros ao unico socio no ano de 2021, no valor de 30.000,00 antes do resultado liquido do exercicio

## Nota 7 - ATIVO

## Ativo Circulante

configura os resultados economicos acumulados de todo período, em que mantem suas atividades.

## Ativo Disponível

Os saldos do caixa estao de acordo com relatorios repassados pelo financeiro da empresa.

## Ativo Nao Circulante

Os saldos do ativo nao circulante estao de acordo com relatorios repassados pela empresa.

## Imobilizado

Os saldos do IMOBILIZADO estao de acordo com relatorios repassados pelo financeiro da empresa.

## Nota 8 - PASSIVO.

## CIRCULANTE

A empresa possui no ano de 2021 um parcelamento de SIMPLES A PAGAR no valor de R\$ 74.585,38

A empresa possui no ano de 2021 juros a receber referente parcelamento de impostos no valor de R\$ 16.147,06

## Patrimonio Liquido

A Empresa possui no periodo de 2021 o capital integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

## Nota 9 - CONSIDERACOES FINAIS

As notas explicativas das Demonstrações Contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira da empresa.

Bacabal-Ma., 31 de Dezembro de 2021.

AURENILDE ARAUJO MATOS

CONTADOR

C.P.F.: 674.140.603-49 RG: 364585911 SSP MA

C.R.C.: MA-006763

LEONARDO SOUSA LACERDA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 911.550.963-04

R.G.: 0001058367991



Processo 0330/2022

FLS: 264

Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L SOUSA LACERDA LTDA consta assinado digitalmente por:

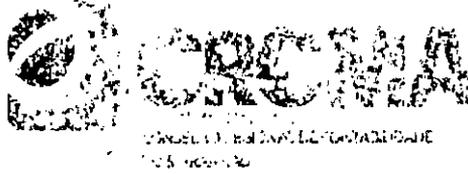
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67414060349	AURENILDE ARAUJO MATOS
91155096304	LEONARDO SOUSA LACERDA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022 15:52 SOB Nº 202/0310360.  
PROTOCOLO: 220310360 DE 11/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203164390. CNPJ DA SEDE: 28517046000100.  
NIRE: 21200972551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.  
L SOUSA LACERDA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	AURENILDE ARAUJO MATOS
REGISTRO.....	MA-006763/0-7
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	140.633-11

A falsificação deste documento constitui crime e é punida conforme previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a pena prevista no Código Penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/03/2022 às 19:41:29.  
Válido até: 05/03/2025  
Código de Controle: 625181

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA  
www.crcma.org.br

.....  
AURENILDE ARAUJO MATOS  
CONTADOR  
MA-006763/0-7

A falsificação deste documento constitui crime e é punida conforme previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a pena prevista no Código Penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/03/2022 às 19:41:29.  
Válido até: 05/03/2025  
Código de Controle: 625181

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA  
www.crcma.org.br

Processo 0370/2022  
FLS: 266  
Rubrica: Amf



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Certificamos que L SOUSA LACERDA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201810425	
NIRE 21200972551 CNPJ 28.517.046/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BR 316, RJA DOS AZULÕES, Nº 29, xxxxx, SANTA CLARA - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211132943	14/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211122732	03/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210703308	27/05/2021	BALANCO
223	20210135874	04/02/2021	BALANCO
223	20210139056	04/02/2021	BALANCO
002	20200668350	28/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160002032	05/01/2018	BALANCO
090	21200972551	28/08/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200972551	28/08/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 08:49:46 (horário de Brasília).  
Se empresa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSBVXVD.



MAC2201810425

LAFISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L SOUSA LACERDA LTDA			Protocolo: MAC2201810380		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200972551	CNPJ 28.517.046/0001-00	Data de Ato Constitutivo 28/08/2017	Início de Atividade 28/08/2017		
Endereço Completo Rodovia BR 316, RUA DOS AZULOS, Nº 29, SANTA CLARA - Barão de Fátima - CEP 55700-000					
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LEONARDO SOUSA LACERDA	CPF/CNPJ 911.550.963-04	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LEONARDO SOUSA LACERDA		CPF 911.550.963-04	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 14/12/2021	Número 20211482943	Atos/Eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOVE EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 08:49:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3UNSLN.



MAC2201810380

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretária Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral de Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERT-SJDBC - 462022

Código de validação: 6390AC9716

**CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)**

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **L SOUSA LACERDA LTDA - ME, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "GIBA AUTO CENTER", inscrita no CNPJ de nº 28.517.046/0001-00, estabelecida na ROD BR 316, RUA DOS AZULOS, Nº 29, BAIRRO SANTA CLARA, BACABAL/MA.**

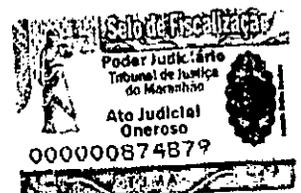
CERTIFICO, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 15 de março de 2022.

## OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 193 do Código de Normas da CCJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua fidelidade deve ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas à Comarca de Bacabal e seus Termos (Concelho do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

OSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal  
Matrícula 147689

Documento assinado. BACABAL, 15/03/2022 10:51 (OSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



CERT-SJDBC - 462022 | Código: 6390AC9716  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validador.php](http://www.tjma.jus.br/validador.php)

# GIBA AUTO CENTER



## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 012/2022  
Processo administrativo nº 0330/2022

À

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão / MA  
Ao pregoeiro e equipe de apoio.

Leonardo Sousa Lacerda, portador de RG 1058367991 SSP/MA e CPF Nº. 911.550.963-04, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, L SOUSA LACERDA LTDA, CNPJ Nº 26.517.046/0001-00, localizada à BR 316, Rua dos Azulões número 29, Santa Clara, Bacabal - MA, CEP 65700-000, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Bacabal/MA, 29 de Março de 2022.

1º OFÍCIO

L. SOUSA LACERDA  
CNPJ: 26.517.046/0001-00  
Leonardo Sousa Lacerda  
CPF: 911.550.963-04  
Proprietário



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA  
Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal - MA  
Sando Maria Gonfim Emery  
Maria Emilly dos Reis



L SOUSA LACERDA LTDA / Giba Auto Ce  
BR 316, Rua dos Azulões, N° 29, Sã  
CEP 65700-000  
Fone: 98-98191-3

Publicado no Diário TJMA, Belo  
TRF00000020FG654ZUQKT77CN39 08/04/2022  
16:13:58, Atm 13:17:2, Partida: LEONARDO SOUSA  
LACERDA, Rec Forma: Semelhancia Total H\$ 5,68 Emal  
R\$ 6,14 FERC R\$ 0,15 F ADEP R\$ 0,20 FEMP H\$ 0,20  
Consulta em <https://repro.tjma.jus.br>



*Maria Emilly dos Reis*  
Maria Emilly dos Reis  
Escrevente Juramentada

# IGIBA AUTO CENTER



## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.517.046/0001-00, localizada à BR 316, Rua dos Azulões número 29, Santa Clara, Bacabal – MA, CEP 65700-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Sousa Lacerda, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1058367991 SSP/MA e CPF Nº. 911.550.963-04, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Bacabal/MA, 29 de Março de 2022.

1º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*

L. SOUSA LACERDA LTDA  
CNPJ: 28.517.046/0001-00  
Leonardo Sousa Lacerda  
CPF: 911.550.963-04  
Proprietário



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal  
Av. Brasil, 316 - Centro - Bacabal - MA  
Fone: (98) 3621-1155 - Email: cartorio1@bacabal.ma.jus.br  
Sônia Maria Bonfim Ercelina  
Tabelião Registrada  
Maria Emíldes dos Reis  
Tabelião Registrada



Podde Anderson TUMA, São.  
HE:CR11830023HEGGU3LPEVLCEL71, 06/04/2022  
10:16:59, Av. 10.11/2, Partida: LEONARDO SOUSA  
LACERDA, Rec.Firma: Bemfeitoria, Total R\$ 5,69 Enot  
R\$ 6,14 FERG R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,2L  
Consulta em <http://wuiw.tma.jus.br>



*[Handwritten signature]*

L SOUSA LACERDA LTDA / Giba Auto Center CNPJ: 28.517.046/0001-00  
BR 316, Rua dos Azulões, N.º 29, Santa Clara, Bacabal – MA, CEP 65700-000  
Fone: 99-98191-3330  
Substituto



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

Leonardo Sousa Lacerda, portador do RG 1058367991 SSP/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, L SOUSA LACERDA LTDA, CNPJ Nº 28.517.046/0001-00, localizada à BR 316, Rua dos Azuleiros número 29, Santa Clara, Bacabal - MA, CEP 65700-000, para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 012/2022, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

L SOUSA LACERDA LTDA / Giba Auto Center CNPJ: 28.517.046/0001-00  
BR 316, Rua dos Azuleiros Nº 29, Santa Clara, Bacabal - MA,  
CEP 65700-000  
Fone: 98-98191-3336



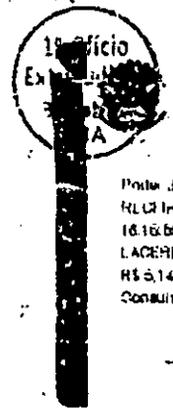
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Bacabal/MA, 29 de Março de 2022.

1º Ofício

*[Handwritten signature]*

L. SOUSA LACERDA LTDA  
 CNPJ: 28.517.046/0001-00  
 Leonardo Sousa Lacerda  
 CPF: 511.550.953-04  
 Proprietário



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA  
 Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal, MA  
 Fone: (99) 3621-1966 - E-mail: lacerda@oficioextrajudicial.ma.br  
 Sônia Maria Bonfim Ericera - Maria Ernildes dos Reis  
 Tabelada e Registradora - Tabelada Substituta

Proteção Judiciária TJMA: 6816  
 RLCR Inu000236V9DH8UB8084N2ob. 08/04/2022  
 16:16:59, Ator: 10 17 2, Partes(s): LEONARDO SOUSA LACERDA. Rec. Firma. Semanancia. Total RE b.00 Fmcl  
 R\$ 5,14 FERG: R\$ 0,16 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20  
 Consulte em <https://pelo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*

Maria Ernildes dos Reis  
 Escrevente Juramentada  
 Substituta



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

Leonardo Sousa Lacerda, portador do RG 1058367991 SSP/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, L SOUSA LACERDA LTDA, CNPJ Nº 28.517.046/0001-00, localizada à BR 316, Rua dos Azulões número 29, Santa Clara, Bacabal - MA, CEP 65700-000, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**MICROEMPRESA** - receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 valores, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Bacabal/MA, 29 de Março de 2022.

1º Ofício

*[Handwritten signature]*

L SOUSA LACERDA LTDA  
CNPJ: 28.517.046/0001-00  
Leonardo Sousa Lacerda  
CPF: 041.531.115-00  
Proprietário



1º Ofício Extrajudicial do Bacabal - MA  
Av. Barão de São Brás nº 250-A Centro - Bacabal - MA  
Cep: 65700-000 Fone: (99) 3321-1956 / E-mail: gonorat@tribunabacabal.ma.jus.br  
Sônia Maria Bonfim Escobar Maria Emíldes dos Reis  
Juíza de Direito e Registradora Tabelada Substituta



Podem Judicarlo TJMA Solo.  
RI:CHINUS002JCOVQWVUSMFGHJ24, 08/04/2022  
10:17:10. Atos 10:17:4, Partes: LEONARDO SOUSA LACERDA, Rec Firms: Batehancu, Total R\$ 20,08  
Emissão R\$ 10,10 PERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 0,72 FLMP R\$ 0,72 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



L SOUSA LACERDA LTDA GIBA ALTO CENTER  
BR 316, Rua dos Azulões, Nº 29  
CEP 65700-000  
E-mail: 09.99.33.21.1956

*[Handwritten signature]*  
Maria Emíldes dos Reis  
Escrevente Juramentada  
Substituta

# GIBA AUTO CENTER



## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

A  
Prefeitura municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão / MA  
Ao Pregoeiro/Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação

A empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.517.046/0001-00, localizada à BR 316, Rua dos Azules número 29, Santa Clara, Bacabal – MA, CEP 65700-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Sousa Lacerda, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1058367991 SSP/MA e CPF Nº. 911.550.963-04, DECLARA não ter recebido do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Bacabal/MA, 29 de Março de 2022.



*Leonardo Sousa Lacerda*  
L. SOUSA LACERDA LTDA  
CNPJ. 28.517.046/0001-00  
Leonardo Sousa Lacerda  
CPF. 911.550.963-04  
Proprietário



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA  
Avenida João de F. Francisco, 110 A. Centro. Bacabal - MA  
Fone: 99-981-9160. E-mail: oficio@oficioextrajudicial.ma.gov.br  
Sócia Maria Benilton Bracera  
Tabela Registrada  
Maria Emíldes dos Reis  
Tabela Registrada



Para Juízo TJMA São  
RE: 000000020580TKUVUTYCE/07, 06/04/2022  
16 15 00. Atq. 15.17 2. P. 104011 ECGARDO SOUSA  
LACERDA, Rec. Fins. Basehanca. Total R\$ 5.89 Erred  
R\$ 6,14 FENG R\$ 0,16 FADEF R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,20  
Consulte em <http://sala.tjma.us.br>



*Maria Emíldes dos Reis*  
Maria Emíldes dos Reis  
Escrevente Juramentada  
Substituto

L SOUSA LACERDA LTDA / Giba Auto Center CNPJ: 28.517.046/0001-00  
BR 316, Rua dos Azules, Nº 29 Santa Clara, Bacabal – MA,  
CEP 65700-000  
Fone: 99-98191-3336

# GIBA AUTO CENTER



## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

Processo 0330/2022

FLS: 275

Rubrica: lmf

À  
Prefeitura municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão / MA  
Ao Pregoeiro/Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação

A empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.517.046/0001-00, localizada à BR 316, Rua dos Azules número 29, Santa Clara, Bacabal – MA, CEP 65700-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Sousa Lacerda, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1058367991 SSP/MA e CPF Nº. 911.550.963-04, DECLARA, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão / MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

Bacabal/MA, 29 de Março de 2022.



L SOUSA LACERDA LTDA  
CNPJ: 28.517.046/0001-00  
Leonardo Sousa Lacerda  
CPF: 911.550.963-04  
Proprietário

1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA

Alameda Batista, s/n, Centro, Bacabal - MA, CEP 65700-000  
Santa Maria Bonfina Escelro  
E-mail: [escelro@oficio1.com.br](mailto:escelro@oficio1.com.br)  
Fone: (99) 98191-3336

Profa. Juiz de Direito TJMA, 500  
REC-1100002371 AXAEU3JLVU33M, 06/03/2022  
16:10:58, At: 13.17.2, Interf: LE GUARDO SOUSA  
LACERDA, Hec Firma, Semofirma, Total R\$ 0,89 Emol  
R\$ 0,14 FEHO R\$ 0,16 FADFP R\$ 0,20 FEMPH R\$ 3,20  
Consulte em <http://www.tjma.jus.br>



*Handwritten signature of Maria Ernildes dos Reis*  
Maria Ernildes dos Reis  
Escrivente Juramentado  
Substituto

L SOUSA LACERDA LTDA / Giba Auto Center CNPJ: 28.517.046/0001-00  
BR 316, Rua dos Azules, Nº 29, Santa Clara, Bacabal – MA,  
CEP 65700-000  
Fone: 99-98191-3336

Processo 0330/2022

FLS: 296

Rubrica: *lmj*

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Processo 0330/2022

FLS: 299

Rubrica: lmj

<b>NIRE (Sede)</b> 21200972551	<b>CNPJ</b> 28.517.046/0001-00	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 28/08/2017	<b>Início de Atividade</b> 28/08/2017
<b>Endereço Completo</b> Rodovia BR 316, RUA DOS AZULOS, Nº 29, SANTA CLARA - Bacabal/MA - CEP 65700-030			<b>Processo</b> 0370 12022 <b>FLS:</b> 248
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			<b>Rubrica:</b> lmf
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> LEONARDO SOUSA LACERDA	<b>CPF/CNPJ</b> 911.550.963-04	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
			<b>Administrador</b> S
			<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> LEONARDO SOUSA LACERDA	<b>CPF</b> 911.550.963-04	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 14/12/2021	<b>Número</b> 20211482943	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 08:49:01 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3UNSLN.



MAC2201810380

LARISSA RÓCHA DA SILVA

Secretário Geral

Processo 0330/2022

FLS: 299

Rubrica: *[assinatura]*

Processo 0330/2022FLS: 280Rubrica: lmf

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21200972551 CNPJ 28.517.046/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BR 316, RUA DOS AZULOES, Nº 29, xxxxx, SANTA CLARA - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211482943	14/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211128732	03/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210709308	27/05/2021	BALANÇO
223	20210133874	04/02/2021	BALANÇO
223	20210133056	04/02/2021	BALANÇO
002	20200068350	28/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180002082	05/01/2018	BALANÇO
090	21200972551	28/08/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200972551	28/08/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 08:49:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NSBVXVD**.



MAC2201810425

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário(a) Geral



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

22031036C

Data do Protocolo:

14/03/2022

Número de Registro:

21200972551

Arquivamento:

2022031036C

Empresa:

SOUZA LACERDA LTDA

Documento(s):

Documento de...

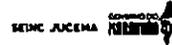
< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°189 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





Processo 0330/2022  
FLS: 282  
Rubrica: [assinatura]

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220310289

Data do Protocolo:

📅 14/03/2022

Número do Registro:

📄 21200972551

Arquivamento:

📄 20220310289

Empresa:

🏢 L SOUSA LACERDA LTDA

Documento(s):

📄 21200972551

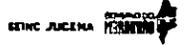
[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





Processo 0330/2022  
FLS: 283  ACESSO  
Rubrica: lmf

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220311315

Data do Protocolo:

 11/04/2022

Número de Registro:

 21200972551

Empresa:

 L SOUSA LACERDA LTDA

Documental(s):

 Termo de Autenticação

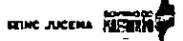
[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Processo 0330/2022

IFLS: 2022/04/15

Rubrica: lmf

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 003198/22

Data de Validade: 15/05/2022

Data de Emissão: 15/01/2022 17:59:53

Inscrição Estadual: 125386362

CPF/CNPJ: 28517046000100

Razão Social: L SOUSA LACERDA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/CITEC - 2005-2009



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Processo 0330/2022  
FLS: 287

Rubrica: [assinatura]

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 030688/22  
Data de Validade: 05/07/2022  
Data de Emissão: 07/03/2022 18:00:41  
Inscrição Estadual: 125386362  
CPF/CNPJ: 28517046000100  
Razão Social: L SOUSA LACERDA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Processo 0330/2022

FLS: 286

Rubrica: [assinatura]

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 28.517.046/0001-00

Razão social: G. J. S. LACERDA E CIA LTDA

Resultado da consulta em 11/04/2022 14:55:12

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo 03301/2022

FLS: 289

Rubrica: ml

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L SOUSA LACERDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.517.046/0001-00

Certidão nº: 7657337/2022

Expedição: 07/03/2022, às 18:00:32

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L SOUSA LACERDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.517.046/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.517.046/0001-00

Código de Controle: 1BF1.777C.1C2F.E925

Data da Emissão: 07/03/2022

Hora da Emissão: 17:58:16

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/03/2022, com validade até 03/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

## DADOS DA CONSULTA

Serviços

Protocolo:

📄 211482943

Legislação

Data do Protocolo:

📅 13/12/2021

Parceiros

Número de Registro:

📄 21200972551

Faça Conosco

Arquivamento:

📄 20211482943

Manuais

Empresa:

📄 L SOUSA LACERDA LTDA

Municípios  
Involuntários

Documento(s):

📄 Contrato

Consultar  
Informações

Notificações



< Voltar

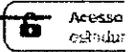


(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 200068350

**Data do Protocolo:**

📅 28/01/2020

**Número de Registro:**

📄 21200972551

**Arquivamento:**

📄 20200068350

**Empresa:**

🏢 L SOUSA LACERDA LTDA

**Documento(s):**

📄 Contrato

◀ Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Faça Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

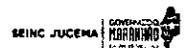
Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Processo 0330/2022

FLS: 29

Accesso restrito

Rubrica: [assinatura]

# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

## DADOS DA CONSULTA

Serviços

Protocolo:

171137809

Legislação

Data do Protocolo:

25/08/2017

Parceiros

Número de Registro:

21200972551

Fale Conosco

Arquivamento:

21200972551

Manuais

Empresa:

L SOUSA LACERDA, LTDA

Municípios  
Implantados

Documento(s):

Contrato

Consultar  
Informações

Notificações

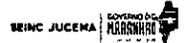
< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





Portal de  
**Compras**

Prefeitura de São Luís Gonzaga/MA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Processo 0330/2022

FLS: 292

Rubrica: lms

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**

**Nº 012/2022**

Unidade Gestora:	PREFEITURA	Número do Processo	0330/2022
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Disputa:	11/04/2022 13:30:00	Data Fim Propostas:	11/04/2022 11:30:00
Data Impug./Escl.:	08/04/2022 13:30:00	Prazo Int. Recurso:	30 minutos
Intervalo Lances:	2,0000		

**Objeto:**

● **Estro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.**

As 13:30 horas do dia 11/04/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 005/2020 de 04 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0330/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 012/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

**SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
L SOUSA LACERDA LTDA	GIBA AJTO CENTER	28.517.046/0001-00

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2020

FLS: 293

Rubrica: lmf

LOTES / ITENS

Nº 001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PNEU 14000-24

Quantidade: 12

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA

28.517.046/0001-00

Valor:

4.185,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA Fabricante/Marca: Pirelli	4187.2000	50246.4000	07/04/2022 17:27:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	4185.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:55:43	4185.0000	L SOUSA LACERDA LTDA
11/04/2022 13:48:40	4187.2000	L SOUSA LACERDA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2022

FLS: 294

Rubrica: lms

LOTES / ITENS

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PNEU 17.5-25

Quantidade: 24

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA

28 517.046/0001-00

Valor:

6.062,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA Fabricante/Marca: Pirelli	6064.7000	145552.8000	07/04/2022 17:29:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	6062.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:55:52	6062.0000	L SOUSA LACERDA LTDA
11/04/2022 13:48:33	6064.7000	L SOUSA LACERDA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2022

FLS: 295

Rubrica: lm

LOTES / ITENS

Nº 003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PNEU 215/70R/17.5

Quantidade: 24

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA

28.517.046/0001-00

Valor:

1.560,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA Fabricante/Marca: Pirelli	1562.6000	37502.4000	07/04/2022 17:29:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	1560.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:56:02	1560.0000	L SOUSA LACERDA LTDA
11/04/2022 13:48:43	1562.6000	L SOUSA LACERDA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2022  
Fls: 296  
Rubrica: lmf

LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: PNEU 175/70R/14  
Quantidade: 16

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA 28.517.046/0001-00 Valor: 423,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA	425.5000	6808.0000	07/04/2022 17:29:42	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: Pirelli

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	423 0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:56:13	423.0000	L SOUSA LACERDA LTDA
11/04/2022 13:48:45	425.5000	L SOUSA LACERDA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2022

FLS: 299

Rubrica: lmj

LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: PNEU 215/80R/16  
Quantidade: 8

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA 28.517.046/0001-00 Valor: 848,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA Fabricante/Marca: Pirelli	850.9000	6807.2000	07/04/2022 17:30:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
I L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	848.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:56:22	848.0000	L SOUSA LACERDA LTDA
11/04/2022 13:48:49	850.9000	L SOUSA LACERDA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2022

FLS: 298

Rubrica: Am?

LOTES / ITENS

Nº 006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PNEU 205/75R/16

Quantidade: 8

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA

28.517.046/0001-00

Valor:

1.058,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA Fabricante/Marca: Pirelli	1060.4000	8483.2000	07/04/2022 17:33:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	1058.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:56:32	1058.0000	L SOUSA LACERDA LTDA
11/04/2022 13:48:51	1060.4000	L SOUSA LACERDA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2022

FLS: 299

Rubrica: lml

LOTES / ITENS

Nº 007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PNEU 275/80R/22.5

Quantidade: 48

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA

28.517.046/0001-00

Valor:

2.324,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA Fabricante/Marca: Pirelli	2326.5000	111672.0000	07/04/2022 17:33:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	2324.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:56:42	2324.0000	L SOUSA LACERDA LTDA
11/04/2022 13:48:55	2326.5000	L SOUSA LACERDA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 03306022  
FLS: 300  
Rubrica: Amf

LOTES / ITENS

Nº 008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PNEU 90/90R/19

Quantidade: 15

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA

28.517.046/0001-00

Valor:

470,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA Fabricante/Marca: Pirelli	473.6000	7134.0000	07/04/2022 17:33:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	470.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:56:51	470.0000	L SOUSA LACERDA LTDA
11/04/2022 13:48:57	473.6000	L SOUSA LACERDA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2022  
FLS: 303  
Rubrica: inf

LOTES / ITENS

Nº 011 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: PNEU 14.9-24  
Quantidade: 4

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA 28.517.046/0001-00 Valor: 5.612,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA Fabricante/Marca: Pirelli	5615.6000	22462.4000	07/04/2022 17:35:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	5612.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:57:22	5612.0000	L SCUSA LACERDA LTDA
11/04/2022 13:49:17	5615.6000	L SOUSA LACERDA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2022  
FLS: 304  
Rubrica: lml

LOTES / ITENS

Nº 012 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: PNEU 18.4-34  
Quantidade: 4

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA 28.517.046/0001-00 Valor: 5.460,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA Fabricante/Marca: Pirelli	5464.4000	21857.6000	07/04/2022 17:36:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	5460.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:57:31	5460.0000	L SOUSA LACERDA LTDA
11/04/2022 13:49:30	5464.4000	L SOUSA LACERDA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2022

FLS: 305

Rubrica: lm

LOTES / ITENS

Nº 013

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PNEU 18.4-30

Quantidade: 4

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA

28.517.046/0001-00

Valor:

5.928,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA Fabricante/Marca: Pirelli	5930.7000	23722.8000	07/04/2022 17:36:52	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	5928.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:57:52	5928.5000	L SOUSA LACERDA LTDA
11/04/2022 13:50:07	5930.7000	L SOUSA LACERDA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 012/2022

Processo 0330/2022

FLS: 306

Rubrica: lmf

LOTES / ITENS

N° 014 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: PNEU 215/75R/17.5  
Quantidade: 8

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA 28.517.046/0001-00 Valor: 741,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA Fabricante/Marca: Pirelli	743.8000	5950.4000	07/04/2022 17:37:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	741.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:58:28	741.8000	L SOUSA LACERDA LTDA
11/04/2022 13:50:09	743.8000	L SOUSA LACERDA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2022  
FLS: 309  
Rubrica: luf

LOTES / ITENS

Nº 015

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PNEU 1000-20

Quantidade: 10

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA

28.517.046/0001-00

Valor:

2.037,15

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA Fabricante/Marca: Pirelli	2039.9000	20399.0000	07/04/2022 17:37:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	2037.1500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:58:55	2037.1500	L SOUSA LACERDA LTDA
11/04/2022 13:50:13	2039.9000	L SOUSA LACERDA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2022

FLS: 308

Rubrica: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 016 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: PNEU 195/60R15  
Quantidade: 16

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA 28.517.046/0001-00 Valor: 416,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA Fabricante/Marca: Pirelli	418.3000	6692.8000	07/04/2022 17:38:11	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	416.1000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:59:09	416.1000	L SOUSA LACERDA LTDA
11/04/2022 13:50:15	418.3000	L SOUSA LACERDA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2022

FLS: 309

Rubrica: lmj

LOTES / ITENS

Nº 017 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PNEU 195/70R15

Quantidade: 8

Vencedor: L SOUSA LACERDA LTDA 28.517.046/0001-00 Valor: 645,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L SOUSA LACERDA LTDA Fabricante/Marca: Pirelli	645.7000	5165.6000	07/04/2022 17:38:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L SOUSA LACERDA LTDA	ADJUDICADO	645.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 13:50:19	645.7000	L SOUSA LACERDA LTDA

## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/04 13:42	Sistema		Sessão pública aberta!
11/04 13:43	Pregoeiro		Boa tarde senhores licitantes. Declaro aberta a sessão para o referido pregão. desejo boa sorte a todos.
11/04 13:48	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - PNEU 17.5-25 aberta!
11/04 13:48	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - PNEU 14000-24 aberta!
11/04 13:48	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - PNEU 215/70R/17.5 aberta!
11/04 13:48	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - PNEU 175/70R/14 aberta!
11/04 13:48	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - PNEU 215/80R/16 aberta!
11/04 13:48	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - PNEU 205/75R/16 aberta!
11/04 13:48	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - PNEU 275/80R/22.5 aberta!
11/04 13:48	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - PNEU 90/90R/19 aberta!
11/04 13:49	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - PNEU 110/90R/17 aberta!
11/04 13:49	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - PNEU 12.5/80-18 aberta!
11/04 13:49	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - PNEU 14.9-24 aberta!
11/04 13:49	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - PNEU 18.4-34 aberta!
11/04 13:50	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - PNEU 18.4-30 aberta!
11/04 13:50	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - PNEU 215/75R/17.5 aberta!
11/04 13:50	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - PNEU 1000-20 aberta!
11/04 13:50	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - PNEU 195/60R15 aberta!
11/04 13:50	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - PNEU 195/70R15 aberta!
11/04 13:58	Sistema	002	O lote/item nº 002 - PNEU 17.5-25 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 13:58	Sistema	001	O lote/item nº 001 - PNEU 14000-24 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 13:58	Sistema	003	O lote/item nº 003 - PNEU 215/70R/17.5 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 13:58	Sistema	004	O lote/item nº 004 - PNEU 175/70R/14 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 13:58	Sistema	005	O lote/item nº 005 - PNEU 215/80R/16 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 13:58	Sistema	006	O lote/item nº 006 - PNEU 205/75R/16 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 13:58	Sistema	007	O lote/item nº 007 - PNEU 275/80R/22.5 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 13:59	Sistema	008	O lote/item nº 008 - PNEU 90/90R/19 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 13:59	Sistema	009	O lote/item nº 009 - PNEU 110/90R/17 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2022

FLS: 311

Rubrica: *Amf*

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/04 13:59	Sistema	010	O lote/item nº 010 - PNEU 12.5/80-18 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 13:59	Sistema	011	O lote/item nº 011 - PNEU 14.9-24 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 13:59	Sistema	012	O lote/item nº 012 - PNEU 18.4-34 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 14:00	Sistema	013	O lote/item nº 013 - PNEU 18.4-30 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 14:00	Sistema	014	O lote/item nº 014 - PNEU 215/75R/17.5 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 14:00	Sistema	015	O lote/item nº 015 - PNEU 1000-20 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 14:00	Sistema	016	O lote/item nº 016 - PNEU 195/60R15 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 14:00	Sistema	017	O lote/item nº 017 - PNEU 195/70R15 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 14:00	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - PNEU 17.5-25 encerrada!
11/04 14:00	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - PNEU 17.5-25 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 6.062,0000 !
11/04 14:00	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - PNEU 14000-24 encerrada!
11/04 14:00	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - PNEU 14000-24 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 4.185,0000 !
11/04 14:00	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - PNEU 215/70R/17.5 encerrada!
11/04 14:00	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - PNEU 215/70R/17.5 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 1.560,0000 !
11/04 14:00	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - PNEU 175/70R/14 encerrada!
11/04 14:00	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - PNEU 175/70R/14 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 423,0000 !
11/04 14:00	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - PNEU 215/80R/16 encerrada!
11/04 14:00	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - PNEU 215/80R/16 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 848,0000 !
11/04 14:00	Sistema	006	Disputa do lote/item nº 006 - PNEU 205/75R/16 encerrada!
11/04 14:00	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - PNEU 205/75R/16 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 1.058,0000 !
11/04 14:00	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - PNEU 275/80R/22.5 encerrada!
11/04 14:00	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - PNEU 275/80R/22.5 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 2.324,0000 !
11/04 14:01	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - PNEU 90/90R/19 encerrada!
11/04 14:01	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - PNEU 90/90R/19 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 470,0000 !
11/04 14:01	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - PNEU 110/90R/17 encerrada!
11/04 14:01	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - PNEU 110/90R/17 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 602,0000 !
11/04 14:01	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - PNEU 12.5/80-18 encerrada!
11/04 14:01	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - PNEU 12.5/80-18 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 2.865,0000 !
11/04 14:01	Sistema	011	Disputa do lote/item nº 011 - PNEU 14.9-24 encerrada!

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 012/2022

Processo 0330/2022

FLS: 312

Rubrica: *lmj*

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/04 14:01	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - PNEU 14.9-24 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 5.612,0000 !
11/04 14:01	Sistema	012	Disputa do lote/item nº 012 - PNEU 18.4-34 encerrada!
11/04 14:01	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - PNEU 18.4-34 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 5.460,0000 !
11/04 14:02	Sistema	013	Disputa do lote/item nº 013 - PNEU 18.4-30 encerrada!
11/04 14:02	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - PNEU 18.4-30 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 5.923,5000 !
11/04 14:02	Sistema	014	Disputa do lote/item nº 014 - PNEU 215/75R/17.5 encerrada!
11/04 14:02	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - PNEU 215/75R/17.5 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 741,8000 !
11/04 14:02	Sistema	015	Disputa do lote/item nº 015 - PNEU 1000-20 encerrada!
11/04 14:02	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - PNEU 1000-20 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 2.037,1500 !
11/04 14:02	Sistema	016	Disputa do lote/item nº 016 - PNEU 195/60R15 encerrada!
11/04 14:02	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - PNEU 195/60R15 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 416,1000 !
11/04 14:02	Sistema	017	Disputa do lote/item nº 017 - PNEU 195/70R15 encerrada!
11/04 14:02	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - PNEU 195/70R15 foi o L SOUSA LACERDA LTDA (28.517.046/0001-00) com R\$ 645,7000 !
11/04 14:02	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
11/04 14:02	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/04 14:04	Rafael Luis		Senhor licitante, gostaria de reduzir um pouco mais a sua oferta ?
11/04 14:11	Sistema		O Fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA pode enviar mensagens.
11/04 14:12	L SOUSA		Senhor pregoeiro, essa é a minha melhor oferta.
11/04 14:13	Rafael Luis		Tudo bem.
11/04 14:14	Rafael Luis		Deste modo a sessão será suspensa para análise de documentação, ficando a mesma marcada para o dia 13/04/2022 às 13h.
11/04 14:15	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspensão.
13/04 13:02	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
13/04 13:03	Sistema		O Fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA pode enviar mensagens.
13/04 13:04	Rafael Luis		Boa tarde
13/04 13:09	Rafael Luis		Após análise da documentação da empresa referida, foi verificada sua devidas documentações, e deste modo, a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, foi declarada habilitada e vencedora da licitação, por cumprir todos os requisitos do edital.
13/04 13:10	L SOUSA		Boa tarde
13/04 13:13	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - PNEU 14000-24 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	001	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - PNEU 14000-24.
13/04 13:13	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:33
13/04 13:13	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - PNEU 17.5-25 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	002	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - PNEU 17.5-25.
13/04 13:13	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:33

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0370/2022

FLS: 313

Rubrica: lmf

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/04 13:13	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - PNEU 215/70R/17.5 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	003	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - PNEU 215/70R/17.5.
13/04 13:13	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:33
13/04 13:13	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - PNEU 175/70R/14 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	004	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - PNEU 175/70R/14.
13/04 13:13	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:33
13/04 13:13	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - PNEU 215/80R/16 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	005	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - PNEU 215/80R/16.
13/04 13:13	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:33
13/04 13:13	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - PNEU 205/75R/16 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	006	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - PNEU 205/75R/16.
13/04 13:13	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:34
13/04 13:13	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - PNEU 275/80R/22.5 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	007	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - PNEU 275/80R/22.5.
13/04 13:13	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:34
13/04 13:13	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - PNEU 90/90R/19 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	008	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - PNEU 90/90R/19.
13/04 13:13	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:34
13/04 13:13	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - PNEU 110/90R/17 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	009	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - PNEU 110/90R/17.
13/04 13:13	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:34
13/04 13:13	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - PNEU 12.5/80-18 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	010	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - PNEU 12.5/80-18.
13/04 13:13	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:34
13/04 13:13	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - PNEU 14.9-24 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	011	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - PNEU 14.9-24.
13/04 13:13	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:34
13/04 13:13	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - PNEU 18.4-34 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	012	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - PNEU 18.4-34.
13/04 13:13	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:34
13/04 13:13	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - PNEU 18.4-30 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	013	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - PNEU 18.4-30.
13/04 13:13	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:34
13/04 13:13	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - PNEU 215/75R/17.5 encerrada.

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 012/2022

Processo 0330/2022

FLS: 314

Rubrica: lme

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/04 13:13	Sistema	014	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - PNEU 215/75R/17.5.
13/04 13:13	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:34
13/04 13:13	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - PNEU 1000-20 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	015	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - PNEU 1000-20.
13/04 13:13	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:34
13/04 13:13	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - PNEU 195/60R15 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	016	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - PNEU 195/60R15.
13/04 13:13	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:34
13/04 13:13	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - PNEU 195/70R15 encerrada.
13/04 13:13	Sistema	017	O fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - PNEU 195/70R15.
13/04 13:13	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/04/2022 13:43:34
13/04 13:47	Rafael Luís		Bom, a comissão não recebeu nenhuma intenção de recurso, deste modo passaremos agora a fase de envio da proposta adequada de preços.
13/04 13:49	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA. Documento: Proposta adequada de preços. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/04/2022 15:00:00
13/04 13:50	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor L SOUSA LACERDA LTDA!
13/04 14:02	Rafael Luís		Proposta adequada e analisada pela comissão, tudo dentro dos conformes.
13/04 14:03	Rafael Luís		Portanto, a comissão juntamente com o pregoeiro resolve, declarar habilitado e vencedor do referido pregão a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, por este motivo, a mesma adjudica agora os itens à empresa vencedora.
13/04 14:03	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - PNEU 14000-24 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - PNEU 17.5-25 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - PNEU 215/70R/17.5 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - PNEU 175/70R/14 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - PNEU 215/80R/16 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - PNEU 205/75R/16 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - PNEU 275/80R/22.5 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - PNEU 90/90R/19 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - PNEU 110/90R/17 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - PNEU 12.5/80-18 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - PNEU 14.9-24 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - PNEU 18.4-34 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	013	O Lote/Item nº 013 - PNEU 18.4-30 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	014	O Lote/Item nº 014 - PNEU 215/75R/17.5 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	015	O Lote/Item nº 015 - PNEU 1000-20 foi ADJUDICADO.
13/04 14:03	Sistema	016	O Lote/Item nº 016 - PNEU 195/60R15 foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 012/2022

Processo 0330/2022

FLS: 315

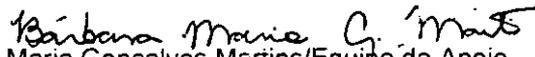
Rubrica: lmf

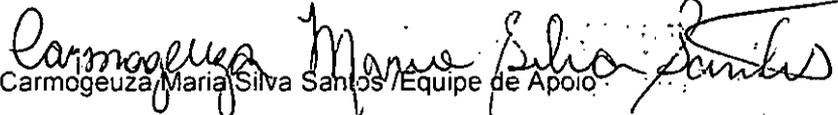
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/04 14:03	Sistema	017	O Lote/Item nº 017 - PNEU 195/70R15 foi ADJUDICADO.
13/04 14:07	Rafael Luis		Por fim, após finalizar todos os atos, e por haver uma empresa habilitada e vencedora, a comissão decide pelo encerramento da sessão agradecendo a presença de todos.
13/04 14:10	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
L SOUSA LACERDA LTDA	GIBA AUTO CENTER	28.517.046/0001-00
Contato: Leonardo Sousa Lacerda	(99)981913336	postogibait@gmail.com

  
Rafael Luis Morais Araújo /Pregoeiro

  
Barbara Maria Gonçalves Martins/Equipe de Apoio

  
Carmogeuzza Maria Silva Santos/Equipe de Apoio

null



Processo 0330/2022

FLS: 316

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## **JUNTADA DE PROPOSTA ADEQUADA**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 012/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, a PROPOSTA ADEQUADA apresentada para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 13 de Abril de 2022.

Rafael Luis Moraes Araujo  
Pregoeiro  
Portaria nº 002/2022-PMSLG



Processo 0330/2022

FLS: 317

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

**Processo Administrativo:** nº 0330/2022

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Proposta Adequada da Empresa:  
**L SOUSA LACERDA LTDA – ME**  
**CNPJ: 28.517.046/0001-00**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
PROPOSTA DE ADEQUADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022**

**SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022, às 13 h 30 min (Treze horas e trinta minutos).  
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão / MA**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

**NOME DE FANTASIA:** Giba Auto Center  
**RAZÃO SOCIAL:** L SOUSA LACERDA LTDA  
**CNPJ:** 28.517.046/0001-00  
**INSC. EST.:** 12.538636-2  
**OPTANTE PELO SIMPLES?** SIM (X) NÃO ( )

**ENDEREÇO:** BR 316, Rua dos Azalões, 29  
**BAIRRO:** Santa Clara  
**CEP:** 65.700-00  
**TELEFONE:** (99) 3621 – 5993  
**CONTATO:** Leonardo Sousa Lacerda  
**TELEFONE:** (99) 98121 – 3336

**CIDADE:** Bacabal  
**E-MAIL:**  
**FAX:**

**BANCO DA LICITANTE:** Banco do Brasil  
**Nº DA AGÊNCIA:** 0528 – 2

**CONTA BANCÁRIA:** 69454 – 1

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	PNEU 14000-24	Pirelli	Und	12	4.185,00	50.220,00
2	PNEU 17.5-25	Pirelli	Und	24	6.062,00	145.488,00
3	PNEU 215/70R/17.5	Pirelli	Und	24	1.560,00	37.440,00
4	PNEU 175/70R/14	Pirelli	Und	16	423,00	6.768,00
5	PNEU 215/80R/16	Pirelli	Und	8	848,00	6.784,00
6	PNEU 205/75R/16	Pirelli	Und	8	1.058,00	8.464,00
7	PNEU 275/80R/22.5	Pirelli	Und	48	2.324,00	111.552,00
8	PNEU 90/90R/19	Pirelli	Und	15	470,00	7.050,00
9	PNEU 110/90R/17	Pirelli	Und	15	602,00	9.030,00
10	PNEU 12.5/80-18	Pirelli	Und	4	2.865,00	11.460,00
11	PNEU 14.9-24	Pirelli	Und	4	5.612,00	22.448,00

L SOUSA LACERDA LTDA / Giba Auto Center CNPJ: 28.517.046/0001-00  
BR 316, Rua dos Azalões, Nº 29, Santa Clara, Bacabal – MA,  
CEP 65700-000  
Fone: 99-98191-3336

# GIBA | AUTO CENTER

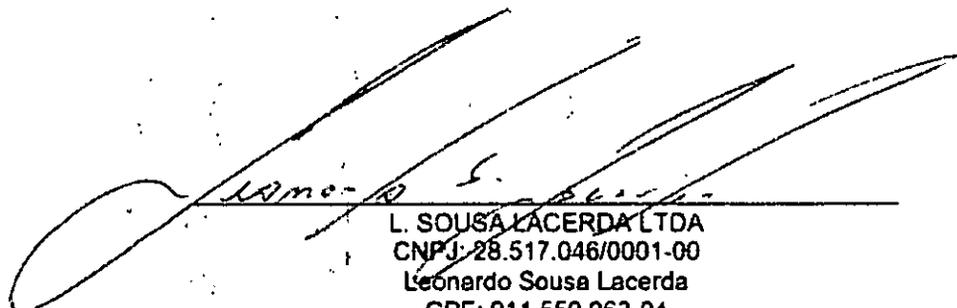


12	PNEU 18.4-34	Pirelli	Und	4	5.460,00	21.840,00
13	PNEU 18.4-30	Pirelli	Und	4	5.928,50	23.714,00
14	PNEU 215/75R/17.5	Pirelli	Und	8	741,80	5.934,40
15	PNEU 1000-20	Pirelli	Und	10	2.037,15	20.371,50
16	PNEU 195/60R15	Pirelli	Und	16	416,10	6.657,60
17	PNEU 195/70R15	Pirelli	Und	8	645,70	5.165,60
<b>Valor Global</b>						<b>500.387,10</b>
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>		<b>Quinhentos mil Trezentos e Oitenta Sete Reais e Dez Centavos.</b>				

A empresa: L SOUSA LACERDA LTDA DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, Previdenciários e comerciais.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão /MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de início do fornecimento será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I deste edital, a contar do recebimento, por parte da Contratada, da Ordem de Fornecimento ou documento similar, todos os produtos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do Termo de Referência do referido edital ou de má qualidade.

Bacabal/MA, 13 de Abril de 2022.

  
 L. SOUSA LACERDA LTDA  
 CNPJ: 28.517.046/0001-00  
 Leonardo Sousa Lacerda  
 CPF: 911.550.963-04  
 Proprietário

Prefeitura de São Luís Gonzaga/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjucação  
Pregão N° 012/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: L SOUSA LACERDA LTDA

28.517.046/0001-00

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 PNEU 14000-24	4.185,00	12	50.220,00
002 PNEU 17.5-25	6.062,00	24	145.488,00
003 PNEU 215/70R/17.5	1.560,00	24	37.440,00
004 PNEU 175/70R/14	423,00	16	6.768,00
005 PNEU 215/80R/16	848,00	8	6.784,00
006 PNEU 205/75R/16	1.058,00	8	8.464,00
007 PNEU 275/80R/22.5	2.324,00	48	111.552,00
008 PNEU 90/90R/19	470,00	15	7.050,00
009 PNEU 110/90R/17	602,00	15	9.030,00
010 PNEU 12.5/80-18	2.865,00	4	11.460,00
011 PNEU 14.9-24	5.612,00	4	22.448,00
012 PNEU 18.4-34	5.460,00	4	21.840,00
013 PNEU 18.4-30	5.928,50	4	23.714,00
014 PNEU 215/75R/17.5	741,80	8	5.934,40
015 PNEU 1000-20	2.037,15	10	20.371,50
016 PNEU 195/60R15	416,10	16	6.657,60
017 PNEU 195/70R15	645,70	8	5.165,60
<b>QTD: 17</b>		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>500.387,10</b>

São Luís Gonzaga do Maranhão 13 de Abril de 2022

  
Rafael Luis Morais Araújo  
Pregoeiro PMSLG



Processo 0330/2022  
FLS: 321  
Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA/MA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 0330/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 28.517.046/0001-00, sediada na Rua dos Azulejos, nº 29, Santa Clara, Bacabal, com o Valor Total de R\$ 500.387,10 (Quinhentos Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 012/2022 - SRP.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 19 de Abril de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Pregoeiro

Processo 0330/2022  
FLS: 322  
Rubrica: lmj

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

## EDIÇÃO: 538/2022

📅 19/04/2022 📄 Publicações: 2 🗑️ Executivo 👁️ Quantidade de visualizações: 6

📄 Clique aqui para ver outras edições do diário

📄 Clique aqui para baixar o documento original

Digite aqui para localizar algo dentro do diário

Digite aqui para localizar algo dentro do diário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESULTADO: 001/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SRP REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 2407/2022 - SRF, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis automotivos, pra atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa M. C. SOUSA LACERDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.640.196/0001-90, sediada na Rua São Benedito, nº 01, Monte Cristo, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com o Valor Total de R\$ 6.298.250,00 (Seis Milhões Duzentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 001/2022 – SRP REPUBLICAÇÃO. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 19 de Abril de 2022. Rafael Luís Morais Araújo Pregoeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESULTADO: 012/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – SRP

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 0330/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a

empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 28.517.046/0001-00, sediada na Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal, com o Valor Total de R\$ 500.387,10 (Quinhentos Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos ), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 012/2022 - SRP. São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, 19 de Abril de 2022. Rafael Luís Morais Araújo Pregoeiro

**DIÁRIO OFICIAL**Processo 0330/2022FLS: 323Rubrica: lmj**INSTITUCIONAL**

👤 Responsável: FRANCISCO PEDREIRA MARTINS

👤 Cargo: PREFEITO

**CONTATOS**

✉ Email: omalg.gabinete@gmail.com

☎ Contato: 9936311174

**ENDEREÇO E HORÁRIO**

📍 RUA HERCULANO PARGA, 120 - CENTRO - CEP: 65708-000

© 2022 Assesi. Todos os Direitos Reservados.



Processo 0330/2022

FLS: 324

Fubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

A  
Procuradoria Geral do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Senhor(a) Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 0330/2022, referente ao Pregão Eletrônico de Nº 012/2022 - SRP, do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipal nº 002/2017, e nº 003/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 20 de Abril de 2022.

**Rafael Luis Morais Araújo**  
**Pregoeiro**

RECEBIDO EM: 20/04/2022

ASSINATURA



Processo 0330/2022

FLS: 325

Rubrica: lmg

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

**PARECER JURÍDICO CPL 20220422001/2022**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação.

**EMENTA: PARECER FINAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, PARA O EXERCÍCIO 2022.**

Vieram os autos referentes ao Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP, do tipo Menor Preço por Item, para análise e emissão de parecer jurídico final quanto aos atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e cumprimento dos ditames legais.

**1 - DA ANÁLISE FÁTICA**

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e de contrato foram analisada anteriormente pela procuradoria.

Desta forma, iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no mural da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.



Processo 0330/2022

FLS: 326

Rubrica: luc

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para preparação e apresentação de propostas.

Não foram registradas dúvidas no sistema do certame.

No dia e hora previamente marcados ocorreu o certame, houve suspensões do presente processo para intervalos e análises documentais, uma vez que o procedimento contou com a participação de várias empresas, tendo sido solicitados documentos em momentos oportunos, via sistema e ainda através de e-mail oficial da CPL.

Na data de 11/04/2022, a sessão pública foi finalizada pelo Sr. Pregoeiro, e encaminhada para a adjudicação, lavrando a respectiva ata, constante nos autos.

Cumprir informar que os itens vencedores foram devidamente adjudicados pelo Sr. Pregoeiro.

Após vieram os autos para análise final visando a sua homologação pela autoridade superior.

É o relatório.

## 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar, questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.



Processo 0330/2022

FLS: 329

Rubrica: lms

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, denota-se que foi respeitado o prazo de 08 (oito) dias úteis, publicações dia 29/03/2022, contados a partir do último aviso de publicação do edital, até a realização da sessão pública, dia 11/04/2022, para análise julgamento das propostas.

Não houve pedido de impugnação do presente processo.

Em análise da ata presente nos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de uma empresa licitante, assim como o registro de sua proposta, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista ser obrigação do Pregoeiro conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes, da Lei nº 10.520/2002 c/c, art. 11 do Decreto 5.450/05, Art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/93, e Art. 17 do Decreto nº 10.024/19, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricadas pelo ilustríssimo pregoeiro.

Não houve empresas inabilitadas no presente certame, bem como não houve itens fracassados, cancelados ou desertos, tão pouco se identificaram intenções de recurso.

Superadas as fases do presente procedimento licitatório, o Sr. Pregoeiro declarou como vencedoras as empresas:

1. L SOUSA LACERDA LTDA, CNPJ de nº 28.517.046/0001-00 - R\$ 500.387,10 (Quinhentos Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais Dez Centavos);

Diante do exposto, evidencia-se que o Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância  
Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luis Gonzaga do Maranhão – MA.CEP 65708-000.



Processo 0530/2022

FLS: 328

Rubrica: lms

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

com a Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14, possibilitando a competitividade entre os participantes, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos pela sua homologação pela autoridade superior.

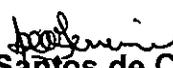
### 3 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opinamos **favoravelmente** pelo prosseguimento do presente processo licitatório, desde que atenda à discricionariedade e à conveniência da administração pública.

Remeta-se o presente processo licitatório para as providências cabíveis.

É o parecer.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 22 de Abril de 2022.

  
Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira

Assessora Jurídica - OAB/MA nº 12705

Processo 0370/2022FLS: 329Rubrica: lms

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DESPACHO

À Autoridade Superior

Antônio Rafael Nani

Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação à licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

FORNECEDOR:		L SOUSA LACERDA LTDA		28.517.046/0001-00	
LOTE/ITEM		VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	PNEU 14000-24	4.185,00	12	50.220,00	
002	PNEU 17.5-25	6.062,00	24	145.488,00	
003	PNEU 215/70R/17.5	1.560,00	24	37.440,00	
004	PNEU 175/70R/14	423,00	16	6.768,00	
005	PNEU 215/80R/16	848,00	8	6.784,00	
006	PNEU 205/75R/16	1.058,00	8	8.464,00	
007	PNEU 275/80R/22.5	2.324,00	48	111.552,00	
008	PNEU 90/90R/19	470,00	15	7.050,00	
009	PNEU 110/90R/17	602,00	15	9.030,00	
010	PNEU 12.5/80-18	2.865,00	4	11.460,00	
011	PNEU 14.9-24	5.612,00	4	22.448,00	
012	PNEU 18.4-34	5.460,00	4	21.840,00	
013	PNEU 18.4-30	5.928,50	4	23.714,00	
014	PNEU 215/75R/17.5	741,80	8	5.934,40	
015	PNEU 1000-20	2.037,15	10	20.371,50	
016	PNEU 195/60R15	416,10	16	6.657,60	
017	PNEU 195/70R15	645,70	8	5.165,60	
Valor Total				500.387,10	

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.



Processo 0330/2022

FLS: 330

Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL LUÍS MORAIS RAUJO  
Pregoeiro

Processo 0330/2022FLS: 333Rubrica: lmh

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ Nº 06.450.018/0001-52

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - SRP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO RAFAEL NANI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2022 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

FORNECEDOR: L SOUSA LACERDA LTDA		28.517.046/0001-00		
LOTE/ITEM		VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	PNEU 14000-24	4.185,00	12	50.220,00
002	PNEU 17.5-25	6.062,00	24	145.488,00
003	PNEU 215/70R/17.5	1.560,00	24	37.440,00
004	PNEU 175/70R/14	423,00	16	6.768,00
005	PNEU 215/80R/16	848,00	8	6.784,00
006	PNEU 205/75R/16	1.058,00	8	8.464,00
007	PNEU 275/80R/22.5	2.324,00	48	111.552,00
008	PNEU 90/90R/19	470,00	15	7.050,00
009	PNEU 110/90R/17	602,00	15	9.030,00
010	PNEU 12.5/80-18	2.865,00	4	11.460,00
011	PNEU 14.9-24	5.612,00	4	22.448,00
012	PNEU 18.4-34	5.460,00	4	21.840,00
013	PNEU 18.4-30	5.928,50	4	23.714,00
014	PNEU 215/75R/17.5	741,80	8	5.934,40
015	PNEU 1000-20	2.037,15	10	20.371,50
016	PNEU 195/60R15	416,10	16	6.657,60
017	PNEU 195/70R15	645,70	8	5.165,60
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>500.387,10</b>

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 26 de Abril de 2022.

Antônio Rafael Nani  
Secretário Municipal de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 033012022

FLS: 332

Rubrica: [assinatura]

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220427001/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA**, através da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.460.018/0001-52, com sede na Rua Herculano Parga, 120 - Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Antonio Rafael Nani**, portador do CPF nº 206.416.309-30; **Secretária Municipal de Educação, Srª Layse Maria da Silva**, portadora do CPF nº 452.833.113-68; **Secretária Municipal de Saúde, Srª Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa**, portadora do CPF nº 628.448.733-91, **Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Maria do Socorro Silva Fernandes Martins**, portadora do CPF nº 431.534.963-15 e a empresa **L SOUSA LACERDA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 28.517.046/0001-00, sediada na Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Leonardo Scusa Lacerda**, R.G. nº 1058367991 SSP - MA, C.P.F. nº 911.550.963-04, consoante Decretos Municipais nº 002/2017 e nº 003/2017, RESOLVEM registrar o preço da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 012/2022-SRP, sob o regime de fornecimento pelo Sistema de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

FORNECEDOR: L SOUSA LACERDA LTDA		28.517.046/0001-00		
LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	PNEU 14000-24	4 185,00	12	50.220,00
002	PNEU 17.5-25	6.662,00	24	145.488,00
003	PNEU 215/70R/17.5	1.560,00	24	37.440,00
004	PNEU 175/70R/14	423,00	16	6.768,00
005	PNEU 215/80R/16	548,00	8	6.784,00
006	PNEU 205/75R/16	1.058,00	8	8.464,00
007	PNEU 275/80R/22.5	2.324,00	48	111.552,00
008	PNEU 90/90R/19	470,00	15	7.050,00
009	PNEU 110/90R/17	602,00	15	9.030,00
010	PNEU 12.5/80-18	2.865,00	4	11.460,00

Rua Herculano Parga, 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Processo 0330/2022FLS: 333Rubrica: ba

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

012	PNEU 18.4-34	5.460,00	4	21.840,00
013	PNEU 18.4-30	5.928,50	4	23.714,00
014	PNEU 215/75R/17.5	741,80	8	5.934,40
015	PNEU 1000-20	2.037,15	10	20.371,50
016	PNEU 195/60R15	416,10	16	6.657,60
017	PNEU 195/70R15	645,70	8	5.165,60
VALOR TOTAL:				500.387,10

Valor total da ARP R\$ 500.387,10 (quinhentos mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão



Processo 03.30/2022

FLS: 334

Rubrica: lme

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a rota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



Processo 0330/2022

FLS: 335

Rubrica: lms

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



Processo 0370/2022  
FLS: 336  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



Processo 0330/2022

FLS: 339

Rubrica: [assinatura]

ESTADÔ DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**



Processo 0330/2022  
FLS: 338  
Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- comprovar a impossibilidade de cumprir às exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**· Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**· Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Processo 0330/2022

FLS: 339

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

[assinatura]



Processo 0330/2022

FLS: 340

Rubrica: lme

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de Abril de 2022.

*Joaquim Pereira Sales*  
Gabinete do Prefeito Municipal  
CNPJ: 06.460.018/0001-52

Joaquim Pereira Sales  
Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade  
CNPJ: 06.460.018/0001-52  
Paulo Batista Sousa Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

*Francisco Isaias Silva*  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca  
CNPJ: 06.460.018/0001-52  
Francisco Isaias da Silva

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

*Layse Maria da Silva*  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.381.379/0001-98  
Layse Maria da Silva  
Secretária Municipal de Educação

*Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa*  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.462.572/0001/09

Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa  
Secretária Municipal de Saúde

*Maria do Socorro Silva Fernandes Martins*  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 15.467.373/0001-44

Maria do Socorro Silva Fernandes Martins  
Secretária Municipal de Assistência Social



Processo 0330/2022

FLS: 341

Rubrica: lmj

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ nº 06.460.018/0001-52

*Leonardo Sousa Lacerda*  
L SOUSA LACERDA LTDA  
CNPJ de nº 28.517.046/0001-00  
Leonardo Sousa Lacerda  
C.P.F. nº 911.550.963-04  
Sócio Administrador



Processo 037/2022  
FLS: 342  
Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220427001/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 500.387,10 (Quinhentos Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos). PARTES: Gabinete do Prefeito Municipal CNPJ: 06.460.018/0001-52 Joaquim Pereira Sales Chefe de Gabinete Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade CNPJ: 06.460.018/0001-52 Paulo Batista Sousa Silva Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca CNPJ: 06.460.018/0001-52 Francisco Isaias da Silva Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 30.381.379/0001-98 Laysa Maria da Silva Secretária Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 11.462.572/0001/09 Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa Secretária Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.467.373/0001-44 Maria do Socorro Silva Fernandes Martins Secretária Municipal de Assistência Social L SOUSA LACERDA LTDA CNPJ de nº 28.517.046/0001-00 Leonardo Sousa Lacerda C.P.F. n.º 911.550.963-04. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15. Inciso II. Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Joaquim Pereira Sales Chefe de Gabinete; Paulo Batista Sousa Silva Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade; Francisco Isaias da Silva Secretário Municipal de Agricultura e Pesca; Laysa Maria da Silva Secretária Municipal de Educação; Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa Secretária Municipal de Saúde; Maria do Socorro Silva Fernandes Martins Secretária Municipal de Assistência Social; Leonardo Sousa Lacerda, pela detentora de Registro de Preços.

FORNECEDOR:		L. SOUSA LACERDA LTDA		28.517.046/0001-00
LOTE/ITEM		VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	PNEU 14000-24	4.185,00	12	50.220,00
002	PNEU 17.5-25	6.062,00	24	145.488,00
003	PNEU 215/70R/17.5	1.560,00	24	37.440,00
004	PNEU 175/70R/14	423,00	16	6.768,00
005	PNEU 215/80R/16	848,00	8	6.784,00
006	PNEU 205/75R/16	1.058,00	8	8.464,00
007	PNEU 275/80R/22.5	2.324,00	48	111.552,00
008	PNEU 90/90R/19	470,00	15	7.050,00
009	PNEU 110/90R/17	602,00	15	9.030,00
010	PNEU 12.5/80-18	2.865,00	4	11.460,00
011	PNEU 14.9-24	5.612,00	4	22.448,00
012	PNEU 18.4-34	5.460,00	4	21.840,00
013	PNEU 18.4-30	5.928,50	4	23.714,00
014	PNEU 215/75R/17.5	741,80	8	5.934,40
015	PNEU 1000-20	2.037,15	10	20.371,50
016	PNEU 195/60R15	416,10	16	6.657,60
017	PNEU 195/70R15	645,70	8	5.165,60
Valor Total				500.387,10



**EXECUTIVO**

Ano 6 - Edição Nº 543 de 27 de Abril de 2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022042\*001/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 500.387,10 (Quinhentos Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos). PARTES: Gabinete do Prefeito Municipal CNPJ: 06.460.018/0001-52 Joaquim Pereira Sales Chefe de Gabinete Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade CNPJ: 06.460.018/0001-52 Paulo Batista Sousa Silva Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade Secretária Municipal de Agricultura e Pesca CNPJ: 06.460.018/0001-52 Francisco Isaias da Silva Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Secretária Municipal de Educação CNPJ: 30.381.379/0001-98 Laysa Maria da Silva Secretária Municipal de Educação Secretária Municipal de Saúde CNPJ: 11.462.572/0001/09 Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa Secretária Municipal de Saúde Secretária Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.467.373/0001-44 Maria do Socorro Silva Fernandes Martins Secretária Municipal de Assistência Social L SOUSA LACERDA LTDA CNPJ de nº 28.517.046/0001-00 Leonardo Sousa Lacerda C.P.F. nº 911.550.963-04. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Joaquim Pereira Sales Chefe de Gabinete; Paulo Batista Sousa Silva Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade; Francisco Isaias da Silva Secretário Municipal de Agricultura e Pesca; Laysa Maria da Silva Secretária Municipal de Educação; Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa Secretária Municipal de Saúde; Maria do Socorro Silva Fernandes Martins Secretária Municipal de Assistência Social; Leonardo Sousa Lacerda, pela detentora do Registro de Preços.

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 PNEU 14000-24	4.185,00	12	50.220,00
002 PNEU 17.5-25	6.062,00	24	145.488,00
003 PNEU 215/70R/17.5	1.560,00	24	37.440,00
004 PNEU 175/70R/14	423,00	16	6.768,00
005 PNEU 215/80R/16	848,00	8	6.784,00
006 PNEU 205/75R/16	1.058,00	8	8.464,00
007 PNEU 275/80R/22.5	2.324,00	48	111.552,00
008 PNEU 90/90R/19	470,00	15	7.050,00
009 PNEU 110/90R/17	602,00	15	9.030,00
010 PNEU 12.5/80-18	2.865,00	4	11.460,00
011 PNEU 14.9-24	5.612,00	4	22.448,00
012 PNEU 18.4-34	5.460,00	4	21.840,00
013 PNEU 18.4-30	5.928,50	4	23.714,00
014 PNEU 215/75R/17.5	741,80	8	5.934,40
015 PNEU 1000-20	2.037,15	10	20.371,50
016 PNEU 195/60R15	416,10	16	6.657,60
017 PNEU 195/70R15	645,70	8	5.165,60
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>500.387,10</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo: 0330/2022

FLS: 344

Rubrica: [assinatura]

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de Abril de 2022.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**Objeto:** Fornecimento de pneus automotivos para Atender as Necessidades das Secretarias de Infraestrutura valor R\$ 63.067,50 (Sessenta e Três Mil Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Secretaria Municipal de Educação valor R\$ 66.208,00 (Sessenta e Seis Mil Duzentos e Oito Reais); Secretaria Municipal de Agricultura valor R\$ 126.392,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais); Secretaria Municipal de Saúde valor R\$ 13.799,50 (Treze Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); Secretaria Municipal de Assistência Social valor de R\$ 6.983,60 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos) e Gabinete do Prefeito Municipal valor R\$ 3.392,00 (Três Mil Trezentos e Noventa Reais). Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Antonio Rafael Nani

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBIDO EM: 28/04/2022

ASSINATURA

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº 024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 0380/2022  
FLS: 345  
Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.013/0001-52**

Ao

Sr. Antonio Rafael Nani

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

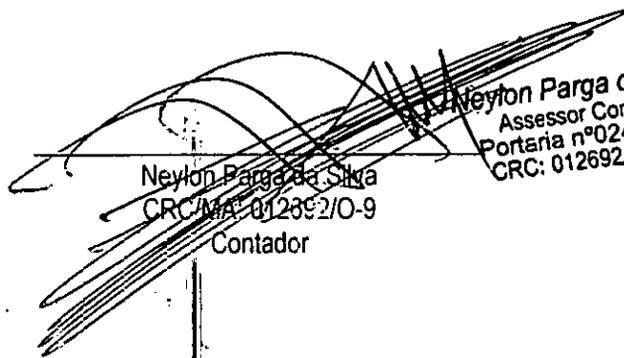
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é o fornecimento de pneus automotivos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

  
Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA  
Contador



Processo 0330/2022

FLS: 346

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**ANEXO - DOTAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Gabinete do Prefeito.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.2013.0000 – Manut Func Gabinete do Prefeito

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30 00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**Saldo:** R\$ 153.400,00

**Valor Acrescido por Suplementação:** ( ) Sim ( x ) Não

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

~~Neylon Parga da Silva  
CRC/MA: 012692/O-9  
Contador~~

**Neylon Parga da Silva**  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 0330/2022  
FLS: 349  
Rubrica: lml

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECLARAÇÃO SCBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é o Fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão, MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 2,21% no elemento de despesa 3.390.30.00 – Material de Consumo.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA 012692/O-9  
Contador

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 0330/2022

FLS: 348

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Ao

Sr. Antonio Rafael Nani

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

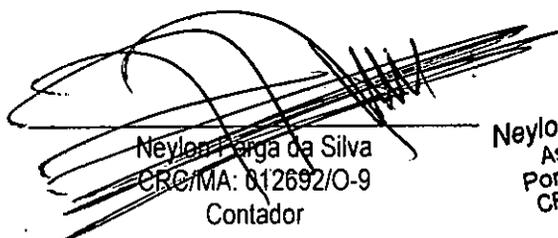
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é o fornecimento de pneus automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA: 012692/O-9  
Contador

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 0330/2022

FLS: 349

Rubrica: Amj

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO - DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0000

Saldo: R\$ 262.377,94

Valor Acrescido por Suplementação: ( ) Sim ( x ) Não

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA: 012692/O-9  
Contador

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 0330/2022

FLS: 350

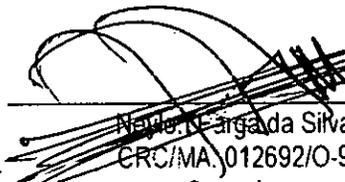
Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artº 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é o Fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tem indice de comprometimento orçamentário-financeiro de **24,03%** no elemento de despesa 3.390.30.00 – Material de Consumo.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

  
**Neylon Parga da Silva**  
Assessor Contábil  
Portaria nº 024/2021  
CRC: 012692/O-MA  
Contador



Processo 0330 2022

FLS: 351

Rubrica: lms

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Ao

Sr. Antonio Rafael Nani

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é o fornecimento de pneus automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA: 012692/O-9  
Contador

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 0330/2022  
FLS: 352  
Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**ANEXO - DOTAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

**PROJETO/ATIVIDADE:** 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

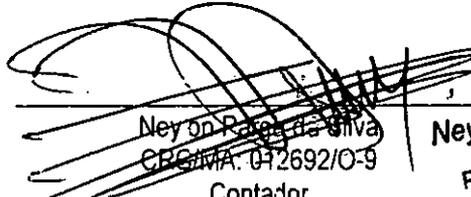
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**Saldo:** R\$ 150.000,00

**Valor Acrescido por Suplementação:** ( x ) Sim ( ) Não

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA: 012692/O-9  
Contador

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 0330/2022

FLS: 353

Rubrica: lne

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.718/0001-52**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é o Fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de **84,26%** no elemento de despesa 3.390.30.00 – Material de Consumo.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA: 012692/O-9  
Contador

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº 024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 0330/2022

FLS: 354

Rubrica: lnd

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Ao

Sr. Antonio Rafael Nani

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

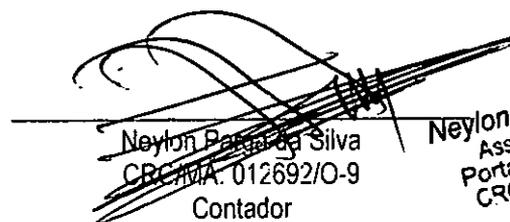
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é o fornecimento de pneus automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA. 012692/O-9  
Contador

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº 024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 0330/2022

FLS: 955

Rubrica: lml

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO - DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – Secretaria Municipal de Educação  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento do QSE  
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSO: 0000  
Saldo: R\$ 112.347,33  
Valor Acrescido por Suplementação: ( ) Sim ( x ) Não

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – FUNDEB  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental  
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSO: 0000  
Saldo: R\$ 943.307,12  
Valor Acrescido por Suplementação: ( ) Sim ( x ) Não

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

Neylon Parga da Silva  
CRC/MA: 012692/O-9  
Contador

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº 024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 0330/2022

FLS: 356

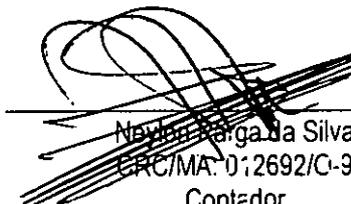
Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é o Fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 6,27% no elemento de despesa 3.390.30.00 – Material de Consumo.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

  
Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA  
Contador



Processo 0330/2022

FLS: 359

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Ao

Sr. Antonio Rafael Nani

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

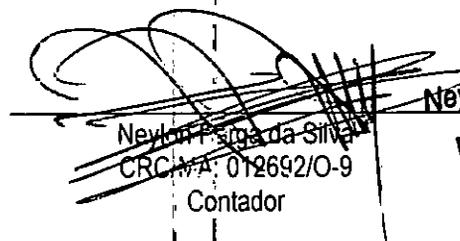
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é o fornecimento de pneus automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA: 012692/O-9  
Contador

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 0330/2022  
FLS: 358  
Rubrica: lml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**ANEXO - DOTAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0009.00216.0000 – Manut e Func das Atividades das Ações e Serviços de Saúde

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**Saldo:** R\$ 129.048,05

Valor Acrescido por Suplementaçã: ( ) Sim ( x ) Não

São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA: 012692/O-9  
Contador

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 0330/2022  
FLS: 359  
Rubrica: lml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é o Fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de **10,69%** no elemento de despesa 3.390.30.00 – Material de Consumo.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

  
**Neylon Parga da Silva**  
Assessor Contábil  
Portaria nº 024/2021  
CRC/MA: 0.2692/O-9  
Contador



Processo 0330/2022

FLS: 360

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Ao

Sr. Antonio Rafael Nani

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

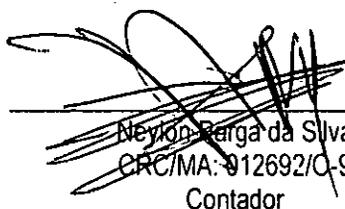
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é o fornecimento de pneus automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA: 012692/O-9  
Contador

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 033012022

FLS: 361

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**ANEXO - DOTAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção das Atividades e ações da Assistência Social

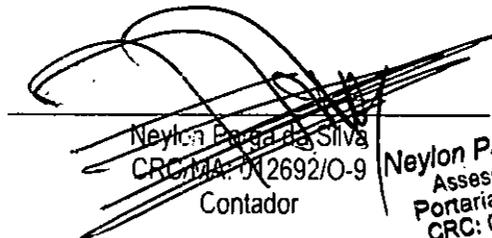
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**Saldo:** R\$ 29.595,20

**Valor Acrescido por Suplementação:** ( ) Sim (x) Não

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA: 012692/O-9  
Contador

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 03301/2022

FLS: 362

Rubrica: lml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é o Fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de **23,60%** no elemento de despesa 3.390.30.00 – Material de Consumo.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022

Neylon Parga da Silva  
CRC/MA: 012692/O-9  
Contador

Neylon Parga da Silva  
Assessor Contábil  
Portaria nº024/2021  
CRC: 012692/O-MA



Processo 0330/2022

FLS: 363

Rubrica: bmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **ANTONIO RAFAEL NANI**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

**PROJETO/ATIVIDADE:** 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 126.392,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais).

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Ordenador de Despesas



Processo 0330/2022

FLS: 364

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Fornecimento de pneus automotivos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2022.

Antonio Rafael Nani  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Ordenador de Despesas



Processo 0330/2022

FLS: 363

Rubrica: lms

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **LAYSE MARIA DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 – Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2126 0000 – Manutenção e Funcionamento do QSE

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18 – FUNDEB

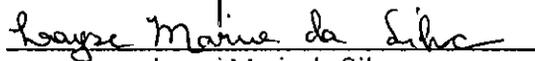
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0008.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentaria Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 66.208,00 (Sessenta e Seis Mil Duzentos e Oito Reais).

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2022.



Laysé Maria da Silva

Secretária Municipal de Educação

Ordenadora de Despesas



Processo 0330/2022  
FLS: 366  
Rubrica: hml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Fornecimento de pneus automotivos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2022.

*Laysse Maria da Silva*

Laysse Maria da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Ordenadora de Despesas



Processo 0330/2022

FLS: 369

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **ANTONIO RAFAEL NANI**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** C000

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 63.067,50 (Sessenta e Três Mil Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Ordenadora de Despesas



Processo 0330/2022

FLS: 368

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CIDADE**  
**CNPJ Nº 06.460.013/0001-52**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Fornecimento de pneus automotivos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Ordenadora de Despesas



Processo 0330/2022

FLS: 369

Rubrica: hmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 11.462.572/0001-09**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RAPOSO MARTINS COSTA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

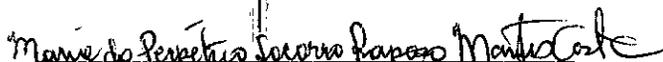
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0009.00216.0000 – Manut e Func das Atividades das Ações e Serviços de Saúde

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 13.799,50 (Treze Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2022.

  
Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa  
Secretária Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesas



Processo 0330/2022

FLS: 370

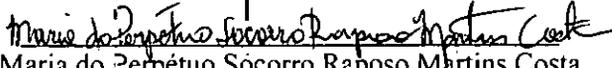
Rubrica: lmg

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Fornecimento de pneus automotivos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2022.

  
Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa  
Secretária Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesas



Processo 0330/2022

FLS: 391

Rubrica: lml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **ANTONIO RAFAEL NANI**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Gabinete do Prefeito.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.2013.0000 – Manut Func Gabinete do Prefeito

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 3.392,00 (Três Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais).

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Ordenadora de Despesas



Processo 0330/2022

FLS: 372

Rubrica: ame

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Fornecimento de pneus automotivos para Atender as Necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2022.

Antonio Rafael Nani  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Ordenadora de Despesas



Processo 0330/2022

FLS: 373

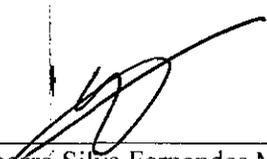
Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 15.467.373/0001-44**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Fornecimento de pneus automotivos para Atender as Necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Socorro Silva Fernandes Martins  
Secretária Municipal de Assistência Social.  
Ordenadora de Despesas



Processo 0330/2022

FLS: 394

Rubrica: lms

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 15.467.373/0001-44**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **MARIA DO SOCORRO SILVA FERNADES MARTINS**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção das Atividades e ações da Assistência Social

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 6.983,60 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2022.

Maria do Socorro Silva Fernandes Martins  
Secretária Municipal de Assistência Social.  
Ordenadora de Despesas



Processo 0330/2022

FLS: 375

Rubrica: lms

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

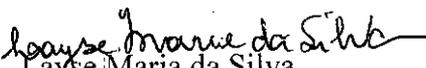
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca a Empresa **L SOUSA LACERDA LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00, estabelecida na Rodovia BR 316, Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP, referente às Aquisições de Pneus Automotivos para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

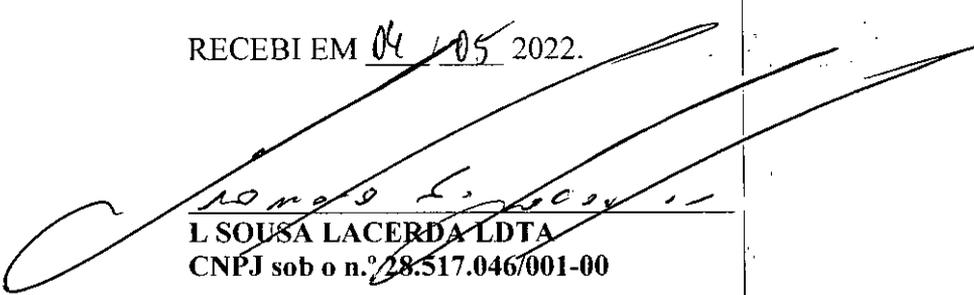
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 04 de Maio de 2022.

  
Layse Maria da Silva  
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 04/05 2022.

  
L SOUSA LACERDA LDTA  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00



Processo 0350/2022  
FLS: 376  
Rubrica: lme

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, convoca a Empresa **L SOUSA LACERDA LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00, estabelecida na Rodovia BR 316, Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP, referente às Aquisições de Pneus Automotivos para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 04 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

RECEBI EM 04/05 2022.

L SOUSA LACERDA LDTA  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00



Processo 0330/2022  
FLS: 379  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Agricultura, convoca a Empresa **L SOUSA LACERDA LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.517.046/001-00**, estabelecida na Rodovia BR 316, Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP, referente às Aquisições de Pneus Automotivos para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 04 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

RECEBI EM 04/05/2022

[assinatura]  
L SOUSA LACERDA LDTA  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00



Processo 0330/2022

FLS: 378

Rubrica: Amj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 15.467.373/0001-44**

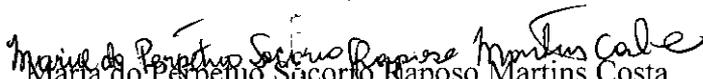
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca a Empresa **L SOUSA LACERDA LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00, estabelecida na Rcdovia BR 316, Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP, referente às Aquisições de Pneus Automotivos para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

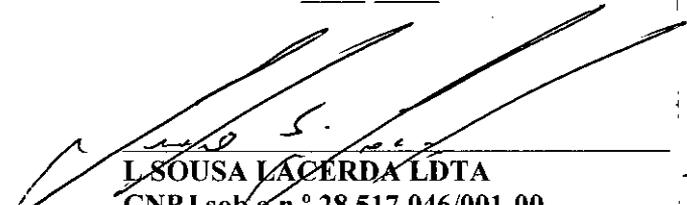
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 04 de Maio de 2022.

  
Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa  
Secretária Municipal de Saúde

RECEBI EM 04 / 05 2022.

  
L. SOUSA LACERDA LDTA  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00



Processo 0530/2022

FLS: 399

Rubrica: bmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através do Gabinete do Prefeito Municipal, convoca a Empresa **L SOUSA LACERDA LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.517.046/001-00**, estabelecida na Rodovia BR 316, Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP, referente às Aquisições de Pneus Automotivos para manutenção de veículos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 04 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

RECEBI EM 04/05 2022.

**L SOUSA LACERDA LDTA**  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00



Processo 0330/2022

FLS: 380

Rubrica: lmg

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a Empresa **L SOUSA LACERDA LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.517.046/001-00**, estabelecida na Rodovia BR 316, Rua dos Azules, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP, referente às Aquisições de Pneus Automotivos para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão –MA, 04 de Maio de 2022.

*Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa*  
Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa  
Secretária Municipal de Saúde

RECEBI EM 04 / 05 2022.

*L. Sousa Lacerda*  
L SOUSA LACERDA LDTA  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00



Processo 0330/2022

FLS: 381

Rubrica: huc

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 15.467.373/0001-44**

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca a Empresa **L SOUSA LACERDA LDTA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00**, estabelecida na Rodovia BR 316, Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP, referente às Aquisições de Pneus Automotivos para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 04 de Maio de 2022.

*Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa*  
Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa  
Secretária Municipal de Saúde

RECEBI EM 04 / 05 2022.

*L. Sousa Lacerda*  
L SOUSA LACERDA LDTA  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00



Processo 0330/2022  
FLS: 382  
Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022050501/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220427001/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA L SOUSA LACERDA LDTA, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 30.381.379/0001-98, com sede na Rua Praça da Bandeira, S/N, Centro – CEP: 65.470-000 São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. Layse Maria da Silva, e a empresa L SOUSA LACERDA LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.517.046/001-00, com sede na Rodovia BR 316, Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leonardo Sousa Lacerda, RG nº 000105836799-1 SSP/MA, CPF nº 911.550.963-04, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 2022050501/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0330/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– O presente instrumento tem por objeto a aquisição de pneus automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme as quantidades e especificações descritas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

– O valor global do presente Contrato é de **R\$ 66.208,00 (Sessenta e Seis Mil Duzentos e Oito Reais)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
1	<b>PNEU 215/70R/17.5</b> especificações: Modelo: SP320 Medidas: 215/75R17.5 126/124M Largura do Pneu: 215mm Perfil do Pneu: 75% (161,25mm) Diâmetro do Aro 17.5 Índice de Carga 126/124: 1.700/1.600Kg (Por Pneu) Velocidade Máxima: M-130Km/h Pneu com 4 Sulcos	UND	6	R\$ 1.560,00	R\$ 9.360,00
2	<b>PNEU 275/80R/22.5</b> especificações: Modelo: D621(Liso) Aro: 22,5 índice de peso (por pneu): 147-3075Kg Índice de peso (rodado duplo): 144 - 2800Kg Índice de velocidade: M - 130Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias	UND	12	R\$ 2.324,00	R\$ 55.776,00

Processo 0330/2022FLS: 383Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

	<i>pavimentadas Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letras pretas</i>				
3	<b>PNEU 90/90R/19</b> especificações: Medidas: 90 - 90 / 19 Carga: 250 Kg Aro: 19, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
4	<b>PNEU 110/90R/17</b> especificações: Medidas: 110 - 90 / 17 Carga: 250 Kg Aro: 17, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	UND	1	R\$ 602,00	R\$ 602,00
Valor Total				R\$ 66.208,00	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2022;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços n.º 20220505001/2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2022.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços à qual o presente instrumento de contrato está vinculado, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de **24 horas**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do produto ou objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o produto danificado ou defeituoso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de **24 horas**, a contar do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente (solicitação de compra), à Comissão de Recebimento ou servidor designado para esse fim, na sede da Secretaria Solicitante, de acordo com as necessidades, entre 08h00min e 13h00min, sem custos adicionais.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.



Processo 0330/2022  
FLS: 384  
Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CNDs de FGTS, CNDT e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao setor competente para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 69454-1, Agência nº 0528-2.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, *pro rata die*, equivalente ao índice de 0,0001644.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 – Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento do QSE

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18 – FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0008.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental



Processo 0330/2022

FLS: 385

Rubrica: lml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE**

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia estabelecido pelo produtor ou fabricante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Solicitante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;



Processo 0330/2022

FLS: 386

Rubrica: ms

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ N° 30.381.379/0001-98**

- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Garantir prazo de validade mínima dos produtos de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES**

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

**I- Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



Processo 0330/2022

FLS: 389

Rubrica: Amf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste contrato serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO NONO** - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.



Processo 0330/2022  
FLS: 388  
Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 05 de Maio de 2022.

*Layse Maria da Silva*

Layse Maria da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

*Leonardo Sousa Lacerda*  
L SOUSA LACERDA LTDA  
CNPJ: 28.517.046/001-00  
Leonardo Sousa Lacerda  
CPF: 911.550.963-04  
CONTRATADA



Processo 0330/2022

FLS: 389

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 30.381.379/0001-98**

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022050501/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.**  
**PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L SOUSA LACERDA LDTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00.  
**OBJETO:** Aquisições de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR: R\$ 66.208,00 (Sessenta e Seis Mil Duzentos e Oito Reais).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 – Secretaria Municipal de Educação **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento do QSE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000 **ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18 – FUNDEB **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0008.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30:00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000. **SIGNATÁRIOS:** Layse Maria da Silva (Secretária Municipal de Educação) pela Contratante e Leonardo Sousa Lacerda pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Maio de 2022.

*Layse Maria da Silva*  
Layse Maria da Silva  
Secretário Municipal de Educação



Processo 0330/2022  
FLS: 390  
Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022050502/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220427001/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA L SOUSA LACERDA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 06.460.018/0001-52, com sede na Rua Herculano Parga, s/n, Centro – CEP: 65.470-000, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Antônio Rafael Nani, e a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.517.046/0001-00, com sede na Rodovia BR 316, Rua dos Azulões nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leonardo Sousa Lacerda, RG nº 000105836799-1 SSP/MA, CPF nº 911.550.963-04, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 2022050502/2022**, decorrente do **Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0330/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2018 e Decreto Municipal nº 003/2018, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– O presente instrumento tem por objeto a Aquisições de Pneus Automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme as quantidades e especificações descritas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

– O valor global do presente Contrato é de **RS 63.067,50 (Sessenta e Três Mil Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
1	<i>PNEU 14000-24 especificações: Índice de carga-3.650kg Índice de velocidade-40km/h Construção-Diagonal Câmara-Sem câmara</i>	UND	6	R\$ 4.185,00	R\$ 25.110,00
2	<i>PNEU 12.5/80-18 especificações: Modelo Super Trac Loader I-3 País de Origem: Brasil Aro : 18 Capacidade : 12 Lonas Carga Máxima ( Kg ): 2420 Velocidade de serviço : B-31 Mph Pressão para carga máxima ( Kpa ): 400 Altura : 31Cm Largura : 99Cm Comprimento : 31Cm Peso : 40Kg Profundidade dos Sulcos ( mm ): 25.4 Construção: Diagonal Montagem: Tubeless ( TL - Uso Sem Camara ) Garantia de 5 anos</i>	UND	2	R\$ 2.865,00	R\$ 5.730,00

Processo 0370/2022FLS: 399Rubrica: lme

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	contra defeitos de fabricação.				
3	<b>PNEU 18.4-30</b> especificações: Aro: 30 Capacidade: 10 Lonas Carga Máxima ( Kg ): 2815 Prof do Sulco ( mm ): 40 Pressão de ar ( Lb / Pol2 ): 26 Altura : 153,5Cm Largura : 47,7Cm Comprimento : 153,5Cm Peso : 88,56Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT Uso Com Câmara) Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UND	2	R\$ 5.928,00	R\$ 11.856,30
4	<b>PNEU 1000-20</b> especificações: Modelo: D821 (Borrachudo) Aro: 20 Índice de peso (por pneu): 149 - 3250Kg Índice de peso (rodado duplo): 146 - 3000Kg Índice de velocidade: K - 110Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Todo terreno Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letras pretas	UND	10	R\$ 2.037,15	R\$ 20.371,50
Valor Total				R\$ 63.067,50	

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão ELETRÔNICO n.º 012/2022;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços n.º 20220427001/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços à qual o presente instrumento de contrato está vinculado, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de **24 horas**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do produto ou objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão ELETRÔNICO n.º 012/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o produto danificado ou defeituoso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de **24 horas**, a contar do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente (solicitação de compra), à Comissão de Recebimento ou servidor designado para esse fim, na



Processo 0330/2022  
FLS: 392  
Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

sede da Secretaria Solicitante, de acordo com as necessidades, entre 08h00min e 13h00min, sem custos adicionais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CNDs de FGTS, CNDT e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao setor competente para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 69454-1, Agência nº 0528-2.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, *pro rata die*, equivalente ao índice de 0,0001644.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade



Processo 0330/2022

FLS: 393

Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE**

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia estabelecido pelo produtor ou fabricante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Solicitante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



Processo 0330/2022

FLS: 394

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou reconicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Garantir prazo de validade mínima dos produtos **de 12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

**I- Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



Processo 0330/2022

FLS: 395

Rubrica: lms

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste contrato serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO NONO** - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 e neste contrato..

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.



Processo 0330/2022

FLS: 396

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 05 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani,  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
CONTRATANTE

L SOUSA LACERDA LTDA

CNPJ: 28.517.046/0001-00

Leonardo Sousa Lacerda

CPF: 911.550.963-04

CONTRATADA



Processo 0330/2022

FLS: 399

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022050502/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.**  
**PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/0001-00. **OBJETO:** Aquisições de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR R\$ 63.067,50 (Sessenta e Três Mil Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade **PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Leonardo Sousa Lacerda pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Maio de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Processo 0330/2022FLS: 398Rubrica: lmg

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022050503/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220427001/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA E A  
EMPRESA L SOUSA LACERDA LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, inscrita no CNPJ sob o nº 06.460.018/0001-52, com sede na Rua Herculano Parga, s/n, Centro – CEP: 65.470-000, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Antônio Rafael Nani, e a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.517.046/0001-00, com sede na Rodovia BR 316, Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leonardc Sousa Lacerda, RG nº 000105836799-1 SSP/MA, CPF nº 805.421.903-20, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 2022050503/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0330/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2018 e Decreto Municipal nº 003/2018, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de Pneus Automotivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme as quantidades e especificações descritas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

– O valor global do presente Contrato é de **RS 126.392,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	Valor Unit	Valor Total
1	<i>PNEU 14.9-24 especificações: Barras Alternadas Longas e urtas, alinhadas ao flanco do pneu Barras com elevada profundidade e espaçadas entre si Fundo da banda de rodagem com diferentes inclinações (Planos diferenciados de rigidez) Modelo : Tm95 País de Origem: Brasil Aro : 24 Capacidade : 8 Lonas Carga Máxima ( Kg ) : 1760 Prof do Sulco ( mm ) : 38 Pressão de ar ( Lb / Pol2 ) : 26 Altura : 125,3Cm Largura : 39,6Cm Comprimento : 125,3Cm Peso : 54,7Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT - Com Camara) arantia de 5 anos contra defeitos</i>	UND	4	R\$ 5.612,00	R\$ 22.448,00

Processo 0330/2022FLS: 399Rubrica: lmg

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	de fabricação.				
2	<b>PNEU 18.4-34</b> especificações: Aro: 34 Capacidade: 10 Lonas Carga Máxima (Kg): 2990 Prof do Sulco (mm): 40 Pressão de ar (Lb / Pol2): 26 Altura : 163,8Cm Largura : 47,9Cm Comprimento : 163,8Cm Peso : 95,43Kg Construção: Diagonal Montagem: Tubetype (TT - Uso Com Câmara) Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UND	4	R\$ 5.460,00	R\$ 21.840,00
3	<b>PNEU 17.5-25</b> especificações: Índice de carga- 3.350kg Índice de velocidade-40km/h Construção- Diagonal Câmara - Sem câmara	UND	12	R\$ 6.062,00	R\$ 72.744,00
4	<b>PNEU 215/70R/17.5</b> especificações: Modelo: SP320 Medidas: 215/75R17.5 126/124M Largura do Pneu: 215mm Perfil do Pneu: 75% (161,25mm) Diâmetro do Aro 17.5 Índice de Carga 126/124: 1.700/1.600Kg (Por Pneu) Velocidade Máxima: M-130Km/h Pneu com 4 Sulcos	UND	6	R\$ 1.560,00	R\$ 9.360,00
Valor Total				R\$ 126.392,00	

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2022;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/22

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços à qual o presente instrumento de contrato está vinculado, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de **24 horas**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do produto ou objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022, a Contratada será



Processo 0330/2022

FLS: 400

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

convocada para substituir ou complementar o produto danificado ou defeituoso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de **24 horas**, a contar do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente (solicitação de compra), à Comissão de Recebimento ou servidor designado para esse fim, na sede da Secretaria Solicitante, de acordo com as necessidades, entre 08h00min e 13h00min, sem custos adicionais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CNDs de FGTS, CNDT e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao setor competente para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 69454-1, Agência nº 0528-2.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, *pro rata die*, equivalente ao índice de 0,0001644.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



Processo 0330/2022

FLS: 401

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

**PROJETO/ATIVIDADE:** 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE**

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia estabelecido pelo produtor ou fabricante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura



Processo 0330/2022

FLS: 102

Rubrica: lms

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;

- m) Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Solicitante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Garantir prazo de validade mínima dos produtos de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

**I- Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar,



Processo 0330/2022

FLS: 403

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.013/0001-52**

nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste contrato serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO NONO** - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.



Processo 0330/2022

FLS: 404

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/95, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 05 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani,  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
CONTRATANTE

L SOUSA LACERDA LTDA  
CNPJ: 28.517.046/0001-00  
Leonardo Sousa Lacerda  
CPF: 911.550.963-04  
CONTRATADA



Processo 0330/2022

FLS: 405

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022050503/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.**  
**PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/0001-00. **OBJETO:** Aquisições de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR: R\$ 126.392,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca **PROJETO/ATIVIDADE:** 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Leonardo Sousa Lacerda pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani,  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Processo 0330/2022FLS: 406Rubrica: lml

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022050504/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220427001/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA E A  
EMPRESA L SOUSA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.572/0001-09, com sede na Avenida João Pessoa, s/n, Centro – CEP: 65.470-000, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa, e a empresa L SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.517.046/0001-00, com sede na Rodovia BR 316, Rua dos Azulões nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leonardo Sousa Lacerda, RG nº 000105836799-1 SSP/MA, CPF nº 911.550.963-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 2022050504/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0330/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2018 e Decreto Municipal nº 003/2018, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– O presente instrumento tem por objeto a Aquisições de Pneus Automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme as quantidades e especificações descritas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

– O valor global do presente Contrato é de R\$ 13.799,50 (Treze Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
1	<b>PNEU 175/70R/14</b> especificações: Largura 175mm Perfil 70% Aro14 Diâmetro total em mm600.6 Índice de peso88 - 560 kg Índice de velocidade T - 190 km/h Tipo de construção RADIAL	und	8	R\$ 423,00	R\$ 3.384,00
2	<b>PNEU 205/75R/16</b> especificações: Índice de velocidade: R - 170 Km/h Índice de carga: 110 - 1060 Kg Construção: Radial Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letras pretas Inmetro: 1584/2012	und	4	R\$ 1.058,00	R\$ 4.232,00
3	<b>PNEU 90/90R/19</b> especificações: Medidas: 90 - 90 / 19 Carga: 250 Kg Aro: 19, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	und	3	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00



Processo 0330/2022  
FLS: 409  
Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 11.462.572/0001-09**

4	<b>PNEU 110/90R/17</b> especificações: Medidas: 110 - 90 / 17 Carga: 250 Kg Aro: 17, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	und	3	R\$ 602,00	R\$ 1.806,00
5	<b>PNEU 215/75R/17.5</b> especificações: Modelo: SAH01 (liso) Aro: 17,5 Índice de peso (por pneu): 135 - 2180Kg Índice de peso (rodado duplo): 133 - 2060Kg Índice de velocidade: J - 100Km/h Construção: radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Simétrico Lateral: letras pretas	und	4	R\$ 741,80	R\$ 2.967,20
Valor Total				R\$ 13.799,50	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:  
I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2022;  
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;  
III – Ata de Registro de Preços n.º 20220427001/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços à qual o presente instrumento de contrato está vinculado, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de **24 horas**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do produto ou objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o produto danificado ou defeituoso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de **24 horas**, a contar do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente (solicitação de compra), à Comissão de Reccebimento ou servidor designado para esse fim, na sede da Secretaria Solicitante, de acordo com as necessidades, entre 08h00min e 13h00min, sem custos adicionais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**



PROCESSO 0330/2022  
LS: 408  
Ass: bml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 11.462.572/0001-09**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CNDs de FGTS, CNDT e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao setor competente para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 69454-1, Agência nº 0528-2.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, *pro rata die*, equivalente ao índice de 0,0001644.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão em razão de fato imprevisível ou previsível**, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0009.00216.0000 – Manut e Func das Atividades das Ações e Serviços de Saúde

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000



Processo 0330/2022

FLS: 409

Rubrica: hml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 11.462.572/0001-09**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE**

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia estabelecido pelo produtor ou fabricante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Solicitante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;



processo 0330/2022  
LS: 410  
Data: Amj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 11.462.572/0001-09**

- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Garantir prazo de validade mínima dos produtos de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

**I- Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a cê multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste contrato serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.



Processo 0330/2022  
LS: 451  
Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 11.462.572/0001-09**

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO NONO** - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitadas o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 05 de Maio de 2022.



Processo 0330/2022

FLS: 4/2

Rubrica: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 11.462.572/0001-09**

*Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa*  
Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

*Leonardo Sousa Lacerda*

L SOUSA LTDA

CNPJ: 23.517.046/0001-00

Leonardo Sousa Lacerda

CPF: 911.550.953-04

CONTRATADA



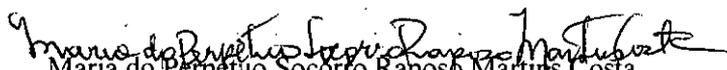
Processo 0330/2022  
FLS: 413  
Rubrica: amb

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 11.462.572/0001-09**

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022050504/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.**  
**PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/0001-00. **OBJETO:** Aquisições de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR: R\$ 13.799,50 (Treze Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17 – Fundo Municipal de Saúde – FMS **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0009.00216.0000 – Manut e Func das Atividades das Ações e Serviços de Saúde **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa (Secretária Municipal de Saúde) pela Contratante e Leonardo Sousa Lacerda pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Maio de 2022.

  
Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa  
Secretária Municipal de Saúde

Processo 0330/2022FLS: 414Rubrica: lml

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022050505/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220427001/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA E A  
EMPRESA L SOUSA LACERDA LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Gabinete do Prefeito Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.460.018/0001-52, com sede na Rua Herculano Parga, s/n, Centro – CEP: 65.470-000, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Antônio Rafael Nani, e a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.517.046/0001-00, com sede na Rodovia BR 316, Rua dos Azulões nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leonardo Sousa Lacerda, RG nº 000105836799-1 SSP/MA, CPF nº 911.550.963-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 2022050505/2022, decorrente do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0330/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2018 e Decreto Municipal nº 003/2018, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– O presente instrumento tem por objeto a Aquisições de Pneus Automotivos, para atender as necessidades da Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme as quantidades e especificações descritas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

– O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.392,00 (Três Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QNT	Valor Unit	Valor Total
1	PNEU 215/80R/16 especificações: Arô do pneu:16 Índice de peso: 107 - 975 kg Índice de velocidade: S - 180 km/h Modelo de pneu: SL369 Construção: Radial Tipo: SEM CAMARA	UND	4	R\$ 848,00	R\$ 3.392,00
Valor Total				R\$ 3.392,00	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:  
I – Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022;  
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;  
III – Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022.



Processo nº 0530/2022  
FLS: 415  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços à qual o presente instrumento de contrato está vinculado, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de **24 horas**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do produto ou objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o produto danificado ou defeituoso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de **24 horas**, a contar do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente (solicitação de compra), à Comissão de Recebimento ou servidor designado para esse fim, na sede da Secretaria Solicitante, de acordo com as necessidades, entre 08h00min e 13h00min, sem custos adicionais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CNDs de FGTS, CNDT e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao setor competente para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

*[Assinatura manuscrita]*



Processo 0330/2022

FLS: 416

Rubrica: lms

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 69454-1, Agência nº 0528-2.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, *pro rata die*, equivalente ao índice de 0,0001644.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Gabinete do Prefeito.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.2013.0000 – Manut Func Gabinete do Prefeito

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE**

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia estabelecido pelo produtor ou fabricante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



Processo 0330/2022

FLS: 417

Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Solicitante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Garantir prazo de validade mínima dos produtos de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

– Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.



PROCESSO 0330/2022  
418  
lug

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

**I- Multa de:**

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste contrato serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO NONO** - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.



Processo 0330/2022  
FLS: 419  
Rubrica: lmg

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 05 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani,  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
CONTRATANTE

L SOUSA LACERDA LTDA

CNPJ:28.517.046/0001-00 ;

Leonardo Sousa Lacerda

CPF: 911.550.963-04

CONTRATADA



Processo 03301/2022  
N.º: 420  
Assinatura: lmj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022050505/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.**  
**PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Gabinete do Prefeito Municipal e a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/0001-00.  
**OBJETO:** Aquisições de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR: R\$ 3.392,00 (Três Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Gabinete do Prefeito. **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.2013.0000 – Manut Func Gabinete do Prefeito Municipal **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestãc) pela Contratante e Leonardo Sousa Lacerda pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani,  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão



PROCESSO 0330/2022  
L.S.: MA  
Data: 08/02

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022050506/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220427001/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA E A  
EMPRESA L SOUSA LACERDA LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 15.467.373/0001-44, com sede na Rua Herculano Parga, s/n, Centro – CEP: 65.470-000, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Maria do Socorro Fernandes Silva Martins, e a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.517.046/0001-00, com sede na Rodovia BR 316, Rua dos Azulões nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leonardo Sousa Lacerda, RG nº 000105836799-1 SSP/MA, CPF nº 911.550.963-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 2022050506/2022, decorrente do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0330/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2018 e Decreto Municipal nº 003/2018, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– O presente instrumento tem por objeto a Aquisições de Pneus Automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme as quantidades e especificações descritas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

– O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.983,60 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
1	<b>PNEU 195/60R15</b> especificações: Aro: 15 Índice de peso (por pneu): 85 - 515Kg Índice de velocidade: H - 210Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Assimétrico Lateral: Letras pretas	UND	8	R\$ 416,10	R\$ 3.328,80
2	<b>PNEU 195/70R15</b> especificações: Aro: 15 Índice de peso (por pneu): 85 - 515Kg Índice de velocidade: H - 210Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Assimétrico Lateral: Letras pretas	UND	4	R\$ 645,70	R\$ 2.582,80



PROCESSO 0330/2022  
S: 422  
Ass: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 15.467.373/0001-44**

3	<b>PNEU 90/90R/19</b> especificações: Medidas: 90 - 90 / 19 Carga: 250 Kg Aro: 19, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
4	<b>PNEU 110/90R/17</b> especificações: Medidas: 110 - 90 / 17 Carga: 250 Kg Aro: 17, Tipo: NOVO / USA CÂMARA	UND	1	R\$ 602,00	R\$ 602,00
Valor Total				R\$ 6.983,60	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:  
I – Edital do Pregão ELETRÔNICO n.º 012/2022;  
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;  
III – Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços à qual o presente instrumento de contrato está vinculado, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de **24 horas**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do produto ou objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o produto danificado ou defeituoso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de **24 horas**, a contar do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente (solicitação de compra), à Comissão de Recebimento ou servidor designado para esse fim, na sede da Secretaria Solicitante, de acordo com as necessidades, entre 08h00min e 13h00min, sem custos adicionais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



Processo 0330/2022

FLS: 423

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 15.467.373/0001-44**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CNDs de FGTS, CNDT e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao setor competente para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 69454-1, Agência nº 0528-2.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, *pro rata die*, equivalente ao índice de 0,0001644.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção das Atividades e ações da Assistência Social

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 0000

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE**

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de



Processo 0330/2022

FLS: 424

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 15.467.373/0001-44**

fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia estabelecido pelo produtor ou fabricante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validade encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Solicitante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Garantir prazo de validade mínima dos produtos de 12 (doze) meses.



Processo 0330/2022  
FLS: 425  
Rubrica: me

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 15.467.373/0001-44**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 20220427001/2022:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES**

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

**I- Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste contrato serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o **FORNECEDOR** ou **ADJUCATÁRIO** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.



Processo 0330/2022  
FLS: 426  
Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 15.467.373/0001-44**

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os prazos de adimplimento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO NONO** - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 05 de Maio de 2022.

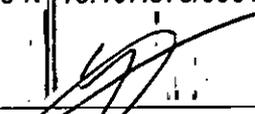


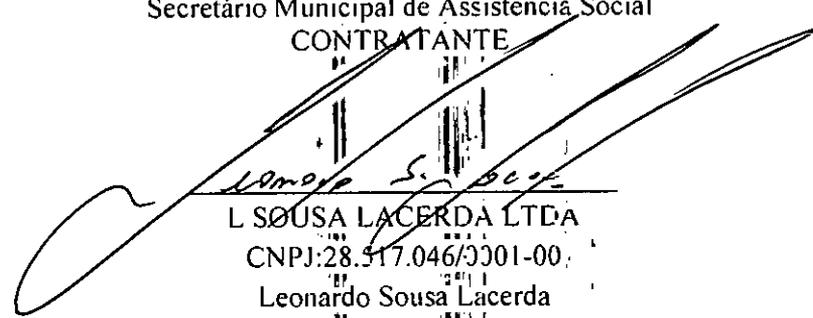
Processo 0330/2022

FLS: 429

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 15.467.373/0001-44**

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Socorro Silva Fernandes Martins  
Secretário Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
L SOUSA LACERDA LTDA  
CNPJ: 28.517.046/0001-00  
Leonardo Sousa Lacerda  
CPF: 911.550.963-04  
**CONTRATADA**



Processo 0330/2022

FLS: 428

Rubrica: Amj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 15.467.373/0001-44**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022050506/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/0001-00. **OBJETO:** Aquisições de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR R\$ 6.983,60 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção das Atividades e ações da Assistência Social **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Silva Fernandes Martins (Secretário Municipal de Assistência Social) pela Contratante e Leonardo Sousa Lacerda pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Maio de 2022.

  
Maria do Socorro Silva Fernandes Martins  
Secretário Municipal de Assistência Social



Processo 0730/2022

FLS: 429

Rubrica: lmj

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2022050501/2022**

**L SOUSA LACERDA LDTA**  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00,  
Rodovia BR 316, Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA.

Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** o Fornecimento de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2022**, seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela empresa **L SOUSA LACERDA LDTA CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Maio de 2022.

*Layse Maria da Silva*

Layse Maria da Silva  
Secretário Municipal de Educação

**DE ACORDO:**

05 / 05 2022

*L Sousa Lacerda*  
L SOUSA LACERDA LDTA  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00



Processo 0330/2022

FLS: 430

Rubrica: lme

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2022050502/2022**

**L SOUSA LACERDA LDTA**  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00,  
Rodovia BR 316, Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA.

Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** o Fornecimento de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2022**, seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela **L SOUSA LACERDA LDTA CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

**DE ACORDO:**

05 / 05 2022

**L SOUSA LACERDA LDTA**  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00



Processo 0230/2022

FLS: 433

Rubrica: lms

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2022050503/2022**

**L SOUSA LACERDA LDTA**  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00  
Rodovia BR 316, Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA.

Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** o Fornecimento de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2022**, seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela empresa L SOUSA LACERDA LDTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

**DE ACORDO:**

05 / 05 2022

L SOUSA LACERDA LDTA  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00



Processo 0330/2022

FLS: 432

Rubrica: lmj

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2022050504/2022

L SOUSA LACERDA LDTA  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00  
Rodovia BR 316, Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA.

Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** o Fornecimento de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2022**, seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela empresa L SOUSA LACERDA LDTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00, sendo **obedecidas** as condições e especificações estabelecidas no certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Maio de 2022.

  
Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa  
Secretária Municipal de Saúde

DE ACORDO:

05 / 05 2022

  
L SOUSA LACERDA LDTA  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00



Processo 0330/2022

FLS: 433

Rubrica: lme

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2022050505/2022**

**L SOUSA LACERDA LDTA**  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00,  
Rodovia BR 316, Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA.

Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** o Fornecimento de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2022**, seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela **L SOUSA LACERDA LDTA CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 Maio de 2022.

Antônio Rafael Nahi

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

**DE ACORDO:**

05 / 05 2022

**L SOUSA LACERDA LDTA**  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00



Processo 0330/2022  
LS: 434  
Rubrica: Amg

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2022050506/2022**

**L SOUSA LACERDA LDTA**  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00  
Rodovia BR 316, Rua dos Azulões, nº 29, Santa Clara, Bacabal/MA.

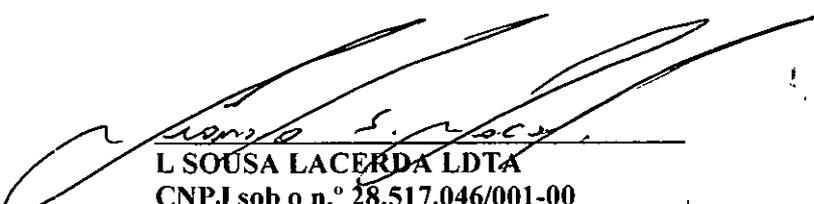
Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** o Fornecimento de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2022**, seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela empresa L SOUSA LACERDA LDTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Socorro Silva Fernandes Martins  
Secretária Municipal de Assistência Social

**DE ACORDO:**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

  
\_\_\_\_\_  
L SOUSA LACERDA LDTA  
CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00



**EXECUTIVO**

Ano 6 - Edição Nº 559 de 19 de Maio de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO:  
2022050501/2022  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022050501/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/001-00. **OBJETO:** Aquisições de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando -se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR: R\$ 66.208,00 (Sessenta e Seis Mil Duzentos e Oito Reais).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 – Secretaria Municipal de Educação **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento do QSE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000 **ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18 – FUNDEB **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0008.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000. **SIGNATÁRIOS:** Layse Maria da Silva (Secretária Municipal de Educação) pela Contratante e Leonardo Sousa Lacerda pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -  
ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022050502/2022  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022050502/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/0001-00. **OBJETO:** Aquisições de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando -se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR R\$ 63.067,50 (Sessenta e Três Mil Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade **PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Leonardo Sousa Lacerda pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -  
ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022050503/2022  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022050503/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.517.046/0001-00. **OBJETO:** Aquisições de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº





## EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 559 de 19 de Maio de 2022

10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando -se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR: R\$ 126.392,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais)**. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca **PROJETO/ATIVIDADE:** 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Leonardo Sousa Lacerda pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022050504/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022050504/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.517.046/0001-00. **OBJETO:** Aquisições de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando -se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR: R\$ 13.799,50 (Treze Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17 – Fundo Municipal de Saúde – FMS **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0009.00216.0000 – Manut e Func das Atividades das Ações e Serviços de Saúde **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa (Secretária Municipal de Saúde) pela Contratante e Leonardo Sousa Lacerda pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022050505/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022050505/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PARTES:** O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Gabinete do Prefeito Municipal e a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.517.046/0001-00. **OBJETO:** Aquisições de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando -se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR: R\$ 3.392,00 (Três Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais)**. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Gabinete do Prefeito. **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.2013.0000 – Manut Func Gabinete do Prefeito Municipal **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Leonardo Sousa Lacerda pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022050506/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

